Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 09 de Outubro de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3469

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 370/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 370/2025
Processo Administrativo Nº 9250/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 370/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS GRADES AGRÍCOLAS DOS TRATORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPO**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **A CAMARGO & CIA LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **01.561.794/0001-25**, estabelecida na AVENIDA CASTELO BRANCO, nº 4667, RODOVIARIO - GOIANIA GO, CEP: 74.430-130, conforme proposta apresentada, na ordem de **4.291,16** (Quatro mil e duzentos e noventa e um reais e dezesseis centavos) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 08 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Publicas

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:9668E8D9

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 371/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 371/2025
Processo Administrativo Nº 9255/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 371/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BEBEDOURO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **JARAGUA PURIFICADORES LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **27.465.931/0001-11**, estabelecida na AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO DE FREITAS, nº 874, QUADRA05 LOTE 47, JARDIM AEROPORTO - JARAGUA GO, CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **1.946,00** (Um mil e novecentos e quarenta e seis reais) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 08 de outubro de 2025.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:5C920C05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2025

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **21/10/2025 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor valor POR ITEM, para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos, materiais lúdicos e pedagógicos, destinados ao atendimento das demandas do Poder Executivo e demais órgãos da Administração Pública Municipal de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás/GO, 08 de outubro 2025

NILDA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:0082D191

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2025

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **22/10/2025 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor valor POR ITEM, para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de utensílios diversos e demais materiais permanentes e de consumo, destinados ao atendimento das demandas do Poder Executivo e demais órgãos da Administração Pública Municipal de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás/GO, 08 de outubro 2025

NILDA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:3478D8FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 066/PMA/2025

DECRETO Nº 066/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ENQUADRAMENTO E AVALIAÇÃO DO MAGISTÉRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o estatuído nos incisos III e V, art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, segundo os quais compete privativamente ao Prefeito, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução e dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, art. 66, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, segundo o qual, compete ao Prefeito, entre outras atribuições expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 11, §6º da Lei nº 532/PMA/2025 (Estatuto e Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério);

CONSIDERANDO, por fim, o princípio da simetria;

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Enquadramento e Avaliação do Magistério do Município de Adelândia-GO, destinada a realizar o enquadramento dos profissionais da educação no Quadro Permanente do Magistério, bem como a instruir e emitir pareceres técnicos sobre progressões, promoções e aplicação das regras desta Lei.

Art. 2º A Comissão será composta por 05 (cinco) membros efetivos e 02 (duas) suplentes, com as atribuições e composição mínima a seguir:
I. Presidente: Lucivânia Dias Mendes, CPF 026.970.051-02, Secretário(a) Municipal de Educação;
II. Membro: Fábio Marques Soares, CPF 520.975.281-04, Diretor(a) do Departamento de Gestão de Pessoas / RH da Prefeitura;
III. Membro: Patrik Costa Pinto, OAB/GO 45.758, Representante da Procuradoria Jurídica do Município (assessor jurídico) — com função consultiva e de parecer;
IV. Membro: Wharita Shuema Lopes Gomes, CPF 557.863.081-20, Representante dos profissionais do magistério, eleito por seus pares ou indicado pela categoria (paritário), quando possível.
§1º Substituições serão feitas por pessoas designados em ato próprio, sempre que se fizer necessário.
§2º A Comissão deverá declarar, por escrito, não haver conflito de interesses no processamento dos dossiês em que atue; caso exista conflito, o membro deverá declarar impedimento e abster-se do exame do processo.

Art. 3º São competências da Comissão, sem prejuízo de outras atribuídas por lei ou regulamento:
I. Receber, conferir e organizar os dossiês individuais dos profissionais da educação;
II. Analisar documentação comprobatória de titulação, tempo de serviço, cursos de capacitação, avaliações funcionais e demais elementos pertinentes;
III. Propor o enquadramento de cada profissional no nível (I a V) e na referência (A a M) correspondentes, com memória de cálculo e justificativa técnica;
IV. Elaborar relatório individual e parecer conclusivo, indicando eventuais pendências documentais;
V. Submeter a planilha consolidada de enquadramentos e relatório final à Secretaria Municipal de Educação e à Procuradoria Jurídica;
VI. Reunir-se periodicamente, lavrar atas das reuniões e conservar arquivo com autos e relatórios;
VII. Deliberar sobre pedidos de revisão quando amparados em novos documentos, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação deste Decreto, para concluir o enquadramento inicial de todo o quadro de profissionais abrangidos pela Lei nº 532/PMA/2025, podendo prorrogar-se por ato motivado do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º A Comissão adotará a metodologia de pontuação e critérios técnicos de acordo com a legislação municipal, devendo garantir ampla publicidade dos atos, notificação individual dos interessados e prazo para apresentação de recursos.

Art. 6º Os membros da Comissão observarão sigilo sobre informações pessoais sensíveis contidas nos dossiês, nos termos da legislação vigente e da política municipal de proteção de dados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA – GOIÁS, 08 (oito) de outubro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal de Adelândia-GO

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:F63FD262

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025

A Comissão de Contratação do Município de Água Fria de Goiás, em conjunto com o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 22/10/2025 às 09:00 horas, no site da www.bnc.org.br, desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO,** tipo menor preço por itens, tendo por objeto **Aquisição de Peças, pneus e lubrificantes para máquinas pesadas** em Água Fria de Goiás-GO.
Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através portal www.bnc.org.br, como também cópia do edital, no site www.aguafriadegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Água Fria de Goiás, 08 de outubro de 2025.

CLAUDINEI DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudinei de Souza
Código Identificador:B29BF58B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
1° TERMO APOSTILAMENTO N°.01.06.10/2025 DO CONTRATO Nº.02.02.09/2025 (PROC.23037/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE ALEXÂNIA/ GO, pessoa jurídica de direto público interno inscrito no CNPJ n°. 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lote 01 ao 04, Alexânia/GO, neste ato representado pela Gestora, Sra. **DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA**, portadora do CPF n° 913.831.961-68, residente e domiciliado nesta cidade, RESOLVE modificar o contrato n° 02.02.09/2025, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: Nos termos da legislação vigente Apostila-se ao contrato n° 02.02.09/2025 os dados dos veículos vinculados.
1. Marca/ Modelo/ Versão: I /FIAT CRONOS DRIVE1. 3AT
CODIGO RENAVAN: 01462383693
PLACA: TFL0I26
CHASSI: 8AP359AFVTU475236
Marca/ Modelo/ Versão: I /FIAT CRONOS DRIVE1. 3AT
CODIGO RENAVAN: 01462383499
PLACA: TFU9I46
CHASSI: 8AP359AFVTTU475424
Marca/ Modelo/ Versão: I /FIAT CRONOS DRIVE1. 3AT
CODIGO RENAVAN: 01462384070
PLACA: TFI1D76
CHASSI: 8AP359AFVTU474516

DATA DO TERMO: 06/10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:990B3C73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 044/2025

O Município de Alexânia, Estado de Goiás, torna público que realizará a Pregão Eletrônico 044/2025, Processo Administrativo nº 20039/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Material Médico Hospitalar para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alexânia/GO. Data da sessão: 29/10/2025 às 15:00 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 10/10/2025, no site www.bnc.org.br; Informações: https://alexania.go.gov.br/; Fone: (62) 3336-7200 ou (62) 3336-7201;

Alexânia, 28 de agosto de 2025.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:DE26627D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N°.01.03.09/2025 DO CONTRATO Nº.01.11.04/2025.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Diana Inácia Pereira Dutra, matrícula 266701, inscrita no CPF sob o nº. 913.831.961-68, doravante designado **CONTRATANTE**; e ----- **MARIA BEATRIZ MEDEIROS DE ARAUJO**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 086.380.944-85, CRFa 11650-8, PIS/PASEP/NIT nº 132.2289.564-2, RG 002681242SSP/RN, residente e domiciliado(a) à Rua 90, Nº 119, Quadra 118, Lote 12, Alexânia/GO, CEP 72.930-000, doravante designado(a) **CONTRATADO(A)**, ajustam o presente TERMO ADITIVO,
OBJETO:O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% da carga horária estabelecida no contrato de credenciamento original firmado entre as partes, sendo assim, o aumento será de 92 horas mensais para 115 horas mensais. Fica ajustado o presente aditivo com as condições e valores do contrato primitivo

DATA DO TERMO: 03/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:6DB91410

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N°.02.03.09/2025 DO CONTRATO Nº.168.01.04/2025.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Diana Inácia Pereira Dutra, matrícula 266701, inscrita no CPF sob o nº. 913.831.961-68, doravante designado **CONTRATANTE**; e ----- **DANYEL ALVES RABELO**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 933.105.101-82, PIS/PASEP/NIT nº 133.01045.31-5, RG 3820139 DGPC/GO, residente e domiciliado(a) à Avenida Perimetral, chácara nº 91, Alexânia/GO, CEP 72.930-000, doravante designado(a) **CONTRATADO(A)**, ajustam o presente TERMO ADITIVO
OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 10% da carga horária estabelecida no contrato de credenciamento original firmado entre as partes, sendo assim, o aumento será de 200 horas mensais para 220 horas mensais. Fica ajustado o presente aditivo com as condições e valores do contrato primitivo

DATA DO TERMO: 03/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:94928E05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N°.03.03.09/2025 DO CONTRATO Nº.03.24.03/2025.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Diana Inácia Pereira Dutra, matrícula 266701, inscrita no CPF sob o nº. 913.831.961-68, doravante designado **CONTRATANTE**; e ----- **PAULO VICTOR LIMA ALVES**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 044.945.291-33, PIS/PASEP/NIT nº 131.29329.06-3, RG nº 7.125.049 PC/GO, residente e domiciliado(a) à Avenida JK, Quadra 169, Lote 18-A,

Alexânia/GO, CEP 72.930-000, doravante designado(a) **CONTRATADO(A)**, ajustam o presente TERMO ADITIVO
OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 13,64% da carga horária estabelecida no contrato de credenciamento original firmado entre as partes, sendo assim, o aumento será de 220 horas mensais para 250 horas mensais. Fica ajustado o presente aditivo com as condições e valores do contrato primitivo

DATA DO TERMO: 03/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:B4E0FE77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N°.04.03.09/2025 DO CONTRATO Nº.172.01.04/2025.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Diana Inácia Pereira Dutra, matrícula 266701, inscrita no CPF sob o nº. 913.831.961-68, doravante designado **CONTRATANTE**; e ----- **SIDNEY DUTRA SERAFIM**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 702.370.151-61, PIS/PASEP/NIT nº 16652310814- 01, RG nº 6155776 SSP/GO, residente e domiciliado(a) à Avenida Vale do Sol, Nº 02, Quadra 110, Lote 10, Alexânia/GO, CEP 72.930-000, doravante designado(a) **CONTRATADO(A)**, ajustam o presente TERMO ADITIVO
OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 9,10 % da carga horária estabelecida no contrato de credenciamento original firmado entre as partes, sendo assim, o aumento será de 220 horas mensais para 240 horas mensais. Fica ajustado o presente aditivo com as condições e valores do contrato primitivo

DATA DO TERMO: 03/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:96351001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N°.05.03.09/2025 DO CONTRATO Nº.171.01.04/2025.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Diana Inácia Pereira Dutra, matrícula 266701, inscrita no CPF sob o nº. 913.831.961-68, doravante designado **CONTRATANTE**; e **RONAN MOREIRA DE SIQUEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 019.066.251-40, PIS/PASEP/NIT nº 201.10469.93-8, RG nº 2351986 SSP/DF, residente e domiciliado(a) à Rua 35, Quadra 36, Lote 24B, Alexânia/GO, CEP 72.930-000, doravante designado(a) **CONTRATADO(A)**, ajustam o presente TERMO ADITIVO
OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 5 % da carga horária estabelecida no contrato de credenciamento original firmado entre as partes, sendo assim, o aumento será de 200 horas mensais para 210 horas mensais. Fica ajustado o presente aditivo com as condições e valores do contrato primitivo

DATA DO TERMO: 03/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:F60E49F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N°.06.03.09/2025 DO CONTRATO Nº.167.01.04/2025.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Diana Inácia Pereira Dutra, matrícula 266701, inscrita no CPF sob o nº. 913.831.961-68, doravante designado **CONTRATANTE**; e **PEDRO PAULO SILVA DUTRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 045.863.841-23, PIS/PASEP/NIT nº 201.11298.02-9, RG nº 2447797 SESPDS/DF, residente e domiciliado(a) à Rua 32, Quadra 159, Lote 1925, Alexânia/GO, CEP 72.930-000, doravante designado(a) **CONTRATADO(A)**, ajustam o presente TERMO ADITIVO
OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 8.85% da carga horária estabelecida no contrato de credenciamento original firmado entre as partes, sendo assim, o aumento será de 226 horas mensais para 246 horas mensais. Fica ajustado o presente aditivo com as condições e valores do contrato primitivo

DATA DO TERMO: 03/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:69AB87A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N°.07.03.09/2025 DO CONTRATO Nº.173.01.04/2025.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Diana Inácia Pereira Dutra, matrícula 266701, inscrita no CPF sob o nº. 913.831.961-68, doravante designado **CONTRATANTE**; e **--ALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 33.980.826/0001-13, com sede na Rua 14, Quadra A, Lote 4, Sala 201, Bairro Maracanã, Anápolis/GO, neste ato representado por seu representante legal, a Sra. **REGIANE ALVES DA SILVA DO CARMO**, inscrita no CPF sob o nº 607.046.592-04, RG nº 5427523 SSP/RO, doravante designado(a) **CONTRATADO(A)**, ajustam o presente TERMO ADITIVO **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 23,3% da carga horária estabelecida no contrato de credenciamento original firmado entre as partes, sendo assim, o aumento será de 30 horas mensais para 37 horas mensais. Fica ajustado o presente aditivo com as condições e valores do contrato primitivo

DATA DO TERMO: 03/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:4F7D6025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N°.08.03.09/2025 DO CONTRATO Nº.165.01.04/2025.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Diana Inácia Pereira Dutra, matrícula 266701, inscrita no CPF sob o nº. 913.831.961-68, doravante designado **CONTRATANTE**; e **DAVI GABRIEL SOARES DE MOURA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 088.467.611-03, PIS/PASEP/NIT nº 236.90453.78-6, RG nº 7257848 PC/GO, residente e domiciliado(a) à Rua 75, Quadra 67, Lote 24, Alexânia/GO, CEP 72.930-000, doravante designado(a) **CONTRATADO(A)**, ajustam o presente TERMO ADITIVO **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 10 % da carga horária estabelecida no contrato de credenciamento original firmado entre as partes, sendo assim, o aumento será de 200 horas mensais para 220 horas mensais. Fica ajustado o presente aditivo com as condições e valores do contrato primitivo

DATA DO TERMO: 03/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:B60B09F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N°.09.03.09/2025 DO CONTRATO Nº.08.21.03/2025.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Diana Inácia Pereira Dutra, matrícula 266701, inscrita no CPF sob o nº. 913.831.961-68, doravante designado **CONTRATANTE**; e **--- DAVI GABRIEL SOARES DE MOURA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 088.467.611-03, PIS/PASEP/NIT nº 236.90453.78-6, RG nº 7257848 PC/GO, residente e domiciliado(a) à Rua 75, Quadra 67, Lote 24, Alexânia/GO, CEP 72.930-000, doravante designado(a) **CONTRATADO(A)**, ajustam o presente TERMO ADITIVO **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25 % da carga horária estabelecida no contrato de credenciamento original firmado entre as partes, sendo assim, o aumento será de 180 horas mensais para 225 horas mensais. Fica ajustado o presente aditivo com as condições e valores do contrato primitivo

DATA DO TERMO: 03/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:51495F85

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO N° 20.30.06/2025 DO CONTRATO Nº.01.21.07/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000. Nesse ato representada pela gestora Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, inscrita no CPF sob o n° 037.160.171-16, brasileira residente em Alexânia Goiás, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**: E **FERNANDO RABELO HOLANDA**, inscrita no CPF n.º 713.693.761-20, com sede na Rua 26, Loja 02, Setor Sul, Quadra 52, lote 11, Alexânia/GO, CEP: 72930-000, doravante **LOCADOR**, resolvem aditivar o presente contrato. **OBJETO**: O objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato n° 01.21.07/2021, referente á locação de imóvel urbano edificado, situado Rua 26, Quadra 51, Lote 06, Setor Central, CEP 72930-000, na cidade de Alexânia/GO.

VALOR GLOBAL: R$ 11.475,72

VIGÊNCIA: 31/12/2025

DATA DO TERMO: 30/06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:6A7D00B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA DE Nº005/2025

CHAMADA PÚBLICA DE Nº005/2025
EDITAL CREDENCIAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11946/2025

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, Estado de Goiás, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.154.875/0001-64, com sede na Avenida Rio Preto, s/n, Setor Centro, Alto Horizonte – GO, neste ato representado por seu Gestor, Sr. EDIMAR FONSECA DA SILVA LEITE, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0267/2025, inscrito no CPF nº 891.121.481-72, torna público a abertura de inscrições para o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de exames laboratoriais (análises clínicas, exames de imagem, cardiológicos, endoscópicos, emissão de laudos técnicos e prótese dentária), destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte – GO, conforme condições estabelecidas no respectivo edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES

Os cadastramentos dos interessados serão realizados mediante a apresentação da documentação exigida neste Edital, a ser protocolada no Anexo da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, situado na Rua Genipapo, s/n, Setor Centro, Alto Horizonte – GO, no período de 09 de outubro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, durante a vigência do credenciamento, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h.

2 - DO OBJETO

2.1. CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de exames laboratoriais (análises clínicas, exames de imagem, cardiológicos, endoscópicos, emissão de laudos técnicos e prótese dentária), conforme os serviços constantes das Tabelas de Serviços Prestados aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, na conformidade da relação em Anexo IV, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1° de abril de 2021, Instrução Normativa IN Nº 08/2023 TCM-GO, e demais normas pertinentes.

2.2. A primeira divulgação da lista de interessados no credenciamento ocorrerá no dia 15 de outubro de 2025

Alto Horizonte - Go, 09 de outubro de 2025.

EDIMAR FONSECA DA SILVA LEITE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 267/2025

LAIS MACHADO DA SILVA
Presidente da Comissão do Credenciamento
Portaria nº 451/2025

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:9B82E20E

SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº58/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE ALTO HORIZONTE-GO, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2025;
II- TIPO: Menor Preço Por Item;
III- PROCESSO Nº 14630/2025;
IV-OBJETO: Registro de preço para, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecanização agrícola, por meio da LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATORES AGRÍCOLAS 85 CV E EQUIPADOS COM IMPLEMENTOS (GRADES ARADORA, ENSILADEIRA,PLANTADEIRA ADUBADEIRA E NIVELADORA).
V- DATA AUDIÊNCIA: 23/10/2025 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 98119-2544

Alto Horizonte - Go, 09 de Outubro de 2025.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA–
Agente de contratação da CPL/Decreto 508/2025.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:4BE7BFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº57/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 57/2025;
II- TIPO: Menor Preço Por Item;
III- PROCESSO Nº 15852/2025;
IV-OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de uniformes para servidores do município, para atender a Secretaria Municipal de Governo de Alto Horizonte – Goiás.
V- DATA AUDIÊNCIA: 21/10/2025 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 98119-2544

Alto Horizonte - Go, 09 de Outubro de 2025.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA–
Agente de Contratação da CPL/Decreto 508/2025.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:55CBC3BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 09 de outubro de 2025 as 09h00min até as 09h00min do dia 14 de outubro de 2025**, estará buscando propostas adicionais para **Aquisição de motor submerso e acessórios para poço artesiano do Município, em atendimento a Secretaria de Administração e Finanças,** conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Propostas adicionais deverão ser encaminhadas pelo e-mail centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br. Mais informações podem ser solicitadas neste mesmo e-mail.

Alto Paraíso de Goiás, aos 09 de outubro de 2025.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:91531743

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO N° 071/2025

Processo Administrativo nº 942 / 2025
Inexigibilidade de Licitação nº 40/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CIVIL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A PESSOA JURÍDICA/EMPRESA AKF ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**, **Estado de Goiás,** pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **10.701.551/0001-36**, com sede administrativa "Secretaria Municipal de Saúde" situado na Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Centro, Alvorada do Norte – GO, representado por sua Gestora Pública e Secretária de Saúde, senhora **NAIANNY MOREIRA GONÇALVES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5625081 SSP/GO e inscrita no CPF 046.163.711-13, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica/empresa/Razão Social **AKF ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.835.891/0001-53, com sede na Avenida 12 de outubro, S/N, Quadra 05, Lote 16, Bairro: Setor Central, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte – GO, representada por sua titular **ANNA KAROLINE FRANCA OLIVIA**, brasileira, solteira, Engenheira Civil, inscrita no CREA-GO: 1022487787D-GO, portadora do RG nº 6823844 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 072.533.171-22, residente NESTA CIDADE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, as partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente termo, com fundamento no Art. **74**, inciso **III**, alíneas "**a**" e "**d**", da Lei n° 14.133/21, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente conforme consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 942/**20**25**, e mediante os termos e condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O CONTRATADO, por força do presente instrumento, se obriga a constituir objeto do presente instrumento de Contratação de empresa/profissional para Execução de **serviços técnicos** profissionais **especializados** de **Engenharia Civil** compreendendo **estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos**, juntamente na **fiscalização, supervisão e gerenciamento de Obras e Serviços** da **Secretaria** de **Municipal de Saúde** de Alvorada do Norte; com profissional regularmente inscrito no CREA**,** conforme o termo de referência e especificações, para atuar junto ao Município de Alvorada do Norte:
Elaboração de projetos básicos e/ou executivos de engenharia civil, assim como auxiliar na execução dos mesmos;

Coordenar e orientar sobre a aplicação das obras e serviços de engenharia (EM GERAL) no que se refere as demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**, no Município de Alvorada do Norte/GO;
b1) Podendo atuar em projetos de reforma de prédios públicos;
b2) Elaborar projetos de construção de hospital, UBS e demais instalações de saúde;
b2) podendo coordenar e orientar sobre **aplicação e sinalizações viárias**;
Auxiliar na elaboração de cronograma e relatórios;
Realizar levantamentos e medições;
Realizar vistorias técnicas;
Fornecer ao CONTRATANTE, no horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.
Podendo auxiliar em projetos de pavimentação de Ruas Municipais;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CARGA HORÁRIA
2.1 O(a) profissional contratado(a) deverá cumprir as diretrizes da **Secretaria Municipal de Saúde**, comparecendo sempre que necessário (*in loco) nas obras e serviços, atendendo também as solicitação via e-mail ou remotamente.*

2.2 O contratado se obriga a comparecer à sede da Prefeitura Municipal sempre que for solicitado ou ao menos uma vez por semana.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
DO VALOR CONTRATUAL
O valor total (global) do presente termo é **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), a ser pago em **12 (doze)** parcelas **fixas mensais** de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor indicado no item acima **será pago (efetuado) mensalmente**, conforme apresentação da **Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista**, em até **10 (dez) dias do mês subsequente**, mediante **Fatura ou Ordem de Pagamento**, e atestado por servidor designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato para efeito de prestação de serviços terá vigência de **12 (doze)** meses, contados da data da assinatura (**23/09/2025**) até **23** de **setembro** de 20**26**, em conformidade com o art. 105, da Lei 14.133/2021 e poderá ser prorrogado nas condições básicas determinadas pelo art. 107, da referida Lei, mediante ajuste entre as partes contratadas, antes de seu término.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento de todas as fases de execução das obrigações e do desemprenho da CONTRATADA.
Intermediar a comunicação entre a CONTRATADA e as unidades da Contratante onde serão executados os serviços, objeto deste contrato;
Notificar a CONTRATADA, por escrito, das eventuais irregularidades na prestação dos serviços, fixando prazo para as devidas correções.
Prestar todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, quando solicitadas pela CONTRATADA;
Suspender a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracteriza a necessidade de tal medida.
Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial à aplicação de sanções e alterações do contrato;
Supervisionar a execução dos serviços prestados pela CONTRATADA;
Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na prestação dos serviços;
Acompanhar a execução dos serviços prestados pela CONTRATADA;
Determinar, à CONTRATADA, as providências necessárias ao regular e efetivo atendimento do objeto;
Verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte das CONTRATADA;
Responsabilizar-se pala lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações;
Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;
executar o objeto e os serviços especificados com observância ao Termo de Referência, da boa técnica e das disposições legais e normativas pertinentes;
manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;
prestar, sempre que necessários todos os esclarecimentos solicitados pela instituição, bem como atender, prontamente, às reclamações/observações/críticas/sugestões que, porventura, lhes forem apresentadas, relacionadas com a execução do presente Contrato;
cuidar para que os profissionais envolvidos na execução do objeto deste contrato sejam devidamente preparados e orientados para o exercício de sua função, devendo observar os princípios éticos, a urbanidade e educação no tratamento dispensado aos membros, servidores efetivos, comissionados,
servidores à disposição, estagiários e menores aprendizes do CONTRATANTE;
substituir o profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios pelo CONTRATANTE;
responsabilizar-se por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços;
reportar-se ao gestor do contrato para que seja efetivado o controle das atividades realizadas;
emitir nota fiscal correspondente ao valor definido no contrato;
assumir o objeto deste contrato, não o transferindo, sob nenhum pretexto, para terceiros;
manter preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;
reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
garantir a segurança e idoneidade das avaliações;
aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do art. 125 da Lei n° 14.133/2021;
considerar que a ação de fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
arcar com todas as despesas de alimentação e hospedagem do pessoal sob sua responsabilidade; e
manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1. As despesas decorrentes desta contratação serão provenientes da (s) dotação/dotações orçamentárias:

Unidade	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/ Descrição
14	**14.10.302.0210.2.037** MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**102**	**REC. PRÓPRIO (MUNICIPAL)**	**285**	**3.3.90.39** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA **JURÍDICA**

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
Sem prejuízo da sanção prevista na cláusula sexta deste Termo de Contrato, poderá ser rescindido pela parte inocente, desde que

demonstrada qualquer das hipóteses previstas na Lei n° 14.133/21, com prévia e indispensável notificação, a qual fixará o prazo, dependendo da gravidade da ocorrência, para cessação da inadimplência.
Sem prejuízo do item anterior (8.1) será considerado rescindido este contrato, se:
Houver atraso no pagamento dos valores devidos por período superior a **60 (sessenta)** dias, sem prejuízo de a CONTRATADA requerer direitos à quitação do débito com suas consequências moratórias.
As PARTES deixarem de cumprir em todo ou em parte os compromissos assumidos neste contrato;
Rescinde-se também este contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo:
Qualquer ato ilícito praticado pelas PARTES por si ou preposto, na utilização do objeto deste contrato;
Abuso, considerado como tal a utilização absolutamente desnecessária dos serviços contratados;
Descumprimento das condições contratuais, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste contrato;
Acordo entre as partes, mediante assinatura de termo específico.
A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
9.1 - A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) senhor (a) Secretária Municipal de Saúde, nos termos do que dispõe o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO
10.1 O atraso injustificado dos prazos de início ou de conclusão dos serviços sujeitará a CONTRATADA à multa de mora calculada na proporção de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato ou no empenho, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA tenha direito originário de prestação anterior ou futura.
Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado deverá ser pago pelo inadimplente, na Tesouraria Municipal. Na ocorrência do não pagamento, o valor será imediatamente cobrado por via judicial.
O atraso no pagamento dos valores devidos pelo CONTRATANTE, por período superior a 90 (noventa) dias consecutivos, acarretará, a critério da CONTRATADA, a suspensão dos serviços ora contratados, até que seja efetivamente realizada a liquidação do débito, sem prejuízo do disposto e/ou a extinção do contrato com as consequentes penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Aplicar-se-á a Lei nº 14.133/21 para os casos porventura omissos neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
Para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente deste contrato, fica eleito o FORO da sede da Comarca de Alvorada do Norte/GO, excluído qualquer outro.
E por estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Alvorada do Norte /GO, **23** de **setembro** de 20**25**.

Fundo Municipal De Saúde De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 10.701.551/0001-36
NAIANNY MOREIRA GONÇALVES
Gestora/Secretária de Saúde
Contratante

Pessoa Jurídica/ Razão Social:
AKF Engenharia LTDA
CNPJ/MF nº 62.835.891/0001-53
ANNA KAROLINE FRRANCA OLIVIA
Engenheira Civil / CREA 1022487787D-GO
Contratado(a)

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.:_____	CPF n.:_____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:A3D8D220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA TOMAR POSSE NO CARGO - REF. AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO PÚBLICO 01/2024 DEALVORADA DO NORTE-GO

CONVOCAÇÃO PARA TOMAR POSSE NO CARGO

A Prefeitura de Alvorada do Norte-GO, convoca os candidatos aprovados de acordo com o Edital de convocação 001/2025 classificados no concurso público/seleção vigente para comparecerem na investidura para tomar posse no cargo.
. Data: 03 de novembro de 2025 (segunda-feira)
. Horário 09 horas da manhã.
. Local: Câmara Municipal de Alvorada do Norte
. End: Rua José Antônio Sevilha s/n – Bairro Ipiranga

. Comparecer no dia e horário informado é essencial para dar continuidade ao processo final.

Alvorada do Norte, 08 de outubro de 2025.

MÁRCIO ELMO DE MORAIS SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:430C42CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 301

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 301

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 08 de Outubro de 2025 no veículo Ônibus TFP-6J21, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para

as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Outubro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:D8DD6D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 302

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 302

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 08 de Outubro de 2025 no veículo Ônibus TFP-6J21, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Levar os Alunos do 4º Ano da Escola Municipal Vereador João Justino ao Cinema.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Outubro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:AB8E8A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.119/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.119/2025 – SMS DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demandas da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Maycon Rangel Rodrigues Tomé, inscrito no CPF sob o nº XXX.093.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial III, em razão de deslocamento realizado no dia 03 de outubro de 2025, às cidades de Santa Helena – GO, para transporte de paciente ao Hospital Herso, por meio de regulação, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), nos termos do item 1.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9CFCB597

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.127/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.127/2025 – SMS DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de deslocamento realizado no dia 07 de outubro de 2025, ao município de Goiânia – GO, para levar pacientes ao Hospital São Silvestre, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais) conforme item 3.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 08 (oito) dia do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:31817429

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.128/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.128/2025 – SMS DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de viagem realizada no dia 08 de outubro de 2025, ao município de Rio Verde– GO, para levar paciente as clínicas OPTIMA,CTO e clínica do Coração, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dia do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1A436128

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.129/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.129/2025 – SMS DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 08 de outubro de 2025, à cidade de Rio Verde – GO, para transporte de paciente a clínica Hemodiálise, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dia do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0F4D6EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.130/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.130/2025 – SMS DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 08 de outubro de 2025, à cidade de Goiânia – GO, para transportar de pacientes as clínicas CRER, HECAD, CEAPSOL, CROE, CLINICA VITTA e Hospital Hugol, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dia do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:81DC2AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.131/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.131/2025 – SMS DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e das conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal João Batista da Silva, inscrito no CPF sob o nº XXX.341.28X-XX, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Endemias, em razão de deslocamento realizado no dia 07 de outubro de 2025, à cidade de Rio Verde – GO, para transporta paciente a clínica do coração, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2ED732CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.132/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.132/2025 – SMS DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal TALISSON JOSE MEDEIROS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.179.85X-XX, ocupante do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO CAA-4, em razão de deslocamento realizado no dia 08 de outubro de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, para transporte de pacientes a clínica do coração, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:869455AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.133/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.133/2025 – SMS DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diárias ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 07 de outubro de 2025, à cidade de Goiânia – GO, acompanhar o prefeito municipal, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme item 13.1 e 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), conforme item 13.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A5987A6E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE- APARECIDA DO RIO DOCE-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2025, Processo Administrativo nº 18680/2025 finalizado sexta-feira, 3 de outubro de 2025 às 07:33, objeto: AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS DO TIPO MOTOCICLETA, 0KM, CATEGOARIA ON/OFF-ROAD, INCLUINDO 02 (DOIS) CCAPACETES FECHADOS, EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO, COM RECURSOS PROVENIENTES TESOURO MUNICIPAL. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA**(12067109000125) com o lote 1 no valor de R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais), APARECIDA DO RIO DOCE (GO), segunda-feira, 8 de outubro de 2025,

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Condutor de Processos.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:CC4A07EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 289/2024

Contratante: **O Fundo Municipal de Ação Social**
Contratado (a): **MARCELO LOPES FERREIRA**
CNPJ: **37.642.677/0001-33**
Objeto: contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de técnico de informática, para atender todas as secretarias do município.
Valor Global: R$ 56.700,00
Vigência: 01/10/2025 a 01/07/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D1454420

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2025

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME**
Contratado(a): **JAKSON RODRIGUES MACHADO LTDA**
CNPJ: **03.015.727/0001-30**.
Objeto: Aquisição de instrumento musical para atendimento das unidades escolares.
Valor Global: R$ 25.000,00
Vigência: 01/10/2025 a 01/11/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:EBBD4A10

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 347/2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME.**
Contratado (a): **MARIA DAS GRACAS ALEXANDRE 42363470168.**
CNPJ/CPF: **21.329.947/0001-10.**
Valor Total: 4.220,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vigência: 09/10/2025 à 09/11/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5FD2FE6A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 351/2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME.**
Contratado (a): **PRODUTOS E SERVICOS ASAN LTDA.**
CNPJ/CPF: **19.093.284/0001-36.**
Valor Total: 4.400,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE 02 BEBEDOUROS INDUSTRIAIS DE 100LTS, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 ESCOVADO COM ALTA RESISTÊNCIA, COM 3 TORNEIRAS DE PRESSÃO ANTIVANDALISMO, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES.
Vigência: 09/10/2025 à 09/11/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:ACE4D80B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 358/2025

Intenção de dispensa de licitação 358/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em prestação de serviço de dedetização, desratização e limpeza de caixa d´agua, visando suprir as necessidades da Atenção Básica, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13-10-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 123/DFD/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 08 de outubro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D73C6F3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº586/2025

CONTRATO N.º 586.2025
INEXIGIBIIDADE Nº 061.2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de locação de imóvel é firmado com base em processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 061/2025**, nos termos do art. 74, V da Lei Federal n. 14.133/2021 – Inexigibilidade de licitação.
OBJETO: O objeto é a Locação de Imóvel situado na Rua Cachoeira, Qd. 16, Lt. 06, Centro, Aragoiânia/GO, CEP: 75.330-000, que será destinado às instalações para a Secretaria Municipal de Saúde e Central de Abastecimento Farmacêutico, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa física **HELENA ALVES DE ALBUQUERQUE CORTE REAL**, brasileira, inscrita no CPF nº 435.040.191-15 e portadora do RG nº 1740344, SSP/GO, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**.
PERIODO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 37.332,00 (trinta e sete mil trezentos e trinta e dois reais).

Aragoiânia – GO, 18 de setembro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:D7181FF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
DISPENSA DE LICITAÇAO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **390/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para Patrol Caterpillar 120K, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 5092/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **13/10/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 08/10/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:2C6ADBD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº609/2025

CONTRATO N.º 609.2025
DL Nº 382.2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviço é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 382/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço para Retroescavadeira 416E CATERPILLAR, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **TECNO SERVICE SERVICOS EM MAQUINAS PESADAS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 44.051.342/0001-06, localizada na Rua AB8, nº 151, Quadra 09, Lote 16, Residencial Alice Barbosa, endereço eletrônico; jony@athenacontabilidade.com.br , Goiânia/GO CEP: 74.691-847, neste ato representado pelo Sr. **PAULO ALBERTO RAMALHO MARTINS,** inscrito no CPF nº 018.768.471-58 e RG: 4637479 SPTC/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**
PERIODO: 01 (um) mês

VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Aragoiânia – GO, 06 de outubro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:5D6241C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº610/2025

CONTRATO N.º 610.2025
DL Nº 384.2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 384/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Colorímetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 45.438.636/0001-58, endereço eletrônico: solvedistribuidora@gmail.com, localizada na Avenida Perimetral Norte, nº 5.105, Qd. 06, Lt. 17, Residencial Alto da Trindade, Itumbiara/GO, CEP: 75.528-285, neste ato representado por **ALESSANDRO FONSECA SOUSA,** inscrito no CPF n° 033.575.501-13 e RG nº 5283664 SPTC/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
PERIODO: 01 (um) mês

VALOR TOTAL: R$ 918,00 (novecentos e dezoito reais).

Aragoiânia – GO, 06 de outubro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:10F5CBAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 385/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1728/2025

O Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 385/2025,** que tem como objeto; "**Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos em ar-condicionado na máquina retroescavadeira JCB, Modelo: 3CX, Numero de Serie: 334/Y0631/2/323021, Número de Identificação: S0R3CXTTVM3038638, conforme as necessidades do DMER do Município de Arenópolis-Go.**", foi considerada **DESERTA**, por não apresentarem interessados no processo.

Arenópolis-Go, 08 de outubro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:CA350BBB

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 381/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 381/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Aquisição de kits "Bobbie Good", compostos por livro infantis e 06 canetinhas, para distribuição às crianças atendidas pelos programas sociais e educacionais do Município de Arenópolis/GO, em comemoração ao DiadasCrianças**", com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 02 de outubro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:37D9EFB9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 381/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE KITS "BOBBIE GOOD", COMPOSTOS POR LIVRO INFANTIS E 06 CANETINHAS, PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/GO, EM COMEMORAÇÃO AO DIADASCRIANÇAS."

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por

dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Aquisição de kits "Bobbie Good", compostos por livro infantis e 06 canetinhas, para distribuição às crianças atendidas pelos programas sociais e educacionais do Município de Arenópolis/GO, em comemoração ao DiadasCrianças.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição de produtos, conforme tabela abaixo:

Item	Descritivo	Qtd	Medida	Valor Unit.	Valor Total
01	Kit Bobbie Good contendo; 1 Livro para colorir no mínimo 64 páginas tamanho mínimo de 15x20 cm; 6 Canetinhas Dupla Ponta (traço fino + traço grosso).	400	Unidade	R$ 14,90	R$ 5.960,00
				TOTAL	**R$ 5.960,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das empresas: **SA ATACADAO E DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS E UTILIDADES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **37.155.239/0001-40**, situada na Avenida Contorno, nº 1545, Setor Norte Ferroviário, Goiânia-GO - CEP 74.063-350, venceu no valor total de **R$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais)**, que deveram ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 02 de outubro de 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA
Secretária do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:AACE950D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 01/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6258/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): GRÁFICA MULTICOR LTDA
CPF/CNPJ: 14.931.018/0001-11
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SERIGRAFIA E IMPRESSÕES GRÁFICAS
DATA: 03/10/2025 a 31/12/2025
VALOR: R$ 61.005,00 (Sessenta e um mil e cinco reais)
Data da assinatura: aos 03 dias do mês de Outubro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:B6438352

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de outubro de 2025, às 08h00min, Pregão Eletrônico Nº 08/2025, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL**. Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br e www.bnc.org.br e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitacaobnfgo@gmail.com

Bonfinópolis – GO, aos 09 dias de outubro de 205.

JOÃO PAULO EVANGELISTA PINHEIRO-
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo Evangelista Pinheiro
Código Identificador:CE85CA53

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 020/2025 - COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - FME

EXTRATO CONTRATO Nº **020/2025**	Processo nº **5603/2025**
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 005/2024
Fundamentação	Decreto nº 099 de 31/10/2022, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021 e Lei Complementar n° 123/2006 de 14/12/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar nº. 147/2014, de 07/08/2014, Lei Estadual nº 17.928/.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.271.342/0001-84.
Contratada	**COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.724.161/0001-07, situada a Vila da Paz n° 93, Quadra 242, Centro, Goiatuba – GO, CEP 75.600-000, neste ato, representada pelo senhor **Rafael de Freitas Eugênio,** brasileiro, empresário, CPF nº 979.770.471-87, RG N° 4352753 2ª Via SSP/GO.
Objeto	contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de copiadoras em sistema de comodato sem custo de manutenção, pagando apenas por toners utilizados, aquisição de cartuchos e prestação de serviços de fotocópias de documentos, visando atender as necessidade do Fundo Municipal de Educação e os órgão vinculados, nos termos do Pregão Eletrônico Nº 005/2024 – Processo nº 2024023017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, de acordo com os preços constantes da Ata de Registro de Preços nº 002/2024.
Dotação	**09 – Fundo Municipal de Educação - FME** 09.18 – Fundo Municipal de Educação **- FME** 09.18.12 – Educação 09.18.12.361 – Ensino Fundamental 09.18.12.361.1239 – Administração Geral 09.18.12.361.1239.2.162 – **Manutenção da Secretaria de Educação 0457 -** 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados Fonte de Recursos: 101 – Receita de Impostos e Transferência - Educação
Valor do contrato	**R$ 97.945,00 (Noventa e Sete Mil Novecentos Quarenta e Cinco Reais).**
Vigência	A vigência da adesão está relacionada a vigência da ata de registro de preços nº 002/2024 de 19/09/2024, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses.
Recursos	Receita de Impostos e Transferência - Educação
Data da assinatura	18/09/2025

O Fundo Municipal de Educação de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 18 de Setembro de 2025.

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3372EADF

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 023/2025 - COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - FME

EXTRATO CONTRATO Nº **023/2025**	Processo nº **5269/2025**
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 001/2025
Fundamentação	Decreto nº 099 de 31/10/2022, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021 e Lei Complementar n° 123/2006 de 14/12/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar nº. 147/2014, de 07/08/2014, Lei Estadual nº 17.928/.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.271.342/0001-84.
Contratada	**COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.724.161/0001-07, situada a Vila da Paz n° 93, Quadra 242, Centro, Goiatuba – GO, CEP 75.600-000, neste ato, representada pelo senhor **Rafael de Freitas Eugênio,** brasileiro, empresário, CPF nº 979.770.471-87, RG N° 4352753 2ª Via SSP/GO.
Objeto	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção e fornecimento de material gráfico, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação e os órgãos vinculados, nos termos do Pregão Presencial Nº 001/2025 – Processo nº 12885/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA, de acordo com os preços constantes da Ata de Registro de Preços nº 108/2025.
Dotação	**09 – Fundo Municipal de Educação - FME** 09.18 – Fundo Municipal de Educação - **FME** 09.18.12 – Educação 09.18.12.361 – Ensino Fundamental 09.18.12.361.1239 – Administração Geral 09.18.12.361.1239.2.162 – **Manutenção da Secretaria de Educação** **0463** - 3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos Fonte de Recursos: 101 – Receita de Impostos e Transferência - Educação
Valor do contrato	**R$ 126.050,00 (Cento Vinte e Seis Mil Reais).**
Vigência	A vigência da adesão está relacionada a vigência da ata de registro de preços nº 108/2025 de 12/01/2025, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 14.133/21.
Recursos	Receita de Impostos e Transferência - Educação
Data da assinatura	07/10/2025

O Fundo Municipal de Educação de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 07 de Outubro de 2025.

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0FFF3F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE – GO E O SINDICATO RURAL DE BURITI ALEGRE.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025.

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE – GO E O SINDICATO RURAL DE BURITI ALEGRE, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ENTABULADAS.

Autos nº 4198/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.345.909/0001-44, com sede à Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP 75.660-000, neste ato representado pelo prefeito municipal Garibaldo Ferreira de Santana Neto, e do outro lado, o **SINDICATO RURAL DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o no 02.899.946/0001-67, com sede à Av. José Messias Ferreira, nº 1.691, Centro, CEP 75.670-000, representado por sua presidente, Luana Oliveira Inácio de Moraes, firmam o presente termo de convênio, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Convênio, tem por objetivo específico:

1.1.1 – Celebração de compromisso de cooperação técnica entre a Prefeitura Municipal e o Sindicato Rural de Buriti Alegre, para instituição da brigada de incêndio rural;
1.1.2 – O comodato, em favor do Sindicato Rural, de forma precária, gratuita, em caráter intransferível, do bem móvel determinado "Caminhão Pipa, Marca: Volkswagen, Modelo VW 14.190 CRM, com acessórios: Mangote, Mangueira, Canhão Plataforma (Kit Incêndio), bico de pato, rabo de pavão, chuveiro traseiro e acessórios padrões, capacidade de 8.000 litros de água, nº de chassi: 9536E7238NR029210, Placa".

1.2 - O bem público cedido por comodato ficará sob a guarda do Sindicato Rural de Buriti Alegre, e correrão por conta deste o cuidado, a guarda e a limpeza, devendo este ser devolvido no mesmo estado em que foi disponibilizado, ressalvado o desgaste natural.

1.3 - O Sindicato Rural de Buriti Alegre declara haver recebido o bem e seus acessórios novos.

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a consecução dos objetivos propostos neste Termo de Convênio, os conveniados assumem as seguintes obrigações:

2.1 - Das obrigações do SINDICATO RURAL:

2.1.1 - Manter, guardar, zelar e conservar o bem ora cedido de modo adequado, observando com rigor suas finalidades e capacidades, suas especiações técnicas e a necessária manutenção conforme as recomendações do fabricante, arcando com o ônus e o custo para tal desiderato.

2.1.2 - Responsabilizar-se inteiramente perante terceiros, com completa isenção do Cedente, por quaisquer danos causados em razão do uso dos objetos deste Termo, assegurada inclusive a regressividade contra seu preposto, se for o caso, na forma da lei, independente de quaisquer fatores externos, tais como furto, roubo, perda, desastres naturais, enchentes, entre outros.

2.1.3 - Devolver ao Cedente o bem ora cedido, caso seja rescindido ou esgotada a vigência deste Termo, na mesma condição em que recebeu, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso regular e do decurso do tempo e, ainda, sem direito a qualquer retenção ou indenização.

2.1.4 - O Cessionário compromete-se a administrar e usar adequadamente o bem ora cedido, enquanto estiver vigente a presente Cessão de Uso.

2.1.5 - O Cessionário deverá autorizar somente pessoas habilitadas na direção e/ou operação do bem cedido em uso.

2.1.6 – Manter a brigada de incêndio com pessoas treinadas para atuar na prevenção, abandono e combate a início de incêndio ou incêndios dentro da zona rural de Buriti Alegre.

2.1.7 - Adotar as medidas para contratar, remunerar, suportar os direitos trabalhistas, dar treinamento, coordenar os trabalhos desenvolvidos e administrar a atividade de brigada de prevenção e combate a incêndios no âmbito rural do Município de Buriti Alegre, que não irá gerar qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal.

2.1.8 - Custear as obrigações trabalhistas, previdenciárias e indenizatórias, se houver, provenientes do serviço de brigada de incêndio.

2.2 - São obrigações do CEDENTE

2.2.1 - Permitir a utilização do bem móvel, visando atender o objeto do presente termo;

2.2.2 - Entregar o bem móvel, objeto do presente termo, livre e em perfeitas condições de uso dentro dos padrões normais de higiene e limpeza;

2.2.3 - Na eventualidade de danos ao bem, efetuar os reparos, deixando-o com as mesmas características e em semelhantes condições de conservação e funcionamento;

2.2.4 - Arcar com todos e quaisquer tributos, taxas, impostos, multas e demais custos pertinentes ao bem cedido;

2.2.5 – Custear as manutenções e os reparos decorrentes do uso;

2.2.6 – Arcar com o seguro veicular do "Caminhão Pipa" e manter as despesas com abastecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
3.1 - O presente Termo de Convênio terá vigência de três anos, podendo ser prorrogado se houver interesse mútuo das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO

4.1 - É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, do veículo objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO E DA DISSOLUÇÃO

5.1 - O Termo de Convênio poderá, a qualquer tempo, ser revogado unilateralmente, nos seguintes casos:
ocorrer o descumprimento das condições estabelecidas neste Termo.
nos casos de interesse público, ou por necessidade da administração;
houver o desvio de finalidade na utilização do bem; ou
houver infração de qualquer dispositivo legal aplicável.
5.2 - O Cedente poderá, se for de sua conveniência, efetuar a dissolução unilateral deste ato, precário, gratuito, com prazo determinado, a qualquer tempo, com notificação prévia de 30 (trinta) dias, independente de interpelação judicial, bem como se houver o interesse comum das partes neste sentido. Assim, obriga-se o Cessionário a devolver o objeto deste Termo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a notificação, nas condições normais de uso.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1- Fica eleito o foro desta Comarca de Buriti Alegre para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste.
E por estarem justas e contratadas, e para que surta seus efeitos legais, assinam as partes o presente termo de cessão de uso, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Buriti Alegre, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO	*LUANA OLIVEIRA INÁCIO DE MORAES*
Prefeito Municipal de Buriti Alegre/GO	Sindicato Rural de Buriti Alegre

Testemunha 1: _____, CPF nº _____.

Testemunha 2: _____, CPF nº _____.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E309720A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 085/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE - FMS

TERMO ADITIVO N° 06/2025.

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 085/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 085/2021** do **Credenciamento n° 007/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Orlando Severino Fernandes**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 2317257 SSP/GO, e CPF n° 364.527.421-91, residente e domiciliado a Avenida José Messias Ferreira nº 956, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE,** inscrita no CNPJ nº 02.348.373/0001-83, sediada na Rua Goiás, nº 717, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representada pela senhora **Pollyana Moura Inácio**, portador da carteira de identidade nº 4507935 DGPC/GO e CPF nº 013.390.371-06, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, sob a regência das Leis Federal n° 8.666, de 21/06/1993 e pelas respectivas alterações dadas pela Lei nº 8.883, de 08/06/1994, Lei Municipal nº 513 de 30 de agosto de 2021, e Resolução nº 026 de 20 de setembro de 2021, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, nos diversos entendimentos do TCU (Tribunal de Contas da União) e demais normas pertinentes, convocado pelo **Edital de Credenciamento, nº 007/2021.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 6044/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO E DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses, contado a partir do dia 15 de Outubro de 2025 e término em 14 de Outubro de 2026**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
06.01.10.302.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.302.1038.2.124 – **Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade**
2025 **- 0324 -** 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Para efeito de empenho o valor mensal estimado é R$ 65.694,00 sessenta e cinco mil seiscentos noventa e quatro reais), sendo o global do aditivo é de **R$ 788.328,00 (setecentos oitenta e oito mil trezentos vinte e oito reais**), pelos serviços prestados.

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2025 será de R$ 166.424,80 (cento sessenta e seis mil quatrocentos vinte e quatro reais e oitenta centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, caput e inc.II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 07 de Outubro de 2025.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS

Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre
CNPJ nº 02.348.3730001-83
POLLYANA MOURA INÁCIO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F7B4C990

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 608/2025

Decreto nº 608/2025, de 08 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre a cessão de servidor Público Municipal à AGRODEFESA localizada no Município de Buriti de Goiás-Go e dá outras providências ".

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art.1 - Fica à disposição da Agência Goiânia de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA, de Buriti de Goiás, no período de **01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026**, sem ônus para o Estado, o Servidor Público Municipal efetivo, **SANDOVAL GOMES DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº XXX.448.961-XX e do RG nº XX5.63X DGPC/GO, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, aos 08 dias de outubro de 2025.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:8A23FA20

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº. 07/2025,

PORTARIA Nº. 07/2025,

"DECLARA DISPENSADA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo de Dispensa nº23/2025, e considerando o que dispõe o caput II do art. 75da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

DETERMINA:
Art. 1º - Fica reconhecidaa dispensa de procedimento licitatório para contrataçãoda Empresa**CINTRA IND. E COM. DE MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 24.620.400/0001-68**, com endereço à Rua G-4, S/N, Qd. 04, Lt. 24, Residencial Graciosa, São Luiz de Montes Belos – Goiás, CEP – 76.100-000, para a confecção de moveis planejados destinados ao Plenário da Câmara Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cachoeira de Goiás-GO, 06 de outubrode 2025.

JOSEMAR FRANCISCO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:E92CD7D3

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 032, RETIFICAÇÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Portaria nº 032, RETIFICAÇÃO de 25 de SETEMBRO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e

vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 2971/2025, de que solicita o procedimento para prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " IMOBILIARIA E CONSTRUTORA RAMOS LTDA' CNPJ: 42.035.935/0001-53, situado na RUA DOMICIANO PEIXOTO QD. 1B, LT.03 68/SETOR RONAN/ITAPACI/GO/76.360-000.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 25 de SETEMBRO de 2025.

JOSE MARCIO DE OLIVEIRA
Responsável Pela Secretaria Mul. Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:377841E9

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 033, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Portaria nº 033, de 06 de OUTUBRO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 3037/2025, de que solicita o procedimento para prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " VP DE O SANTANA LTDA' CNPJ: 58.894.939/0001-27, situado na AV. ANTONIO FERREIRA CRUZ , QD. 51, LT. 07/CEP:75.985-000/ANTONIO CRUZ/SÃO JOAO DA PARAUNA/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 06 de OUTUBRO de 2025.

JOSE MARCIO DE OLIVEIRA
Responsável Pela Secretaria Mul. Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:70BA3C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL **Nº 007/2025**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, através de sua Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio, conforme decreto **n°087 de 01 de abril de 2025**, torna público aos interessados que fará realizar em sua sede situada na Rua Coronel Seabra Guimarães, nº 321 centro, (prédio da Prefeitura Municipal), **às 08h00min do dia 21 de outubro de 2025**, licitação na modalidade pregão presencial (Registro de Preços), Tipo menor preço unitário, tendo por Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para a aquisição de materiais de construção destinados a manutenção da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria Esporte, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras/Serviços Urbanos, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, conforme detalhadas no Termo de Referência.

O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no Site Oficial do Município (https://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/), Whatsapp (64) 98482 – 1176 e no endereço acima, em horário de expediente.

Cachoeira de Goiás, aos 08 dias do mês de outubro de 2025.

CLAÚDIO JUNIOR NASCIMENTO
Pregoeira Oficial
Cachoeira de Goiás-GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:2D57B6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Portaria nº 1017, de 06 de outubro de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços e peças para a manutenção das impressoras, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Administração de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 2886/2025, de que solicita o procedimento para a prestação de serviços e peças para a manutenção das impressoras, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " Copy Gyn Soluções em Impressão'' CNPJ:12.628.024/0001-79, situado na AVENIDA QUITO JUNQUEIRA, QD:05, LT:01, JARDIM PETROPELIS, CEP:74460-040, GOIÂNIA-GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 06 de OUTUBRO de 2025.

NAIARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:68099AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0037, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Portaria nº 0037, de 06 de outubro de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para a prestação de serviços e peças, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e

vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 2886/2025, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para a prestação de serviços e peças para a manutenção das impressoras, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica " Copy Gyn Soluções em Impressão'' CNPJ:12.628.024/0001-79, situado na AVENIDA QUITO JUNQUEIRA, QD:05, LT:01, JARDIM PETROPELIS, CEP:74460-040, GOIÂNIA-GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 06 de outubro de 2025.

FERNANDA NAYARA DA SILVA KOCHHANN
Responsável Pela Secretaria Mul. Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:C1C894BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS/GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO P.E 34-2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços clínicos e técnicos em odontologia para confecções de próteses dentárias, a serem prestados aos usuários do SUS, em estrita conformidade com as condições e requisitos estabelecidos no Termo de Referência elaborado por este órgão, por Sistema de Registro de Preços.
VALIDADE: 01(um) ano.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.09.10. 301.33.2.035.3.3.90.39; 07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.39
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde–FMS de Campos Belos-GO
CONTRATADA: GYN ARTE PROTESE DENTARIA LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº. 22.670.270/0001-07**.**
VALOR TOTAL DO EXTRATO: R$ 126.000,00 (Cento e vinte seis mil reais).

Campos Belos/GO, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

SUYANNY FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:22EDADC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE DAMINÓPOLIS/GO

A **Prefeitura Municipal De Damianópolis**, torna público que estará realizando o **Credenciamento nº 011/2025** referente ao **Processo Adinistrativo n° 4906/2025,** visando a locação de caminhão caçamba por hora e com motorista, com seleção a critério de terceiros, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Informações: prefeitura@damianopolis.go.gov.br.

Damianópolis, Goiás, 09 de outubro de 2025.

MARIELY MARIANE OLIVEIRA ROCHA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mariely Mariane Oliveira Rocha
Código Identificador:71EB051E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE DAMINÓPOLIS/GO

A Prefeitura Municipal De Damianópolis, torna público que estará realizando o **Credenciamento nº 012/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 3132/2025**, visando o credenciamento de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços para alienação de bens móveis inservíveis, de propriedade do município de Damianópolis - Go incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, com seleção a critério de terceiros, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Informações: prefeitura@damianopolis.go.gov.br.

Damianópolis, Goiás, 09 de outubro de 2025.

MARIELY MARIANE OLIVEIRA ROCHA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mariely Mariane Oliveira Rocha
Código Identificador:F5973B2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 543, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade às famílias do município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1o Objetivando promover a construção de moradias destinadas à população do município, com renda de 0 a 1 salário mínimo, conforme critérios do Programa Pra Ter Onde Morar – modalidade Construção, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a **DOAR** às pessoas selecionadas e sorteadas 50 (cinquenta) lotes do Loteamento Setor Parque Primavera abaixo relacionados:
Rua Liberaltino B Passos
Quadra 13, lote 5
Quadra 13, lote 6
Quadra 13, lote 7
Quadra 13, lote 8
Quadra 13, lote 9
Quadra 13, lote 10
Quadra 13, lote 11
Quadra 14, lote 1
Quadra 14, lote 2
Quadra 14, lote 3
Quadra 14, lote 4
Quadra 14, lote 5
Quadra 14, lote 6
Quadra 14, lote 7
Quadra 14, lote 8
Quadra 14, lote 9
Quadra 14, lote 10
Quadra 14, lote 11

Rua Martinha Teixeira Neto
Quadra 6, lote 5
Quadra 6, lote 6
Quadra 6, lote 7
Quadra 6, lote 8
Quadra 6, lote 9
Quadra 6, lote 10
Quadra 6, lote 11
Quadra 6, lote 12
Quadra 6, lote 13
Quadra 6, lote 14
Quadra 6, lote 15
Quadra 6, lote 16

Quadra 6, lote 17

Rua Rusolindo Candido
Quadra 13, lote 1
Quadra 13, lote 2
Quadra 13, lote 3
Quadra 13, lote 4

Rua Sebastião Ferreira
Quadra 2, lote 1
Quadra 2, lote 2
Quadra 2, lote 3
Quadra 3, lote 1
Quadra 3, lote 2
Quadra 3, lote 3
Quadra 3, lote 4
Quadra 5, lote 1
Quadra 5, lote 2
Quadra 5, lote 3
Quadra 5, lote 4
Quadra 6, lote 1
Quadra 6, lote 2
Quadra 6, lote 3
Quadra 6, lote 4

Parágrafo Único – O Loteamento Setor Primavera, por ser destinado às famílias carentes e as que se enquadram em programas habitacionais subsidiados, é considerado Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.
Art. 2o As pessoas beneficiárias da doação dos lotes constantes do artigo 1o desta Lei, serão selecionadas de acordo com os seguintes critérios:
I. Possuir renda mensal familiar de até 1 (um) salário mínimo;
II. Não ser proprietárias, cessionárias ou promitente compradoras de imóvel de qualquer natureza;
III. Não ter recebido do Estado de Goiás nenhum benefício referente a casa, a apartamento ou a recursos para construção;
IV. Ser maior de 18 anos ou emancipado;
V. Comprovar vínculo mínimo de três (3) anos, com o Município onde será concedido o benefício;
VI. Ter inscrição ativa no Cadastro Único – CadÚnico no Município para o qual pleiteia o benefício; e,
VII. Residir no Município para o qual pleiteia o benefício;
Art. 3o Os referidos lotes objeto de doação do Poder Executivo Municipal serão utilizados em caráter exclusivo para a construção de unidades habitacionais de interesse social.
Art. 4o O início do processo de abertura das inscrições para seleção das famílias a serem beneficiadas se dará com a autorização da AGEHAB, em momento oportuno considerando o andamento da obra.
Art.5º O Edital de Seleção tem como objetivo tornar público a forma e os critérios para seleção de candidatos ao benefício de doação de unidades habitacionais a custo zero, devendo, para tanto, preencherem os critérios da Lei Estadual nº 21.219, de 29 de dezembro de 2021.
Parágrafo Único: O sorteio é etapa obrigatória do procedimento de seleção de beneficiários, conforme §2º do artigo 4º da Lei 21.219/2021, e acontecerá em data constante no cronograma que integrará o Edital de Seleção.
Art. 6º Na distribuição de unidades habitacionais observar-se-á a seguinte reserva de cotas por imposição legal:
I. 3% (três por cento) destinados à inscritos titulares/cônjuges idosos, que são aqueles com idade igual ou superior a 60 anos, conforme o inciso I, do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, do Estatuto do Idoso;
II. 3% (três por cento) destinados às pessoas com deficiência, conforme disposto no inciso I, do art. 32, da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) ou famílias de que façam parte pessoas com deficiência; e,
III. 5% (cinco por cento) destinadas a mulheres vítimas de violência doméstica – MVVD, que são aquelas que se enquadram nas hipóteses elencadas na Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, nos termos constantes da Lei Estadual nº 21.525/2022.
Parágrafo primeiro: Caso a aplicação dos percentuais previstos nos incisos I, II e III do caput do artigo 6º resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
Parágrafo segundo: O sorteio dos candidatos de reservas de cotas por imposição legal precede o sorteio do Grupo Geral.
Art. 7º Os imóveis, objetos da doação, ficarão isentos de recolhimento dos seguintes tributos e taxas:
- ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel, objeto da doação;
- IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante todo o período de construção (carência).
- TAXAS de ALVARÁ de Construção e posterior HABITE-SE ao termino do empreendimento residencial.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de goiás, Goiás, aos 08 dias do mês de outubro de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:106CA34F

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025

Órgãos: Poder Executivo, Grupamento de Incêndio - Formosa.
N.º da Ata: 138/2025.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 056/2025
Data da Assinatura: 07/10/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE FORMOSA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.
Valor Global: R$ 141.569,00 (cento e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e nove reais**)**.
Tipo do Credor: Pessoa Jurídica
Nome do(a) Contratado(a): PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA-ME
CPF ou CNPJ do(a) Contratado(a): 30.680.484/0001-28
N° do Processo Administrativo: 10461/2025
Fundamentação Legal: art. 107 da nº Lei Federal nº 14.133/2021

Formosa - GO, 08 de outubro de 2025

GRÉSSIA PAYÃO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:1EDFDB7F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO

Extrato DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2025

Órgão: Município de Formosa-GO
N. º do Contrato: 130/2025
Tipo de Contrato: Pregão eletrônico
Data da Assinatura: 02/10/2025
Data Inicial da Vigência: 02/10/2025
Data Final da Vigência: 02/10/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário e enxoval hospitalar, a fim de garantir a manutenção adequada dos serviços prestados pela unidade de pronto atendimento (upa), pelo serviço de atendimento móvel de urgência (samu) e pelo

centro de atenção psicossocial iii (caps iii), vinculado à secretaria municipal de saúde do município de formosa/go, visando garantir a adequada estruturação do serviço e a promoção do bem-estar dos usuários.

Valor Global: R$ 13.140,00 (treze mil cento e quarenta reais**).**
Tipo do Credor: Pessoa Jurídica
Nome do contratado: COMPRASNET COMERCIAL LTDA
CNPJ: 57.778.437/0001-78
N° do Processo Administrativo: 12045/2025
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que este extrato de contrato foi afixado no mural de avisos dos atos oficiais do Município de Formosa-Go no dia **09 de outubro de 2025.**
Por ser verdade, firmo a presente.

Formosa-GO, 09 de outubro de 2025

BRUNO HENRIQUE SPINDOLA PEREIRA
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:BD64A1F4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO

Extrato DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2025

Órgão: Município de Formosa-GO
N. º do Contrato: 131/2025
Tipo de Contrato: Pregão eletrônico
Data da Assinatura: 06/10/2025
Data Inicial da Vigência: 06/10/2025
Data Final da Vigência: 06/10/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário e enxoval hospitalar, a fim de garantir a manutenção adequada dos serviços prestados pela unidade de pronto atendimento (upa), pelo serviço de atendimento móvel de urgência (samu) e pelo centro de atenção psicossocial iii (caps iii), vinculado à secretaria municipal de saúde do município de formosa/go, visando garantir a adequada estruturação do serviço e a promoção do bem-estar dos usuários.

Valor Global: R$ 20.626,94 (vinte mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos**).**
Tipo do Credor: Pessoa Jurídica
Nome do contratado: ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA.
CNPJ: 14.316.553/0001-62
N° do Processo Administrativo: 12045/2025
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que este extrato de contrato foi afixado no mural de avisos dos atos oficiais do Município de Formosa-Go no dia **09 de outubro de 2025.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Formosa-GO, 09 de outubro de 2025

BRUNO HENRIQUE SPINDOLA PEREIRA
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:0939A9A9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO

Extrato DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2025

Órgão: Município de Formosa-GO
N. º do Contrato: 132/2025
Tipo de Contrato: Pregão eletrônico
Data da Assinatura: 06/10/2025
Data Inicial da Vigência: 06/10/2025
Data Final da Vigência: 06/10/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário e enxoval hospitalar, a fim de garantir a manutenção adequada dos serviços prestados pela unidade de pronto atendimento (UPA), pelo serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) e pelo centro de atenção psicossocial III (CAPS III), vinculado à secretaria municipal de saúde do município de formosa/go, visando garantir a adequada estruturação do serviço e a promoção do bem-estar dos usuários.

Valor Global: R$ 42.188,00 (quarenta e dois mil cento e oitenta e oito reais**).**
Tipo do Credor: Pessoa Jurídica
Nome do contratado: FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 52.353.746/0001-82
N° do Processo Administrativo: 12045/2025
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que este extrato de contrato foi afixado no mural de avisos dos atos oficiais do Município de Formosa-Go no dia **09 de outubro de 2025.**
Por ser verdade, firmo a presente.

Formosa-GO, 09 de outubro de 2025

BRUNO HENRIQUE SPINDOLA PEREIRA
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:5214AB5D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO 058

Extrato DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2025

Órgão: Município de Formosa-GO
N. º do Contrato: 133/2025
Tipo de Contrato: Pregão eletrônico
Data da Assinatura: 06/10/2025
Data Inicial da Vigência: 06/10/2025
Data Final da Vigência: 06/10/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário e enxoval hospitalar, a fim de garantir a manutenção adequada dos serviços prestados pela unidade de pronto atendimento (upa), pelo serviço de atendimento móvel de urgência (samu) e pelo centro de atenção psicossocial iii (caps iii), vinculado à secretaria municipal de saúde do município de formosa/go, visando garantir a adequada estruturação do serviço e a promoção do bem-estar dos usuários.

Valor Global: R$ 4.064,89 (quatro mil e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos**).**
Tipo do Credor: Pessoa Jurídica
Nome do contratado: LO CAMA MESA E BANHO LTDA.
CNPJ: 35.580.862/0001-15
N° do Processo Administrativo: 12045/2025
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que este extrato de contrato foi afixado no mural de avisos dos atos oficiais do Município de Formosa-Go no dia **09 de outubro de 2025.**
Por ser verdade, firmo a presente.

Formosa-GO, 09 de outubro de 2025

BRUNO HENRIQUE SPINDOLA PEREIRA
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:74925EF1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PRTEÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025

Órgãos: Poder Executivo, Grupamento de Incêndio - Formosa.
N.º da Ata: 137/2025.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 056/2025
Data da Assinatura: 07/10/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE FORMOSA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.
Valor Global: R$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais**)**.
Tipo do Credor: Pessoa Jurídica
Nome do(a) Contratado(a): FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA
CPF ou CNPJ do(a) Contratado(a): 08.992.911/0001-54
N° do Processo Administrativo: 10461/2025
Fundamentação Legal: art. 107 da nº Lei Federal nº 14.133/2021

Formosa - GO, 08 de outubro de 2025

GRÉSSIA PAYÃO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:BEDFCF53

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE FORMOSO, Goiás, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n. 11.661.424/0001-13, telefone: (62) 3377-6830, torna-se público para conhecimento dos interessados que que estará recebendo, a partir de 24/11/25 a 24/11/2026 os pedidos de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE MUNICIPAL URBANA, EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 008/2023 EXARADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS – TCM-GO,** tudo nos termos e condições constantes do edital, que obedece os critérios estabelecidos nos termos da Lei n. 14.133/21, IN 008/2023 do TCM/GO e Resolução 007-2025 do Conselho Municipal de Saúde de Formoso e demais normas pertinentes. O edital pode ser acessado por qualquer pessoa no site: https://formoso.go.gov.br/novo/ ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Formoso – GO, 08 outubros de 2025.

Publique-se.

ROBSON VINÍCIUS GOMES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:7248EF6E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 284/2025

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 284/2025
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:
CONSIDERANDO Contratação de empresa para Aquisição de materiais lúdicos e pedagógicos para atender às necessidades terapêuticas do Centro de Atendimento ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), com o objetivo de estimular o desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social, qualificar e potencializar as práticas terapêuticas, educacionais e socioemocionais das crianças atendidas de até 12 anos., conforme o processo nº 2025025824.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns cujo valor não exceda R$ 62.725,59;
CONSIDERANDO que a empresa: **Lourielson Afonso Dias Ltda, CNPJ nº 11.239.980/0001-04, Shekinah Distribuição Ltda CNPJ 30.090.475/0001-87 e Vilela Franco Ltda CNPJ 17.717.560/0001-64,** apresentaram propostas com valor menor.
DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação das empresas: **Lourielson Afonso Dias Ltda, CNPJ nº 11.239.980/0001-04,** com endereço a Rua Minas Gerais, nº 830, Centro, CEP 75-600-000, Goiatuba GO pelo valor de **R$ 1.365,81 (Hum Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais, Oitenta e Um Centavos); Shekinah Distribuição Ltda CNPJ 30.090.475/0001-87,** com endereço a Rua Dona Florinda nº 197, jardim das rosas, CEP 74.484-706, Goiânia GO, pelo valor de **1.636.56 (Hum Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais, Cinquenta e Seis Centavos)** e **Vilela Franco Ltda CNPJ 17.717.560/0001-64,** com endereço a Av. Afonso Pena nº 59, Centro, CEP 75.503-380, Itumbiara GO, pelo valor de **174,80 (Cento e Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos),** totalizando o valor de **R$ 3.177,17 (Três Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Dezessete Centavos).**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiatuba, 08 de outubro de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:FF4CC98E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 285/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:
Objeto: Solicita-se a contratação de empresa para aquisição de switches de 16 e 24 portas para manutenção do fundo municipal de saúde, conforme o Processo nº 2025032075.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns cujo valor não exceda R$ 62.725,59;

CONSIDERANDO a análise de mercado realizada pelo Departamento de Compras, que identificou a empresa **IS ARAUJO**

DE MELO LTDA, CNPJ nº 07.684.449/0001-65, como a proponente da proposta mais vantajosa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizada a contratação da empresa **IS ARAUJO DE MELO LTDA, CNPJ nº 07.684.449/0001-65**, pelo valor de **R$ 1.657,00 (hum mil seiscentos e cinquenta e sete reais).**
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiatuba, 08 de outubro de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:60F3F578

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 286/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:
Objeto: Solicita-se a contratação de empresa para fornecimento de refeições para atender as necessidades do fundo municipal de saúde, em especifico para o ESF 403 (Serrinha) em função de sua localização em zona rural, conforme o Processo nº 2025030816.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns cujo valor não exceda R$ 62.725,59;

CONSIDERANDO a análise de mercado realizada pelo Departamento de Compras, que identificou a empresa **JULIO FORTUNATO DE MEDEIROS NETTO, CNPJ nº 55.591.847/0001-80**, como a proponente da proposta mais vantajosa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizada a contratação da empresa **JULIO FORTUNATO DE MEDEIROS NETTO, CNPJ nº 55.591.847/0001-80**, pelo valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiatuba, 08 de outubro de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:9C5B60F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 066/2025

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

ANAIAN CARLA V. CALIXTO – PORTARIA Nº 365/2025 – R$ 320,00
JENNIFER LORRAYNE P. TEIXEIRA – PORTARIA Nº 366/2025 – R$ 500,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 07 de Outubro de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:09127120

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 427/2022 - TOMADA DE PREÇO 003/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA
CONTRATADO: CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

CONTRATO REFERENTE - Prestação de serviços de engenharia na construção de consultórios localizados na área externa do Hospital Municipal Henrique Santillo.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Término previsto para o dia 30 de setembro de 2026, conforme cronograma da obra.

VALOR: Fica aditado o valor do saldo remanescente do contrato nº 427/2022 e demais aditivos, mantendo as mesmas condições contratual na prestação de serviços de engenharia civil na construção de consultórios localizados na área externa do Hospital Municipal Henrique Santillo.

Goiatuba - GO, 30 de setembro de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:E9BE6244

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025 (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA.
CONTRATADA: JGV COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.154.397/0001-04.

OBJETO: *Constitui objeto do termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro dos itens 38, 48, 75, 76, 81, 82, 115, 133, 253 e 254 da ARP 007/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 007/2025, firmada em 29 de maio de 2025, para a futura e eventual aquisição de pães, quitandas, hortifrutigranjeiros, leite integral, carnes: bovina e suína e outros produtos alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias municipais incluindo o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Direitos do Idoso –FMDI e Alimentação Escolar e demais Fundos Municipais.*

Fica aditivado pela 1ª (primeira) vez o valor dos itens (*38, 48, 75, 76, 81, 82, 115, 133, 253 e 254*) da ARP 007/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 007/2025, firmada em 29 de maio de 2025, conforme previsto na ARP e Lei Federal nº: 14.133/2021.

Diante do exposto o valor do o **item (38) arroz tipo 1 - 10% (cota reservada) 5kg** que era R$ 17,45 (dezessete reais e quarenta e cinco centavos) passará a ser de **R$ 19,54 (dezenove reais e cinquenta e quatro reais), item (48) cacau em pó 100% alcalino – 180g** que era de R$ 13,10 (treze reais e dez centavos) passará a ser de **R$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos), item (75) feijão tipo 1 – 90% (participação geral)** que era de R$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois

centavos) passará a ser de **R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), item (76) feijão tipo 1 – 10% (cota reservada)** que era de R$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos) passará a ser de **R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), item (81) gelatina em pó 1kg** que era de R$ 13,39 (treze reais e trinta e nove centavos) passará a ser de **R$ 24,23 (vinte e quatro reais e vinte e três centavos), item (82) gelatina sabores sortidos 35g** que era de R$ 1,00 (um real) passará a ser de **R$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos), item (115) óleo de soja refinado 900ml - 90% (participação geral)** que era de R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) passará a ser de **R$ 7,97 (sete reais e noventa e sete centavos), item (133) refresco em pó 1kg – 10% (cota reservada)** quer era de R$ 8,49 (oito reais e quarenta e nove centavos) passará a ser de **R$ 11,63 (onze reais e sessenta e três centavos), e os itens (253 e 254) sabão em pó 800gr – 90% (participação geral) e 10% (cota reservada)** que era de R$ 9,32 (nove reais e trinta e dois centavos) passará a ser de **R$ 12,81 (doze reais e oitenta e um centavos)**. Permanecendo saldo restante.

Goiatuba - GO, 07 de outubro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:0F2DF68B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 183/2025 - INSTALAÇÃO DE PELE DE VIDRO

C E R T I D Ã O

Certifico que foi publicado no placard da Prefeitura Municipal, bem como foi encaminhado para publicação no site www.hidrolandia.go.gov.br, o Aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2025**, processo administrativo nº 17974/2025, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de material e instalação de pele de vidro nas Unidades Básicas de Saúde do Garavelo e Benjamim, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia-GO.

Hidrolândia/GO, 08/10/2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:2417AC7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 3730/2025
Dispensa nº 087/2025

O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **10/10/2025 ao dia 14/10/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE HERBICIDA DESTINADO À LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS, VISANDO O CONTROLE DE PLANTAS DANINHAS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IACIARA - GOIÁS.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
*Somente poderão participar empresas com CNAE equivalente as exigências do certame.

Iaciara - GO, 08 de outubro 2025.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:A5135550

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1.019/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1.019/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 13.731.905/0001-83, com sede na Avenida Dona Gercina Vieira da Silva, QD 1 LT 17, Vila São Simão, nesta Cidade de Indiara, doravante denominada simplesmente FMAS, neste ato representado pela Gestora Sra. **RANIERY BARBOSA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 018.296.691-76, residente e domiciliada neste município de Indiara-GO**.CONTRATADA: SPORTTIMER EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.326.472/0001-98, com sede na R Princesa Isabel, nº 53, Setor Vila União, município de Catalão - GO, representada por **DIANE MARTINS DA SILVA**, portadora do CPF sob nº 967.669.131-34. **ESPÉCIE**: Prestação de serviços. **MODALIDADE:**Processo Administrativo nº 5506/2025,**Dispensa de Licitação nº. 492/2025**.**OBJETO:Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e execução de corridas de rua, incluindo cronometragem eletrônica com chip, fornecimento de número de peito e chip individual para cada atleta, sistema on-line para entrega de kits, sistema de acompanhamento para locutor, divulgação de resultados em tempo real, além da estrutura, logística, suporte técnico e operacional necessários à realização dos eventos esportivos "Uma Corrida pela Vida"**, **em alusão ao Outubro Rosa, e "Corrida Kids"**, **em comemoração ao Dia das Crianças, atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Indiara – Go**.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal Nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**08.01.08.244.0860.2074.3.3.90.39.23 **Ficha**: 231 **Fonte**: 100.**VIGÊNCIA: este contrato**terá vigência ate até 31/12/2025 contados a partir da assinatura do contrato.**DATA DA ASSINATURA:**07/10/2025.

Indiara – Goiás, 07 de outubro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:D9216D07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43840/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa DIOGO HENRIQUE TORRES GONCALVES - CNPJ Nº 60.928.234/0001-25, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de materiais de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 43840/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:09F41ABF

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43841/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 43841/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 355,70 (trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:832A2C7A

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43878/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 43878/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:4607022B

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43880/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 43880/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:9B47D8C5

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43882/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 43882/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:ED655DBF

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43883/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 43883/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:2B65689C

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43887/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF Nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO IMPERIAL LTDA - CNPJ Nº 42.027.596/0001-63, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 43887/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:E1885EA0

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43889/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF Nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO IMPERIAL LTDA - CNPJ Nº 42.027.596/0001-63, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 43889/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:AD118487

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43890/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF Nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO IMPERIAL LTDA - CNPJ Nº 42.027.596/0001-63, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 43890/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:23BC47BB

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43892/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF Nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO IMPERIAL LTDA - CNPJ Nº 42.027.596/0001-63, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 43892/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:6A86D92C

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43925/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 43925/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:8465C11D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 040/2025
Pregão Eletrônico nº 005/2025
Objeto **:** O objeto do presente aditivo é o acréscimo em 25% ao contrato devido o saldo não ser suficiente para conclusão dos cardápios das refeições nas unidades escolares da rede municipal do ano vigente, dessa forma será acrescido ao contrato o valor total de R$ 19.342,50 (Dezenove mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Contratada: BRUNO COTRIM ENTERPRISES LTDA
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS - GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:66AFCFAA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/2025
Pregão Eletrônico nº 005/2025
Objeto **:** O presente aditamento tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por um período adicional 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 até 31/12/2026, visando assegurar a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais, de acordo com as condições previamente estabelecidas.
Contratada: PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS - GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:203F6EDF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/2025
Chamada Pública 001/2025
Objeto **:** O objeto do presente aditivo é o acréscimo em 25% ao saldo total do contrato devido ao aumento significativo de alunos e adequação ao cardápio com foco na melhoria da qualidade nutricional das refeições, dessa forma será acrescido ao contrato o valor total de R$ 3.313,50 (três mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos).
Contratada: VALDIVINO BERNARDO NUNES
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS - GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:DD9C8F3D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 44

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 044/2025
Pregão Eletrônico nº 005/2025
Objeto **:** O presente aditamento tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por um período adicional 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 até 31/12/2026, visando assegurar a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais, de acordo com as condições previamente estabelecidas.
Contratada: EMPORIO MG LTDA
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS - GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:04607176

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43971/2025

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43971/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com WMF SERVIÇOS C REPRESENTACOES E PRODUTOS EM GERAL LTDA ,CNPJ: 59.591.707/0001-62 oriunda do Pregão Eletrônico nº 040/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 34/2025, registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de insumos e material para aquisição de insumos e material hospitalar para a secretária de saúde de Inhumas no ano de 2025, conforme Ordem de Fornecimento nº43971/2025 no valor de R$1940,00 acostado aos autos.

Inhumas 08 de outubrode 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:4F97338A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43973/2025

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43973/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com WMF SERVIÇOS C REPRESENTACOES E PRODUTOS EM GERAL LTDA ,CNPJ: 59.591.707/0001-62 oriunda do Pregão Eletrônico nº 040/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 34/2025, registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de insumos e material para aquisição de insumos e material hospitalar para a

secretária de saúde de Inhumas no ano de 2025, conforme Ordem de Fornecimento nº43973/2025 no valor de R$15.185,00 acostado aos autos.

Inhumas 08 de outubrode 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:90EE129B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 13959/2025.

O **Município de Inhumas/GO**, através da Secretaria Municipal de Esporte**,** manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **fornecimento de bolas de voleibol indoor, padrão Federação Internacional de Voleibol (FIVB) e Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), para Copa Inhumas de Voleibol 2025, por meio de repasse de recurso municipal referente à emenda impositiva parlamentar oriunda do Poder Legislativo Municipal, de autoria do Vereador Adriano Moreira, à Associação Inhumas Vôlei. Lei nº 3.477, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a LOA - Lei Orçamentária Anual do Município de Inhumas para o exercício de 2025, para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com , entre os dias 10/10/2025 às 01h00min até 14/10/2025 até às 23h59min.

NAYARA DE JESUS CARVALHO.
Agente de contratação

Publicado por:
Nayara de Jesus Carvalho
Código Identificador:388C3AB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 051/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 051/2025,** do **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM VIAGENS E TURISMO, DESTINADA A ATENDER DEMANDAS DO SCFV E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA**, onde realizará sessão pública online, no dia **23 de outubro de 2025 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com.

Inhumas/GO, em 08 de outubro de 2025.

Publicado por:
Laila Cristina Domingos de Paula Pereira
Código Identificador:551107A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44031/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de empenho estimativo da empresa PR IMPRENSA NACIONAL, CNPJ Nº 04.196.645/0001-00, oriunda de processo administrativo Nº 14123/2025 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto empenho estimativo referente a despesa com prestação de serviços destinados a publicação de atos oficiais da união para o ano de 2025 referente ao ano de 2025, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:491CBB00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 662 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR

PORTARIA N.º 662/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DIVINO DOS REIS MACHADO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem à **Goiânia-Go**, no dia **18 de Agosto de 2025**, em veículo do Poder Legislativo, na qual esteve presente **na ALEGO – Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, **em audiência com o Deputado Estadual Cairo Salim**, para debater assuntos relacionados a saúde da cidade de Ipameri-go, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:EBFC2891

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 666 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR

PORTARIA N.º 666/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **PAULO JOSÉ MACHADO SUGAI**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, no dia **19 de Agosto de 2025**, no veículo oficial do Poder Legislativo, na qual esteve presente na sede da **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA**, para tratar de assuntos pertinentes a reforma do aeroporto municipal de Ipameri, conforme relatório em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:219489D6

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 687 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR

PORTARIA N.º 687/2025

O **Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a C**aldas Novas-Go**, realizada no dia **25 de Agosto de 2025**, no veículo oficial do Poder Legislativo, a fim de participar do Encontro de Magistrados da Justiça Eleitoral de Goiás (EMAJE), conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 26 dias do mês de Agosto de 2025.

CLÁUDIO MACHADO VAZ
Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:A63A79E3

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 701 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR

PORTARIA N.º 701/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **CÁSSIO GUIMARÃES DOS SANTOS**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-GO**, realizada no dia **20 de Agosto de 2025**, em veículo do Poder Legislativo, em visita na **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, para reunião no Gabinete do Deputado Estadual Issy Quinan**, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:CA306005

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 706 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR

PORTARIA N.º 706/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FAUSTO WESLEY DE MELO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 402,23 (quatrocentos e dois reais e vinte e três centavos)**, conforme a **Resolução 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, em razão de viagem a **Goiânia-GO**, realizada no dia **27 de agosto de 2025**, em veículo oficial do Poder Legislativo, a fim de comparecer na Assembleia Legislativa, acompanhado o Vereadora Neiliane Souza, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 29 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:D2DBD3EC

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 707 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 707/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FAUSTO WESLEY DE MELO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 402,23 (quatrocentos e dois reais e vinte e três centavos)**, conforme a **Resolução 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, em razão de viagem a **Goiânia-GO**, realizada no dia **25 de agosto de 2025**, em veículo oficial do Poder Legislativo, a fim de comparecer na Assembleia Legislativa, acompanhando o Vereador José Edivar Ribeiro, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 29 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:77C8F280

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 708 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 708/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor especial de Comunicação e mídia institucional, **TIAGO ALVES REIS SANTOS**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de Abril de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, no dia **27 de Agosto de 2025**, em veículo do Poder Legislativo, acompanhando o Presidente da Câmara Municipal de Ipameri Vereador Alisson José Rosa de Andrade, em uma reunião do TCM (Tribunal de Contas dos Municípios), na Secretaria de Controle Externo e Atos de Pessoal – Secex Pessoal, em seguida participamos

do Curso para Vereadores e Assessores Parlamentares na Câmara Municipal de Goiânia, conforme declaração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 29 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:9A88B570

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 709 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 709/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor especial de Comunicação e mídia institucional, **TIAGO ALVES REIS SANTOS**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de Abril de 2025, em razão de viagem a **Caldas Novas-Go**, no dia **25 de Agosto de 2025**, em veículo do Poder Legislativo, acompanhando o Presidente da Câmara Municipal de Ipameri Vereador Alisson José Rosa de Andrade, representando a Câmara Municipal de Ipameri no evento de Encontro de Magistrados da Justiça Eleitoral de Goiás realizado na cidade de Caldas Novas - GO, em seguida fizemos uma visita Institucional pelo Campus da faculdade INTEGRA, conforme declaração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 29 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:D4CAC8A3

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 710 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 710/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Assessor especial de Comunicação e mídia institucional, **TIAGO ALVES REIS SANTOS**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de Abril de 2025, em razão de viagem a **Catalão-Go**, no dia **20 de Agosto de 2025**, em veículo do Poder Legislativo, acompanhando o Presidente da Câmara Municipal de Ipameri Vereador Alisson José Rosa de Andrade, representando a Câmara Municipal de Ipameri, no evento em comemoração ao aniversário da cidade de Catalão-Go, conforme declaração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 29 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:AF1C9EDB

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 711 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 711/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor especial de Comunicação e mídia institucional, **TIAGO ALVES REIS SANTOS**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de Abril de 2025, em razão de viagem a **Pires do Rio-Go**, no dia **19 de Agosto de 2025**, em veículo do Poder Legislativo, acompanhando o Presidente da Câmara Municipal de Ipameri Vereador Alisson José Rosa de Andrade, para participar a sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores, em seguida participamos de uma reunião com a Presidente do Poder Legislativo de Pires Do Rio-Go, Vereadora Ana Claudia Saêta, para tratar sobre a Sessão Solene em Homenagem aos Advogados, em seguida fomos à Catalão-Go, para participarmos de uma reunião com o Presidente da Câmara Municipal de Catalão, Vereador Jair Humberto da Silva, para tratar sobre o evento do lançamento da ordem de serviço da duplicação da GO-330, entre os municípios de Catalão e Ipameri, conforme declaração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 29 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:45B0FFA1

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 712 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 712/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Assessor especial de Comunicação e mídia institucional, **TIAGO ALVES REIS SANTOS**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de Abril de 2025, em razão de viagem a **Caldas Novas - Go**, no dia **12 de Agosto de 2025**, em veículo do Poder Legislativo, acompanhando o Presidente da Câmara Municipal de Ipameri Vereador Alisson José Rosa de Andrade, para participar de uma reunião com Secretário de Administração para tratar sobre soluções com o transporte de Ipameri/caldas Novas e Caldas Novas/Ipameri, conforme declaração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 29 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:9445BD10

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 713 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 713/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor especial de Comunicação e mídia institucional, **TIAGO ALVES REIS SANTOS**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de Abril de 2025, em razão de viagem a **Goiânia - Go**, no dia **08 de Agosto de 2025**, em veículo do Poder Legislativo, acompanhando o Presidente da Câmara Municipal de Ipameri Vereador Alisson José Rosa de Andrade, para participar de uma reunião no Escritório Batistas Advogados, sobre contratos da Câmara Municipal de Ipameri, conforme declaração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 29 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:365D6D6F

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 714 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR.

PORTARIA N.º 714/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DANIEL MARTINS DA SILVA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Caldas Novas-Go**, no dia **29 de Agosto de 2025**, em veículo oficial do Poder Legislativo, em reunião na **Câmara Municipal de Caldas Novas**, para tratar sobre assuntos do projeto "Novo Olhar", conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 29 dias de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:68F5F6C6

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 717 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADORA.

PORTARIA N.º 717/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder à Vereadora **NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem à **Goiânia-Go** em veículo do Poder Legislativo, no dia **27 de agosto** de **2025**, a fim de participar de uma **Audiência Pública "Agosto Verde – Importância da Primeira Infância", na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, realizada pela Deputada Estadual Vivian Naves**, Após houve deslocamento para uma **reunião no Gabinete do Deputado Estadual Wilde Cambão**, relacionada a infraestrutura dos distritos de Domiciano Ribeiro e Santo Antônio de Cavalheiros, conforme relatório anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 29 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:DBF73E82

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 719 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 719/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Coordenador de Transportes, **Luiz Gustavo Florindo Inácio**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 158,83 (cento e cinquenta oito reais e oitenta e três centavos)**, conforme a **Resolução nº 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, e a Portaria 304/2025 de 23 de Abril de 2025, em razão de viagem a **Caldas Novas-Go**, no dia **29 de Agosto de 2025,** acompanhando o Vereador Daniel Martins e o Vereador Divino Cigano, na **Câmara Municipal de Caldas Novas**, Conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 29 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:72A750B4

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 720 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 720/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Especial Executivo da Presidência e de Finanças, **ÍTALO VAZ DE MELO**, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a Portaria nº 304/2025, de 23 de abril de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, no dia **27 de Agosto de 2025**, em veículo oficial do Poder Legislativo, acompanhando o Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Vereador Alisson Rosa, **em reunião na Secretaria de Controle Externo de Atos do Pessoal – SECEX Pessoal**, com o Sr.Vinicius, Auditor do controle externo, para tratar sobre a consulta realizada no TCM, registrada sobre o n°187780 e **participar do curso na Câmara Municipal de Goiânia**, conforme certificado e declaração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 29 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:A354B3D4

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 721 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 721/2025

O **Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, no dia **08 de Agosto de 2025**, a fim de participar de uma reunião no escritório de advocacia **BATISTA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Ipameri, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 01 dias do mês de Setembro de 2025.

CLÁUDIO MACHADO VAZ
Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:46F4E6D8

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 722 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 722/2025

O **Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, no dia **27 de Agosto de 2025**, em reunião no **TCM (Tribunal de Contas dos Municípios)** na Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, para tratar de assuntos em geral, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 01 dias do mês de Setembro de 2025.

CLÁUDIO MACHADO VAZ
Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:600D3D62

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 725 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 725/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Coordenador de Transportes, **Luiz Gustavo Florindo Inácio**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 158,83 (cento e cinquenta oito reais e oitenta e três centavos)**, conforme a **Resolução nº 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, e a Portaria 304/2025 de 23 de Abril de 2025, em razão de viagem a **Goiania-Go**, no dia **02 de Setembro de 2025,** acompanhando o Vereador Daniel Martins , a pedido do mesmo, na **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes-GOINFRA,** conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 02 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:F2BCF4AD

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 727 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 727/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **BARTOLOMEU HONÓRIO DO NASCIMENTO FILHO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, em veículo do Poder Legislativo
no dia **29 de Agosto de 2025**, na **Sede da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA**, para participação em reunião com o objetivo de tratar de assuntos relacionados a sinalização horizontal e vertical, bem como a instalação de quebra-molas e longas faixas nas imediações do IF Goiano – Campus Ipameri, conforme relatório anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 03 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:CA91E9BB

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 728 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 728/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **BARTOLOMEU HONÓRIO DO NASCIMENTO FILHO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Catalão-Go**, em veículo próprio no dia **01 de Setembro de 2025**, em reunião na Prefeitura Municipal de Catalão, em agenda com o Secretário de Administração Jamil Torquato Pereira, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo do Município de Ipameri, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 03 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:A3906646

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 729 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 729/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **BARTOLOMEU HONÓRIO DO NASCIMENTO FILHO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, em veículo próprio no dia **03 de Setembro de 2025**, compareceu na **sede da UVG**, para uma reunião jurídica com a pauta o debate e a análise do **Projeto de Lei que trata do uso de celulares por jovens a partir do horário escolar**, buscando avaliar os aspectos legais, socias e educacionais da proposta, bem como suas implicações para a comunidade escolar e para a legislação municipal vigente, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 03 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:69C34DE2

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 730 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 730/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **PAULO JOSÉ MACHADO SUGAI**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Brasília-Df**, no dia **03 de Setembro de 2025**, no veículo oficial do Poder Legislativo, em reunião no gabinete do **Deputado Federal Dr.Zacharias Calil**, referente ao pedido de emenda parlamentar para a saúde do munícipio de Ipameri, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 03 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:652CD291

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 733 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 733/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DANIEL MARTINS DA SILVA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Brasília-Df**, no dia **03 de Setembro de 2025**, em veículo oficial do Poder Legislativo, em reunião na **Câmara dos Deputados** com o chefe de Gabinete João Balestra referente ao pedido de emenda parlamentar para a saúde do município de Ipameri, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 03 dias de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:A70B9245

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 734 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 734/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DIVINO DOS REIS MACHADO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem à **Brasília-Df**, no dia **03 de setembro de 2025**, em veículo do Poder Legislativo, em reunião com **Deputado Federal Dr.Zacharias Calil, na Câmara dos Deputados**, para solicitar recursos federais destinados às áreas da Saúde e Educação dos Municípios de Ipameri e Domiciano Ribeiro, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 03 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:90A1FAEC

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 735 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 735/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DIVINO DOS REIS MACHADO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem à **Goiânia-Go**, no dia **02 de setembro de 2025**, em veículo do Poder Legislativo, em reunião com o **Deputado Estadual Cairo Salim, na ALEGO – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, a reunião teve como finalidade tratar de assuntos referentes a Saúde do Município de Ipameri, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 04 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:123D110D

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 736 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 736/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DIVINO DOS REIS MACHADO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem à **Trindade-Go**, no dia **01 de setembro de 2025**, em veículo do Poder Legislativo, em reunião no **Gabinete do Deputado Estadual Cristiano Galindo**, a reunião teve como finalidade tratar de assuntos relacionados ao **"Projeto do Gabinete Itinerante da Saúde"**, com o foco na sua implementação no Município de Ipameri, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 04 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:6D5274FF

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 737 - CONCEDE RESSARCIMENTO A SERVIDORA.

PORTARIA N.º 737/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Assessora Parlamentar, **Maria de Lourdes José do Prado** ressarcimento no valor de **R$ 92,93 (Noventa e Dois Reais e Noventa e Três Centavos)**, conforme a **Resolução 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, em consonância com a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de Abril de 2025, referente a despesas com alimentação em viagem para **Goiânia-GO,** no dia **02 de Setembro de 2025,** no corrente dia, acompanhei o Vereador José Edivar Ribeiro, no gabinete do Deputado Estadual Jamil Calife, para a entrega dos documentos originais da Associação de Moradores da Vila Estrela e do Ipiranga Futebol Clube, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 04 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:37C769AD

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 738 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 738/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **José Edivar Ribeiro**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, no dia **02 de Setembro de 2025**, em veículo do poder

Legislativo, **a fim de comparecer ao Gabinete do Deputado Estadual Jamil Calife**, para a entrega dos documentos originais da associação de Moradores da Vila Estrela e do Clube de Futebol Ipiranga, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:DD3B99B2

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 741- CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 741/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Coordenador de Transportes, **Luiz Gustavo Florindo Inácio**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 158,83 (cento e cinquenta oito reais e oitenta e três centavos)**, conforme a **Resolução nº 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, e a Portaria 304/2025 de 23 de Abril de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, no dia **05 de Setembro de 2025,** acompanhando o Vereador Daniel Martins e o Vereador Divino Cigano e Vereador Paulo Sugai, **na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, Conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:E1CD7291

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 742 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 742/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DANIEL MARTINS DA SILVA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, no dia **05 de Setembro de 2025**, em veículo oficial do Poder Legislativo, na **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, com o chefe de gabinete Juliano Gonçalves do Deputado Issy Quinan, para tratar de emendas orçamentárias para o município de Ipameri, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 05 dias de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:99938B6D

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 743 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 743/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **PAULO JOSÉ MACHADO SUGAI**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, realizada no dia **05 de Setembro de 2025**, na qual esteve presente na **ALEGO - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, participando de uma reunião no **Gabinete do Deputado Estadual Issy Quinan**, para tratar de emendas orçamentárias, para o município de Ipameri, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 05 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:44D00A97

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 744 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 744/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **PAULO JOSÉ MACHADO SUGAI**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, realizada no dia **08 de Setembro de 2025**, em veículo oficial do Poder Legislativo, na qual esteve presente na **ALEGO - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, com chefe de gabinete do Deputado Antônio Gomide, para tratar emendas orçamentárias para o município de Ipameri, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:FA72510D

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 745 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 745/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Especial Executivo da Presidência e de Finanças, **ÍTALO VAZ DE MELO**, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a Portaria nº 304/2025, de 23 de abril de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, no dia **04 de Setembro de 2025**, em veículo oficial do Poder Legislativo, acompanhando o Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Vereador Alisson Rosa, e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano de Ipameri, Dr. Sérgio Roberto Albernaz, em reunião na **Secretaria de Estado de Infraestrutura**, juntamente com o secretário , Dr. Adib Elias Junior, na oportunidade foi solicitada a construção de uma nova sede penitenciária no município de Ipameri-Go, conforme certificado e declaração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:51878350

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 746 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 746/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Especial Executivo da Presidência e de Finanças, **ÍTALO VAZ DE MELO**, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a Portaria nº 304/2025, de 23 de abril de 2025, em razão de viagem a **Catalão-Go**, no dia **05 de Setembro de 2025**, em veículo oficial do Poder Legislativo, para participar do curso **A APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS (LEI N°14,133/2021),** realizado na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, através do Programa Deputados Aqui, conforme certificado em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:A3B09B46

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 747 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 747/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Coordenador de Transportes, **Luiz Gustavo Florindo Inácio**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 158,83 (cento e cinquenta oito reais e oitenta e três centavos)**, conforme a **Resolução nº 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, e a Portaria 304/2025 de 23 de Abril de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, no dia **08 de Setembro de 2025,** acompanhando o Vereador Daniel Martins e o Vereador Divino Cigano e Vereador Paulo Sugai, **na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, Conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:E67BCE76

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 748 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 748/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Especial Executivo da Presidência e de Finanças, **ÍTALO VAZ DE MELO**, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a Portaria nº 304/2025, de 23 de abril de 2025, em razão de viagem a **Catalão-Go**, no dia **06 de Setembro de 2025**, em veículo oficial do Poder Legislativo, para participar do curso **A APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS (LEI N°14.133/2021),** realizado na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, através do Programa Deputados Aqui, conforme certificado em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:B236AE70

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 749 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 749/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DIVINO DOS REIS MACHADO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em

consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem à **Goiânia-Go**, no dia **05 de setembro de 2025**, em veículo do Poder Legislativo, em uma visita institucional ao **Deputado Estadual Issy Quinan e ao seu Chefe de Gabinete Juliano Gonçalves, na (Alego)**, com o objetivo de reforçar o compromisso com as emendas parlamentares já solicitadas ao deputado, destinada a atender as demandas da população de Ipameri, tanto na área da saúde como na educação, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:C76971EA

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 750 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 750/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Jurídico de Atos Administrativos **Horacio Carlos Daher De Faria**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a **Resolução n°. 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, bem como a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de Abril de 2025, em razão de viagem a **Catalão-Go**, em veículo oficial do Poder Legislativo, no dia **05 de Setembro de 2025**, para participar do curso de aperfeiçoamento: A APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS (LEI N°14.333/2021), realizado na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, através do programa Deputados Aqui, conforme declarações de comparecimento em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:1098F4AE

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 751 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 751/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Jurídico de Atos Administrativos **Horacio Carlos Daher De Faria**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a **Resolução n°. 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, bem como a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de Abril de 2025, em razão de viagem a **Catalão-Go**, em veículo oficial do Poder Legislativo, no dia **06 de Setembro de 2025**, para participar do curso de aperfeiçoamento: **A APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS (LEI N°14.333/2021),** realizado na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, através do programa Deputados Aqui, conforme declarações de comparecimento em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:CFF214AA

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 752 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 752/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DIVINO DOS REIS MACHADO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem à **Goiânia-Go**, no dia **08 de setembro de 2025**, em veículo do Poder Legislativo, em reunião com o **Deputado Estadual Antônio Gomide, na ALEGO – Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, para solicitar recursos destinados ás áreas da saúde e educação do município de Ipameri, além da busca ativa por emendas parlamentares e apoio a projetos voltados ao desenvolvimento das referidas áreas, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:56DBA45D

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 753 - CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA.

PORTARIA N.º 753/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Agente de Contratação, **MANUELA DOS SANTOS MOREIRA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais),** conforme a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de abril de 2025, em razão de viagem a **Catalão-Go**, em veículo disponibilizado pelo Poder Legislativo, realizada no dia **06 de setembro de 2025**, para participar do evento **"Programa Deputados Aqui"**, realizado junto a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás e no curso **"A APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS (LEI N° 14.333/2021)"**, conforme relatório e certificado em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 08 de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:B6B38DA0

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 756 - CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA.

PORTARIA N.º 756/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Agente de Contratação, **MANUELA DOS SANTOS MOREIRA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais),** conforme a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de abril de 2025, em razão de viagem a **Catalão-Go**, em veículo disponibilizado pelo Poder Legislativo, realizada no dia **05 de setembro de 2025**, para participar do evento **"Programa Deputados Aqui"**, realizado junto a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás e no curso **"A APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS (LEI N° 14.333/2021)"**, conforme relatório e certificado em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 08 de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:E04B2735

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 757 - CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA.

PORTARIA N.º 757/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Controladora Interna, **Roseli Apª De Oliveira** 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**, conforme a **Resolução 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, em consonância com a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de abril de 2025, em razão de viagem a **Catalão-Go**, em veículo disponibilizado pelo Poder Legislativo, realizada no dia 05 de setembro de 2025, para participar do curso **A APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS (LEI N°14.333/2021)**, realizado pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, através do **Programa Deputados Aqui**, conforme certificado e diário de bordo em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 09 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:5783308A

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 758 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 758/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DANIEL MARTINS DA SILVA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, no dia **08 de Setembro de 2025**, em veículo oficial do Poder Legislativo, na **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, com o chefe de gabinete Juliano Gonçalves do Deputado Issy Quinan, referente a documentação pendente da Emenda Impositiva em prol da Aquisição de um veículo para secretária de saúde, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 09 dias de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:013DEB32

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 759 - CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA.

PORTARIA N.º 759/2025
O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Assessora Administrativa, **NAYANNE SOUZA CURÃ**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 158,83 (cento e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos)**, conforme a **Resolução 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, em consonância com a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de abril de 2025, em razão de viagem a **Catalão-Go**, em veículo disponibilizado pelo Poder Legislativo, realizada no dia **05 de setembro de 2025**, para participar do curso **A APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS (LEI N°14.333/2021)**, realizado pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, através do **Programa Deputados Aqui**, conforme certificado e diário de bordo em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 09 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:35B75F10

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 760 - CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA.

PORTARIA N.º 760/2025
O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de

Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Assessora Administrativa, **NAYANNE SOUZA CURÃ**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 158,83 (cento e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos)**, conforme a **Resolução 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, em consonância com a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de abril de 2025, em razão de viagem a **Catalão-Go**, em veículo disponibilizado pelo Poder Legislativo, realizada no dia **06 de setembro de 2025**, para participar do curso **A APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS (LEI N°14.333/2021)**, realizado pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, através do **Programa Deputados Aqui**, conforme certificado e diário de bordo em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 09 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:DE388CF4

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 761 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 761/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Coordenador de Licitações e Contratos, **RÔMULO RIBEIRO SILVA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (Trezentos Reais)**, conforme a **Resolução 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, em consonância com a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de abril de 2025, em razão de viagem a **Catalão-Go**, em veículo disponibilizado pelo Poder Legislativo, realizada no dia 06 de setembro de 2025, para participar do curso **A APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS (LEI N°14.333/2021)**, realizado pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, através do **Programa Deputados Aqui**, conforme certificado e diário de bordo em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 09 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:F27E3C0D

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 762 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 762/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Coordenador de Licitações e Contratos, **RÔMULO RIBEIRO SILVA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (Trezentos Reais)**, conforme a **Resolução 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, em consonância com a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de abril de 2025, em razão de viagem a **Catalão-Go**, em veículo disponibilizado pelo Poder Legislativo, realizada no dia 05 de setembro de 2025, para participar do curso **A APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS (LEI N°14.333/2021)**, realizado pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, através do **Programa Deputados Aqui**, conforme certificado e diário de bordo em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 09 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:B4E56914

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 763 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 763/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Especial da Escola do Legislativo e Procuradoria da Mulher, **MANOEL PAREJA FILHO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a **Resolução 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, bem como a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de Abril de 2025, em razão de viagem a **Catalão-Go**, em veículo disponibilizado pelo Poder Legislativo, realizada no dia **06 de setembro de 2025**, para participar do curso **A APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS (LEI N°14.333/2021)**, realizado pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, através do **Programa Deputados Aqui**, conforme certificado e diário de bordo em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 09 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:A0B4119F

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 765 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 765/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Especial da Escola do Legislativo e Procuradoria da Mulher, **MANOEL PAREJA FILHO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a **Resolução 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, bem como a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de Abril de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, em veículo disponibilizado pelo Poder Legislativo, realizada no dia **27 de agosto de 2025**, para participação no evento **"Oficina Legislativa: Como Fiscalizar a Administração Municipal"**, realizado pela

Câmara Municipal de Goiânia, conforme certificado e relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 09 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:C4BF6182

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 766 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 766/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DIVINO DOS REIS MACHADO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem à **Caldas Novas-Go**, no dia **09 de setembro de 2025**, em veículo Particular, em reunião na **Câmara Municipal de Caldas Novas**, com o Vereador Hudson Matheus, para tratar de assuntos relacionados ao **Projeto Criança Feliz**, a reunião teve como objetivo reforçar o compromisso entre o Legislativo e os responsáveis pela execução do programa, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 09 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:2EF820C5

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 767 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 767/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Cláudio Machado Vaz**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem realizada no dia **09 de Setembro de 2025**, em veículo particular, para **a cidade de Aparecida de Goiânia-Go,** para uma reunião no escritório do **Deputado Federal Professor Alcides,** para tratar do Programa Minha Casa Minha Vida, que foi destinado a cidade de Ipameri, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:1DC7F4AD

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 768 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 768/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **PAULO JOSÉ MACHADO SUGAI**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025 em razão de viagem a **Goiânia-Go**, realizada no dia **09 de Setembro de 2025**, em veículo oficial do Poder Legislativo, na qual esteve presente no **Tribunal de Contas dos Municípios**, na Secretaria de Contas, para sanar dúvidas em relação ao valor das emendas impositivas para o Município de Ipameri conforme relatório em anexo.,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:FAA10B95

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 769 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 769/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **PAULO JOSÉ MACHADO SUGAI**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, realizada no dia **10 de Setembro de 2025**, em veículo oficial do Poder Legislativo, na qual esteve presente no **Diretório Regional de Goiás do Partido Social Democrático (PSD),** onde participei de uma reunião com o chefe de gabinete do **Deputado Ismael Alexandrino** para alinhar sobre a documentação da entrega da ambulância UTI Móvel, para o Município de Ipameri**,** conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:925481CA

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 770 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 770/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DANIEL MARTINS DA SILVA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, no dia **10 de Setembro de 2025**, em veículo oficial do Poder Legislativo, na **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA**, para solicitação de revitalização e conservação do acostamento da GO-213, trecho compreendido entre Ipameri e Caldas Novas-Go, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:5AF6DEA4

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 771 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 771/2025

O **Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, no dia **04 de Setembro de 2025**, em reunião com o **Dr. Adib Elias, Secretário de Estado da Infraestrutura,** juntamente com o Dr. Sergio Albernaz, Secretário de Desenvolvimento Urbano de Ipameri-Go, solicitando a construção de uma nova penitenciária para atender o Município, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de Setembro de 2025.

CLÁUDIO MACHADO VAZ
Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:A8E909C7

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 772 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 772/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Coordenador de Transportes, **Luiz Gustavo Florindo Inácio**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 158,83 (cento e cinquenta oito reais e oitenta e três centavos)**, conforme a **Resolução nº 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, e a Portaria 304/2025 de 23 de Abril de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, no dia **10 de Setembro de 2025,** acompanhando o Vereador Daniel Martins, na **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA**, Conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:D1646956

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 773 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 773/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Cláudio Machado Vaz**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem realizada no dia **08 de Setembro de 2025**, em veículo particular, para a cidade de **Goiânia-Go,** na **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás,** no gabinete do **Deputado Estadual Amilton Filho,** tratando de assuntos referentes melhoria e interesses da Cidade de Ipameri**,** conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:B9E491D3

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 774 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 774/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DANIEL MARTINS DA SILVA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, no dia **11 de Setembro de 2025**, em veículo oficial do Poder Legislativo, na **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, com a Assessoria do **Deputado Estadual Cairo Salim**, juntamente com o Vereador Divino Cigano, referente a um agendamento com a Secretaria do Meio Ambiente a pedido dos Produtores Rurais de Ipameri, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 15 dias de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:836706A5

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 775 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 775/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DIVINO DOS REIS MACHADO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem à **Goiânia-Go**, no dia **11 de setembro de 2025**, em veículo do Poder Legislativo, em reunião com o **Deputado Estadual Cairo Salim, na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, a reunião teve como finalidade reforçar os pedidos de emendas relacionados à saúde do município de Ipameri, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:6C80DB8E

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 776 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 776/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Coordenador de Transportes, **Luiz Gustavo Florindo Inácio**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 158,83 (cento e cinquenta oito reais e oitenta e três centavos)**, conforme a **Resolução nº 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, e a Portaria 304/2025 de 23 de Abril de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, no dia **10 de Setembro de 2025,** acompanhando o Vereador Daniel Martins e Vereador Divino Cigano, na **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, Conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:4B9CB0CE

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 777 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 777/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **José Edivar Ribeiro**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, no dia **27 de agosto de 2025**, em veículo do poder Legislativo, **para participar de um curso de capacitação, na Câmara Municipal de Goiânia**, ministrado pelo promotor de justiça Dr.Tommas Leonardi, com o tema **"Como fiscalizar a Administração Municipal"**, através da escola do legislativo, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:BCFDC275

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 778 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 778/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor especial de Comunicação e mídia institucional, **TIAGO ALVES REIS SANTOS**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de Abril de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go,** realizada no dia **04 de setembro de 2025**, em veículo do Poder Legislativo, acompanhando o Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Alisson Rosa, **em audiência com o Secretário da SEINFRA (Secretaria de Infraestrutura), Adib Elias**, para tratar de assuntos de interesse do município de Ipameri-Go, conforme declaração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:20535747

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 779 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 779/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Coordenador de Transportes, **Luiz Gustavo Florindo Inácio**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 158,83 (cento e cinquenta oito reais e oitenta e três centavos)**, conforme a **Resolução nº 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, e a Portaria 304/2025 de 23 de abril de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, no dia **10 de setembro de 2025,** acompanhando o Vereador Daniel Martins e Vereador Divino Cigano, ao **Gabinete do Deputado Federal Daniel AgroBom**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:0A3906C9

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 780 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 780/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DIVINO DOS REIS MACHADO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem à **Goiânia-Go**, no dia **15 de setembro de 2025**, em veículo do Poder Legislativo, em reunião com o **Deputado Federal Daniel AgroBom**, solicitando emendas parlamentares destinadas ao custeio de ações da área da saúde, visando atender as necessidades da população por meio do aporte de recursos para custeio e manutenção dos serviços de saúde, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:DFD1A20A

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 781 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 781/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DANIEL MARTINS DA SILVA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, no dia **15 de Setembro de 2025**, em veículo oficial do Poder Legislativo, em reunião com o **Deputado Federal Daniel AgroBom**, referente a verba de custeio para ajudar a Secretaria de Saúde Municipal de Ipameri, acompanhado do Vereador Divino Cigano, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 15 dias de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:EA54DAA6

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 782 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 782/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Cláudio Machado Vaz**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem realizada no dia **15 de setembro de 2025**, em veículo particular, para a cidade de **Goiânia-Go,** na **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás,** no gabinete do **Deputado Estadual Amilton Filho,** tratando de assuntos referentes melhoria e interesses da Cidade de Ipameri**,** conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 16 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:E9411DE8

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 783 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 783/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de

Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Especial de Gestão e Administração, **RODRIGO ROCHA MADEIRA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a **Resolução n°. 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, bem como a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de Abril de 2025, em razão de viagem a **Goiânia–Go**, no dia **16 de Setembro de 2025**, em veículo do Poder Legislativo, acompanhando o Vereador Cássio, na **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, em reunião no Gabinete do Deputado Estadual Issy Quinan**, após houve deslocamento para a Secretaria de Energia, Telecomunicações e Cidades inteligentes do Estado de Goiás, onde foi tratado o assunto referente a licitação das torres telefônicas e de celulares destinadas ao Distrito de Domiciano Ribeiro, com objetivo de viabilizar melhorias na conectividade da região, Conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:72E7A22A

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 784 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 784/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **CÁSSIO GUIMARÃES DOS SANTOS**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-GO**, realizada no dia **04 de Setembro de 2025**, em veículo particular, em visita na **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás,** para reunião no **Gabinete do Deputado Estadual Issy Quinan**, e reunião na **Secretária de Estado de Esporte e Lazer** no Estádio Serra Dourada, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:BD381693

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 785 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 785/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **CÁSSIO GUIMARÃES DOS SANTOS**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-GO**, realizada no dia **16 de Setembro de 2025**, em veículo do Poder Legislativo, em visita na **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás,** para reunião no **Gabinete do Deputado Estadual Issy Quinan**, e reunião na Subsecretaria de energia e telecomunicações e cidades inteligentes e na organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:27F9FE58

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 786 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 786/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **CÁSSIO GUIMARÃES DOS SANTOS**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Brasília-Df**, realizada no dia **10 de Setembro de 2025**, em veículo do Poder Legislativo, em visita ao Senado Federal para reunião no gabinete do Deputado Federal Zacharias Calil, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:763F02B9

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 791 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 791/2025

O **Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, no dia **08 de Setembro de 2025**, em reunião na INOVATO VEÍCULOS, empresa de locação de veículos da Câmara Municipal de Ipameri, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de Setembro de 2025.

CLÁUDIO MACHADO VAZ
Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:5ABFD432

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 796 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 796/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Coordenador de Transportes, **Luiz Gustavo Florindo Inácio**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 158,83 (cento e cinquenta oito reais e oitenta e três centavos)**, conforme a **Resolução nº 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, e a Portaria 304/2025 de 23 de abril de 2025, em razão de viagem a **Catalão-Go**, no dia **18 de setembro de 2025,** acompanhando o Vereador Daniel Martins e Vereador Divino Cigano, a pedido dos mesmos, na **Prefeitura Municipal de Catalão**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:B9CBE6C5

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 800 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 800/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DANIEL MARTINS DA SILVA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Catalão-Go**, no dia **18 de Setembro de 2025**, em veículo oficial do Poder Legislativo, em reunião com o Secretário de Governo Michel Martins e o Secretário de Administração Jamil Torquato Pereira, para tratar de assuntos referente ao município de Ipameri, na oportunidade também nos reunimos com o Prefeito Municipal Velomar Rios, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 19 dias de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:3019772C

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 801 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 801/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DIVINO DOS REIS MACHADO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Catalão-Go**, no dia **18 de Setembro de 2025**, em veículo oficial do Poder Legislativo, em reunião na **Prefeitura Municipal de Catalão** com o **Secretário de Administração Jamil Torquato Pereira**, para tratar de assuntos referente ao município de Ipameri, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:E6A2CBF9

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 802 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 802/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor especial de Comunicação e mídia institucional, **TIAGO ALVES REIS SANTOS**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de Abril de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go,** realizada no dia **08 de setembro de 2025**, em veículo do Poder Legislativo, acompanhando o Presidente da Câmara Municipal de Ipameri Vereador Alisson Rosa, em reunião com a empresa **INOVATTO VEÍCULOS**, empresa de locação de veículos da Câmara Municipal de Ipameri, conforme declaração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:41A6BE7B

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 804 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 804/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Coordenador de Transportes, **Luiz Gustavo Florindo Inácio**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 158,83 (cento e cinquenta oito reais e oitenta e três centavos)**, conforme a **Resolução nº 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, e a Portaria 304/2025 de 23 de abril de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, no dia **19 de setembro de 2025,** acompanhando o Vereador Daniel Martins e Vereador Divino Cigano, a pedido dos mesmos, na **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:5437ABF0

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 805 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 805/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DIVINO DOS REIS MACHADO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, no dia **19 de Setembro de 2025**, em veículo oficial do Poder Legislativo, em reunião com o **Deputado Estadual Issy Quinan, na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, em busca por melhorias na área da saúde, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:1F31EB8E

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 806 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 806/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DANIEL MARTINS DA SILVA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, no dia **19 de Setembro de 2025**, em veículo oficial do Poder Legislativo, em reunião com os assessores do **Gabinete do Deputado Estadual Issy Quinan, na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, para agenda com a Secretária de Segurança Pública do Estado de Goiás, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 19 dias de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:74654AF1

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 807 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 807/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Analista Legislativo, **Hugo Walter Carneiro,** 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**, conforme a **Resolução 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, em consonância com a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de abril de 2025, em razão de viagem para **Goiânia-Go**, em veículo disponibilizado pelo Poder Legislativo, realizada no dia **19 de setembro de 2025**, a fim de comparecer **no Tribunal de Contas Dos Municípios – TCMGO**, acompanhando o Presidente da Câmara Municipal de Ipameri Vereador Alisson Rosa, conforme certificado e diário de bordo em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 22 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:841C7C1C

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 808 - CONCEDE RESSARCIMENTO A SERVIDORA.

PORTARIA N.º 808/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Assessora Parlamentar, **Maria de Lourdes José do Prado** ressarcimento no valor de **R$ 82,00 (Oitenta e Dois Reais)**, conforme a **Resolução 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, em consonância com a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de Abril de 2025, referente a despesas com alimentação em viagem para **Goiânia-Go,** no dia **16 de Setembro de 2025,** no corrente dia, acompanhei o Vereador Edivar Ribeiro, para protocolar um ofício no **Gabinete do Deputado Estadual Jamil Calife**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 22 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:F935661D

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 810 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR

PORTARIA N.º 810/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Jurídico de Atos Administrativos **Horacio Carlos Daher De Faria**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a **Resolução n°. 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, bem como a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de Abril de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, em veículo oficial do Poder Legislativo, no dia **19 de Setembro de 2025**, em reunião junto ao **Tribunal de Contas dos Municípios, na secretaria de controle externo de atos de pessoal – Secex Pessoal**, com o Sr. Vinícios, Auditor do Controle Externo, para tratar sobre recomendação feita pelo Ministério Público do Estado de Goiás, à Câmara Municipal de Ipameri, conforme declaração de comparecimento em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 22 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:FCCBD851

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 811 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR

PORTARIA N.º 811/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Especial Executivo da Presidência e de Finanças, **ÍTALO VAZ DE MELO**, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a Portaria nº 304/2025, de 23 de abril de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, no dia **19 de Setembro de 2025**, em veículo oficial do Poder Legislativo, a fim de participar de uma reunião no **Tribunal de Contas dos Municípios, na Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal – Secex Pessoal**, com o Sr. Vinicíos, Auditor do Controle Externo, para tratar sobre a recomendação do Ministério Público do Estado de Goiás À Câmara Municipal de Ipameri, conforme certificado em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 22 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:24490CFA

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 843 - NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 843/2025

Nomeia a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis da Câmara Municipal de Ipameri e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à vistoria, avaliação, classificação e emissão de laudo técnico acerca do estado de conservação dos bens móveis elencados no Anexo desta Portaria, para fins de destinação final, seja mediante descarte ambientalmente adequado como lixo eletrônico, seja por meio de doação, nos termos da legislação vigente;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 25 a 28 da Resolução nº 024/2025, que institui a Comissão de Análise e Avaliação de Bens no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis da Câmara Municipal de Ipameri, com a finalidade de realizar a vistoria, avaliação, classificação e emissão de laudo técnico circunstanciado sobre o estado de conservação dos bens constantes no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
I - Fausto Wesley de Melo;
II - Manuela dos Santos Moreira;
III - Duanne Rodrigues de Oliveira;
§1º - Pelo menos 02 (dois) membros deverão ser servidores efetivos, conforme determina a Resolução nº 024/2025.
§2º - A presidência da Comissão caberá ao primeiro membro nomeado.

Art. 3º - Compete à Comissão:
I - realizar a vistoria física dos bens descritos no Anexo Único;
II - avaliar o estado de conservação, a funcionalidade e o valor de mercado dos bens, conforme critérios previstos na Resolução nº 024/2025;
III - propor a classificação dos bens como ociosos, antieconômicos, recuperáveis ou irrecuperáveis;
IV - elaborar Laudo Técnico e Relatório Circunstanciado, sugerindo a destinação adequada dos bens, seja por transferência, alienação, doação ou renúncia, observada a legislação aplicável e a política de descarte ambientalmente correto.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogados por igual período mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOVÉIS
Ventilador de coluna na cor branco, código novo: 496

Ventilador de coluna na cor preto, código novo: 317
Climatizador Consul na cor bege, novo Patrimônio nº: 69

Climatizador Consul na cor bege, novo Patrimônio nº: 523
Cadeira de escritório com rodas e braços na cor preto, sem número de Patrimônio
Cadeira de escritório na cor azul com pés fixos, sem número de Patrimônio

Impressora HP LaserJet Pro M402dne, sem número de Patrimônio
Cadeira de escritório com rodas na cor preto, novo Patrimônio: 524
Cadeira de escritório com rodas e braços na cor vermelho, novo Patrimônio nº: 11.

Longarina de 3 lugares na cor preto, novo Patrimônio nº: 520
Carcaça de Cpu, sem número de Patrimônio
Impressora HP PSC 1510 All-in-one na cor bege, sem número de Patrimônio

Carcaça de CPU, novo Patrimônio: 222
Carcaça de CPU, sem número de Patrimônio
Impressora HP LaserJet CP1525 nw color, sem número de Patrimônio

Bateria Freedom, substituição do módulo de baterias de nobreak.
Impressora HP Deskjet F4180 All-in-one, sem número de Patrimônio.

Rack para servidor, antigo Patrimônio nº: 441

Monitor Samsung 732N, antigo Patrimônio nº: 486
Monitor Samsung 940B Plus, antigo Patrimônio nº: 451

Estabilizador Energetic, antigo Patrimônio nº: 395

Estabilizador Microline 2, sem número de Patrimônio.

Monitor Samsung, novo Patrimônio: 223

Impressora HP OfficeJet J3600, sem número de Patrimônio.

No Break Yup-E 600, antigo Patrimônio nº: 96
Olivetti Logos 474, antigo Patrimônio nº: 11

Carcaça CPU, antigo Patrimônio nº: 77

Estabilizador Enermax, antigo Patrimônio nº: 260
Estabilizador Max, antigo Patrimônio nº: 431
Estabilizador Energetic, sem numeração de Patrimônio
5 Prateleiras em aço, novos Patrimônios nº: 526/527/529/532/598

Sofá reclinável e retrátil de 3 lugares na cor marrom, novo Patrimônio nº: 323
Sofá reclinável e retrátil de 3 lugares na cor marrom, novo Patrimônio nº: 324
Mesa de som WattSom Mxsd 16, antigo Patrimônio nº: 204

Gravador de CD Philips CDR 570, antigo Patrimônio nº: 488
Teac duplo deck estéreo W416, novo Patrimônio nº: 596

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:B96F36E7

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 845/2025, DE 06 DE OUTUBRO de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo em comissão de **Assessor de Governo** o **Sr. Wandervan Lopes Vaz,** lotado no Departamento de Comunicação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:42F000E0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4351/2025 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI

PORTARIA Nº.: 4351/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Associação Pestalozzi de Ipameri e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI, C.N.P.J: 05.402.145/0001-32** nos termos do Convênio nº.: 181/2025, proveniente de subvenção social, com previsão na Lei Municipal nº.: 3.792/2025, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2025.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) referente a 8ª parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:22A9AF54

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4352/2025 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI

PORTARIA Nº.: 4352/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Associação Pestalozzi de Ipameri e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI, C.N.P.J: 05.402.145/0001-32** nos termos do Convênio nº.: 301/2025, proveniente de Emendas Impositivas, com previsão na Lei Municipal nº.: 3.779/2024, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2025.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) referente a 6ª parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:96778A0A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4353/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4353/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª MARINALVA JOSE DA COSTA,** matrícula funcional **nº.:101.562**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III-P.E.III, lotada no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **07/08/2024 a 06/08/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021833.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2CDB5DB0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4354/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4354/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª TATIANE MARTINS DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.:101.563**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III-P.E.III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **07/08/2024 a 06/08/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021834.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D3B48286

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4355/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4355/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª VERONY DA SILVA GONCALVES,** matrícula funcional **nº.:101.424**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III-P.E.III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2024 a 31/07/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021835.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:993458BD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4356/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4356/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª ZULEICI RAFAEL ROSA RIBEIRO,** matrícula funcional **nº.:101.570**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III- P.E.III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/09/2023 a 31/08/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021837.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5FD0F5BD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4357/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4357/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª LUCIANA MONTEIRO DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.:101.400**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III- P.E.III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2024 a 31/07/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021839.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:199B3618

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4358/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4358/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª MEIRE PEREIRA DE SOUZA,** matrícula funcional **nº.:101.374**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III- P.E.III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2024 a 31/07/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021844.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B6A1721D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4359/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4359/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª MEIRIELLEN CALDAS,** matrícula funcional **nº.:101.371**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III- P.E.III, lotada no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2024 a 31/07/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021847.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:80A7A1A9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4360/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4360/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª PATRICIA ALVES DE LIMA PEIXOTO,** matrícula funcional **nº.:101.382**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III- P.E.III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2024 a 31/07/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021848.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:23EE81DD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4361/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4361/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª ERICA SANTOS DA SILVA,** matrícula funcional **nº.:101.369**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III- P.E.III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2024 a 31/07/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021852.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:862A3788

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4362/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4362/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª LUCIANA DE LOURENZO RIBEIRO,** matrícula funcional **nº.:101.412**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III- P.E.III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2024 a 31/07/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021851.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C7100360

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4363/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4363/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª SILVIA APARECIDA BARBOSA,** matrícula funcional **nº.:101.378**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III- P.E.III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2024 a 31/07/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021855.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:999A6616

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4365/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4365/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª ADRIANA ALVES DA SILVA SANTOS,** matrícula funcional **nº.:101.395**, ocupante do cargo de Profissional da Educação IV-P.E.IV, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2018 a 31/07/2019,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021860.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D42A800A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4366/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4366/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª MARLENE DE PINHO CHAVES,** matrícula funcional **nº.:102.480**, ocupante do cargo de Monitor de Sala e Dinamizador de Atividades Extracurriculares, lotada no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2023 a 31/07/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021843.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E3B85713

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4367/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4367/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª JAQUELINE CARDOSO DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.:101.325**, ocupante do cargo de Artífice, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2024 a 31/07/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021845.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1DDEE6E7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4368/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4368/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, ao servidor, **Sr.:º PAULO HENRIQUE DA VEIGA LOUZADA,** matrícula funcional **nº.:101.857**, ocupante do cargo de Vigia, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **17/11/2011 a 16/11/2012,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021181.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8A4766FF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4369/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4369/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª JANETE APARECIDA VAZ EUZEBIO,** matrícula funcional **nº.:101.461**, ocupante do cargo de Zelador, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **06/11/2024 a 05/11/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021825.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1A3BB46B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4370/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4370/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª TANIA MARIA FERREIRA,** matrícula funcional **nº.:101.333**, ocupante do cargo de Zelador, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2025 a 31/07/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021832.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DDD3B20F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4371/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4371/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª MARILIA CARDOSO DA SILVA,** matrícula funcional **nº.:101.337**, ocupante do cargo de Zelador, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2024 a 31/07/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021841.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FF6DFBAA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4372/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4372/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª RAILANE MARTINS,** matrícula funcional **nº.:101.339**, ocupante do cargo de Zelador, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2024 a 31/07/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021858.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1635BB1E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4373/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4373/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª MARTA MARIA PEREIRA,** matrícula funcional **nº.:101.324**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2024 a 31/07/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021827.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F494DA91

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4374/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4374/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª KEILA BERTOLDO TRIGUEIRO,** matrícula funcional **nº.:103.701**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **21/08/2023 a 20/08/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021838.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:317AF77E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4375/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4375/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª MARTA ALVES VIEIRA,** matrícula funcional **nº.:101.437**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **05/08/2024 a 04/08/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021842.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DBA8CD43

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4376/2025 LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4376/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:º RIQUELME FERREIRA DINIZ RODRIGUES,** com matrícula funcional **nº.:104.730**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Parques e Jardins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:73ACCD42

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4377/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4377/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª NEIDE MARIA ROSA DA SILVA,** matrícula funcional **nº.:101.438**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **05/08/2024 a 04/08/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021846.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B34D666D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4378/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4378/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª ROSILEI GONÇALVES RIBEIRO,** matrícula funcional **nº.:101.318**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2024 a 31/07/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021850.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BDEC9139

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4379/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4379/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA,** matrícula funcional **nº.:101.977**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **09/07/2024 a 08/07/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021840.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:36E0C51C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4380/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4380/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª CRISTIENE DIAS DA CONCEIÇÃO,** matrícula funcional **nº.:103.032**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **01/07/2024 a 30/06/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021849.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9056F603

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4381/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4381/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª GENI RIBEIRO GUIMARÃES,** matrícula funcional **nº.:102.790**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **03/12/2024 a 02/12/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021853.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:52E62569

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4382/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4382/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª MARIA APARECIDA DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.:101.455**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **02/09/2024 a 01/09/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021854.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:385D6D20

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4383/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4383/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, ao servidor, **Sr.:º ROGERIO OLINTO DA SILVA,** matrícula funcional **nº.:100.103**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2024 a 31/07/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021859.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:469638BF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4384/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4384/2025, de 08 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JULIANDERSON DOS SANTOS CARDOSO**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Articulação, matrícula funcional nº.: 104.902, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JULIANDERSON DOS SANTOS CARDOSO	CRISTALINA-GO	12/06/2025	VIAGEM A CRISTALINA-GO PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM OS PREFEITOS QUE FAZEM PARTE DO POLO DE IRRIGAÇÃO DO PLANALTO CENTRAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL, RANGER, PLACA TDO2B54.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EB8E665D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4385/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4385/2025, de 08 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JULIANDERSON DOS SANTOS CARDOSO**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Articulação, matrícula funcional nº.: 104.902, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JULIANDERSON DOS SANTOS CARDOSO	GOIÂNIA-GO	16/06/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICPAR DE REUNIÃO NA SANEAGO, E DE ABERTURA DA FEIRA AGROVEM. VEICULO: FROTA MUNICIPAL, RANGER, PLACA TDO2B54.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C805535F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4386/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4386/2025, de 08 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JULIANDERSON DOS SANTOS CARDOSO**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Articulação, matrícula funcional nº.: 104.902, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JULIANDERSON DOS SANTOS CARDOSO	MORRINHOS-GO	23/06/2025	VIAGEM A MORRINHOS-GO PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O PRESIDENTE DA COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DE LEITE DE MORRINHOS-COMPLEM. VEICULO: FROTA MUNICIPAL, RANGER, PLACA TDO2B54.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9F9C8F34

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4387/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4387/2025, de 08 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JULIANDERSON DOS SANTOS CARDOSO**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Articulação, matrícula funcional nº.: 104.902, **½**, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JULIANDERSON DOS SANTOS CARDOSO	PIRACANJUBA-GO	26/06/2025	VIAGEM A PIRACANJUBA-GO PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O PRESIDENTE DA COOPERATIVA MISTA DE PIRACANJUBA-COAPIL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL, RANGER, PLACA TDO2B54.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9D01B7BE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4388/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4388/2025, de 08 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JULIANDERSON DOS SANTOS CARDOSO**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Articulação, matrícula funcional nº.: 104.902, 1 **(uma) diária** **½**, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JULIANDERSON DOS SANTOS CARDOSO	BRASÍLIA-DF	09/09/2025 À 10/09/2025	VIAGEM A BRASÍLIA-DF PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PREFEITOS E EM GABINETES DE DEPUTADOS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL, RANGER, PLACA TDO2B54.	R$ 750,00
			TOTAL:	**R$ 750,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:20702951

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4389/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4389/2025, de 08 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JULIANDERSON DOS SANTOS CARDOSO**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Articulação, matrícula funcional nº.: 104.902, **½**, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JULIANDERSON DOS SANTOS CARDOSO	GOIÂNIA-GO	23/09/2025	VIAGEM A GOIÂNIA-GO PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA AGM. VEICULO: FROTA MUNICIPAL, RANGER, PLACA TDO2B54.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:04E51278

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4391/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4391/2025, de 08 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JULIANDERSON DOS SANTOS CARDOSO**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Articulação, matrícula funcional nº.: 104.902, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JULIANDERSON DOS SANTOS CARDOSO	GOIÂNIA-GO	25/09/2025	VIAGEM A GOIÂNIA-GO PARA ACOMPANHAR O PREFEITO NA INAUGURAÇÃO DO HOSPITAL CORA E PARTICIPAR DE REUNIÃO COM DEPUTADO FEDERAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL, RANGER, PLACA TDO2B54.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:53AD336A

PREFEITURA MUNICIPAL
TRANSFERE O FERIADO CONSAGRADO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO G.P. Nº: 856/2025, DE 08 DE OUTUBRO de 2025.

"Transfere o feriado consagrado ao Dia do Servidor Público para o dia 27 de outubro de 2025".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri-Go, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto n°10.790 expedido pelo Governador do Estado de Goiás;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido do dia 28 de outubro de 2025 para o dia 27 do mesmo mês e ano o feriado consagrado ao Dia do Servidor Público

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:9DAD7A52

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 036 / 2025

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 11266/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 036/2025 - Serviço de Coleta e Tratamento. CONTRATANTE: Município de Iporá-GO, Fundos Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº **07.861.703/0001-53;** CONTRATADA: **GYN RESIDUOS AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ nº **39.155.953/0001-64**. OBJETO: Pedido de licitação para serviço de coleta, transporte e tratamento de resíduos hospitalar. Para suprir a demanda do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por 12 meses. Conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL: R$ **124.800,00** (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Iporá, 08 de outubro de 2025.

LANNA SILVA PIRES –
Pregoeira.

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:BEC47A28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 057 / 2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 057 / 2025
Processo Administrativo nº 15753/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 057/2025. CONTRATANTE: Município de Iporá-GO através do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.861.802/0001-35. CONTRATADA: **LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscritos(a) no CNPJ/MF sob o **nº 45.010.400/0001-16.** OBJETO: A futura e eventual aquisição de material de informática (equipamentos e periféricos) destinado à estruturação das ações do programa criança feliz / primeira infância no suas, no âmbito da secretaria municipal de promoção social de Iporá-GO, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste documento, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R$5.746,17 (Cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos).

Iporá, 08 de outubro de 2025.

LANNA SILVA PIRES –
Pregoeira.

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:FACABE79

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
n° 001/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização

dos Profissionais da Educação de Itaguaru de Goiás, Estado de Goiás, torna público em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, buscando propostas que visam Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia,para melhorias na Escola Municipal Prof.ª Belisarina Galdino de Oliveira, no município de Itaguaru, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 10 de outubro de 2025 até às 08h00min do dia 16 de outubro de 2025; Início da fase de lances: 09h01min do dia 16 de outubro de 2025**, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/: e-mail dispensaitaguaru@gmail.com, Telefone: 62 2020-9521, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Itaguaru - GO, 09 de outubro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:2AFE7171

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2025-P

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1616/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021
NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 023/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU - GO
CONTRATADA: CASA DO CAMPO DEBA LTDA
CNPJ nº: 02.598.300/0001-40
CONTRATADA: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO IRMÃOS SANTIL LTDA
CNPJ nº: 10.929.491/0001-03
CONTRATADA: REIS PARAFUSOS LTDA
CNPJ nº: 21.753.221/0001-00
CONTRATADA: MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO ALVORADA EIRELI
CNPJ nº: 38.375.292/0001-10
CONTRATADA: LICITUDO - LICITAÇÕES E COMÉRCIO UNIPESSOAL LTDA
CNPJ nº: 41.877.227/0001-05
CONTRATADA: SATURNO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA
CNPJ nº: 48.936.631/0001-43
CONTRATADA: CONSTRULUZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ nº: 55.390.465/0001-98
CONTRATADA: PICA PAU FERRAMENTAS LTDA
CNPJ nº: 61.245.285/0001-15
OBJETO: Contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, visando atender as necessidades das secretarias do município.
VALOR: R$ 1.806.577,84 (um milhão, oitocentos e seis mil e quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
Data Assinatura: 08 de outubro de 2025

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de Ata de Registro de Preços foi divulgado e mantido à disposição do público no placar da prefeitura.

Itaguaru, Estado de Goiás, aos, 08 dias do mês de outubro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:988740FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESCISÃO SAM BUSINESS - JIRAYA

TERMO DE RESCISÃO Nº: 008/2025
CONTRATO/ADM N° **091/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO N° **664/2025**

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS E SAM BUSINESS LTDA."

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.215.178/0001-00, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes – Lagoa Santa, Goiás - Cep: 75819-000, representado pelo Prefeito Municipal **ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO**, e, por outro lado, **SAM BUSINESS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **22.644.513/0001-78**, com sede na Rua Terezinha, nº 380 Quadra 06 Lote 12E Edf Evidence Office Sala 1802, Bairro Alto da Gloria, Goiânia Estado de Goiás, neste ato representado por **Santiago Ferraz de Maia**, inscrito no **CPF: 961.972.001-63 e RG: 3448953 DGPC/GO**, com base no Art. 138 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, inciso II, convencionaram a RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW MUSICAL DE ARTISTA PRA FESTIVIDADES DO REVEILLON DO ANO DE 2025 para a Secretaria de Turismo, conforme segue:
01 – As partes contratantes, atendendo o interesse público, decidiram pela RESCISÃO DO CONTRATO/ADM N° 091/2025, firmado em 11 de agosto de 2025, oriundo do Processo n° 664/2025.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **08** dias do mês de **outubro** do ano de **2025**.

Município de Lagoa Santa
ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Contratante

SAM Business LTDA
SANTIAGO FERRAZ DE MAIA
Contratada

T E S T E M U N H A S:

_____
NOME:
CPF:

_ _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:39617F2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1418/2025

DECRETO N.º 1418/2025 LAGOA SANTA-GO, 08 DE OUTUBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do disposto no art. 49, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO QUE:
A) no dia 12 de outubro de 2025 (domingo) comemora-se o dia das Crianças;
B) no dia 10 de Outubro de 2025 será realizado comemoração especial em alusão ao Dia das Crianças;
C) é caso de conveniência administrativa, a decretação de ponto facultativo neste dia, visando o preparo e realização dos atos comemorativos.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia **10 de OUTUBRO de 2025 (sexta-feira).**

Parágrafo único. Deverão permanecer em regime de plantão os Departamentos de Saúde, Turismo e outros que se fizerem necessários, exceto os departamentos de Transporte, Limpeza Pública e Licitações que manterão suas atividades normais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:1143223A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 874

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **VANESSA MATOS GARCIA 00801058155,** inscrita no CNPJ: 40.306.864/0001-50, situada na R AVENIDA DORALICE FERRAZ DA COSTA, nº S/N, Centro, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios destinado a manutenção da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **08** dias do mês de **outubro** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:C5832F8A

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 840

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **REFRIGERAÇAO CASSILANDIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.556.681/0001-46**, estabelecida na **ISAIAS TEIXEIRA BORGES, 344**, na cidade de CASSILANDIA, Estado de MATO GROSSO DO SUL, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de peças automotivas;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas destinada a manutenção dos veículo de placa PQW 3H95 do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **08** dias do mês de **outubro** do ano de **2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:C9F082F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DISPENSA 868

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a **ANTONIO CEZAR ALMEIDA DE ANDRADE 60794739172,** inscrita no CNPJ: 13.043.580/0001-46, situada na R ANTONIO PAULINO, nº 770, Centro, CEP: 79.540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da secretaria de Saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de cortinas para* secretária de saúde, *nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***08*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:3B992C2D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação
Contrato nº 133/2025
Partes: **Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº 01.767.722/0001-39) e**
NACIONAL PROJETOS CONSTRUÇÕES, PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ:028.491.007/0001-72)

Objeto: Contratação de Show Artisitico com a cantora "GEOVANNA FERRAZ" para apresentação durante a comemoração do 62º aniversario de emanciapação politica do municipio de Montes Claros de Goiás e a XVI Tradicional Festa da "Queima do Alho" no dia 23 de outubro de 2025. Para atender o Gabinete do Prefeito.

Vigência: 31 de dezembro de 2025.
Data da assinatura: 08/10/2025.
Valor total do contrato: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Montes Claros de Goiás, 08 de outubro de 2025

Ordenador Responsável:
LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratações

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:42332E1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2025

VALOR: R$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 4116/2025.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. Artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e 58.443.908 HELEN CRISTINA SILVA (CNPJ sob nº 58.443.908/0001-50).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Contratação de empresa especializada em serviços de Segurança de Eventos, para prestação de serviços no quantitativo de 35 diárias que serão utilizados durante do 62º Aniversario do município de Montes Claros de Goiás e Festa Tradicional da "Queima do Alho" nos dias 21 a 25 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: 08/10/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D6AD1719

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2025

Procedimento Administrativo: nº 4385/2025
Dispensa de licitação inciso II art. 75 da lei federal n° 14.133/2021
Valor: R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).
Dispensa n°: 264/2025.
Partes: MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e a empresa MARCIO RAMOS FERREIRA (CNPJ nº 18.051.661/0001-01).
OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Contratação de bombeiros civil para prestarem serviços durante as festividades da "XVI Queima do Alho" e "Aniversario de Emancipação Política de Montes Claros de Goiás", entre os dias 21 a 25 de outubro do corrente ano no município de Montes Claros de Goiás –GO, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

Vigência: 08/10/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura**: 08/10/2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:85A1FC35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2025.

PROCESSO N°: 4873/2025
VALOR: R$: R$ 39.750,00 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais).
PARTES: O **MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO**, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a empresa **FB COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA** (CNPJ sob nº 59.330.394/0001-99).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover alteração da cláusula Sétima do contrato nº 56/2025, alterando ao valor em R$ 39.750,00 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais). Fica prorrogado a vigência do contrato até 15/10/2025.

Data da Assinatura: 30/09/2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:06ACB319

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PP 040.2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL SRP - N.º 040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4206/2025

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no **dia 24 de Outubro de 2025, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, tipo

MENOR PREÇO POR ITEM, para **aquisição de materiais gráficos**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações somente pelos contatos: (64) 3629-1530 Sala de Licitações ou pelo e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br

Montividiu/GO, aos 08 de Outubro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4C18368E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 110/2025 - ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**110/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ANTONIO MEDEIROS DO NASCIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ n° 40.462.876/0001-74**
Objeto:	Prestação de serviços para Contratação de empresa especializada para locação e serviço de montagem e desmontagem de brinquedo.
Valor:	**R$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais)**
Data da Publicação	08/10/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de outubro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5F42187E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 419/2025

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura de Montividiu do Norte/GO e em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 09hs o dia 09 de outubro de 2025 até as 09hs do dia 14 de outubro de 2025**,** estará buscando propostas de empresas para aquisição de Equipamento Kit para Pequenos Procedimentos Cirúrgico para atender as necessidades do PSF I - José Delfino dos Santos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montividiu do Norte/Go, **conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações e envio de propostas podem ser solicitadas e enviados no Departamento de Licitação pelo e-mail –** compras@montividiudonorte.go.gov.br **e telefone (62)** 3384-6282**.**

Montividiu do Norte/GO, 09 de outubro de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA -
Pregoeira

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:F88BD49C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 241

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N°. 241/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5646/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 404/2025.
NÚMERO DO CONTRATO: 241/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** CNPJ sob o n°. 08.013.657/0001-03
CONTRATADO: BRUNO SILVEIRA LEÃO - inscrita no CNPJ sob o nº. 23.928.156/0001-32.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS CELK E ALTO CUSTO, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montividiu do Norte/**GO.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 3 (três) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 12.000,00 (Doze mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.10.302.0210.2.095 - Ficha: 460/sub 05/Fonte: 102.
Data Assinatura: 31/12/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado no PNCP e AGM e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 E 94 da Lei 14.133/2021

Montividiu do Norte/GO, aos 08 dias do mês de Outubro de 2025.

JULIANE OLIVEIRA SANTOS E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:933802FA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Nº 420/2025

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 08h30min do dia 09 de outubro de 2025 até o às 08h30min do dia 14 de outubro de 2025, estará buscando propostas de empresas especializadas para Contratação de empresa especializada para fornecimento de Carteira escolar adaptada, desenvolvida para proporcionar acessibilidade e conforto a estudante, para atender o município de Montividiu do Norte, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 08 de outubro de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:395CB944

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3713/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Pregão Eletrônico 005/2025.
NUMERO DO CONTRATO:nº 242/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU NORTE-GO.
CONTRATADA:ECOLIFE AMBIENTAL TRANSPORTES LTDA:CNPJ:57.374.177/0001-75
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta, transbordo, transporte com fornecimento de caçambas e destinação final de resíduos sólidos classe II-A em aterro sanitário devidamente licenciado, para atender as necessidades do Município de Montividiu do Norte-GO, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.
DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:07/10/2025 a 07/10/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO:**R$491.116,80 (Quatrocentos e noventa e um mil e cento e dezesseis reais e oitenta centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.19.18.541. 0619.2.069 Ficha 359 Fonte 100 Sub: 00
Data Assinatura:07/10/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICOeDOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, ao 07 dia do mês de outubro de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:9D9C48F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Solicitante: Secretaria Municipal De Administração

PROCESSO: 1331/2025

OBJETO: Contratação de entidade esportiva para a promoção, organização e realização do Campeonato da Copa de Motocross, no município de Nazário-GO, nos dias 25 e 26 de outubro de 2025, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: com fulcro no art. 74 E 75, da Lei 14.133/2024.

FAVORECIDO: JARAGUA MOTO CLUBE

ENDEREÇO: AV. DIOGENES DE CASTRO RIBEIRO, S/N, SALA 01, SÃO SEBASTIÃO, JARAGUÁ-GO.

CEP: 76.330-000

VALOR ESTIMADO: R$ 120.000,00

Nazário/GO, 08 de outubro de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:E92E06A0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 31/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 31/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: INOVAR ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS E SERVIÇO SOCIAL LTDA-ME, CNPJ sob o nº 13.263.359/0001-01
Objeto: 1º Termo aditivo de Contrato 31/2025 Proveniente de solicitação de despesa com aditivo de Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos profissionais especializados na área de serviço social e demais demandas sociais junto a secretaria de assistência social de Nazário-GO**,** afim de atender as necessidades das atividades ligadas aos da secretaria municipal do Meio Ambiente.
Valor Total: R$ 63.715,56 (sessenta e três mil setecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).
Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Art. 94/176 Parágrafo único, I e II da Lei 14.133/2021.

ALYNE LIME MOURA COSTA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:91B01E01

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2025

A Comissão de Contratação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso VIII da Lei Federal N° 14.133/21
Dispensa nº 153/2025.
Processo Administrativo nº 10582/2025.
Objeto: contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de reposição do vidro de uma janela no Paço Municipal, que foi danificado em decorrência de um acidente de trânsito, conforme registrado no Registro de Atendimento Integrado nº 44015034, emitido em 05 de outubro de 2025, às 22h45min. A presente contratação visa restabelecer a integridade física e a segurança das instalações públicas, prevenindo riscos à integridade de servidores, equipamentos e documentos oficiais,. em anexo e especificações do Termo de Referência.
CLIENTE: VIDRAÇARIA BOM JESUS
CNPJ: 41.958.971/0001-26
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

08 de outubro de 2025-

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:77146516

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 7987/2025
Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Brasil/GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PICOLÉS NO EVENTO DE COMEMORAÇÃO AO "DIA DAS CRIANÇAS" (12 DE OUTUBRO DE 2025), QUE ACONTECERÁ NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2025, NO PERÍODO DA 14 ÀS 19 HORAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratadas: 44.932.029 EDUARDO CAETANO DE CARVALHO.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Novo Brasil/GO, 08 de outubro de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:DE861B82

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 7379/2025
Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Brasil/GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.
Contratadas: 62.157.012 MARCIO JACINTO DE OLIVEIRA.
Valor: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Novo Brasil/GO, 08 de outubro de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:6BF590D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 7994/2025
Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil/GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL/GO.
Contratadas: DOMINGOS GOMES SILVA NETO 05038455158.
Valor: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Novo Brasil/GO, 08 de outubro de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:60998FA4

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
ATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025 - PROCESSO 7770/2025
COMPRADOR : MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
VENDEDOR: LUCAS PACHECO MACEDO NETO- 578.089.021-87
Objeto: Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição do imóvel rural situado na região Agua Limpa do Bocaina/Chácara Estrela Dalva- Gleba 1, registado no cartório de imóveis de Novo Brasil-Go, matricula 4901 de 27 de setembro de 2024, livro 2, Registro Geral, Ficha nº 01, caracterizado como uma gleba Rural com total de 3.5908 Ha, sendo que a área adquirida é de 3.0453 tendo como área construída de 275 m2 com as seguintes medidas e confrontações conforme certidao que faz parte integrante dos autos emitida em 27 de junho de 2025, registrado no CAR nº GO-5215207-EC9C.0EED.A504.4.BA5.8CFB.09B9.B3F4.B20E, Data de cadastro 05/05/2016 , adquirido com recursos do convênio 130/2025-SERINT/GECEI-14659 por meio da Secretaria de Estado de relações institucionais/Serint, do estado de Goiás, processo 202500005015336, conforme plano de trabalho, com contrapartida do municipio.
Fundamento legal: inciso V, do artigo 74 da Lei nº 14.133/21.
Condições pagto: Transferência Bancaria mediante escritura pública
Valor do transação: O valor total do Co é de R$ 505.000,00 (Quinhentos e cinco mil reais),

Novo Brasil – Goias 08 de ourtubro de 2025.

ANIVALDO GOMES DE LIMA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:C96C4633

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXRATO CONTRATO 42 2025

EXTRATO DO CONTRATO N°. 42/2025

Processo: 7770/2025
COMPRADOR: Município de NOVO BRASIL - Goiás
VENDEDOR: LUCAS PACHECO DE MACEDO NETO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição do imóvel rural situado na região Agua Limpa do Bocaina/Chácara Estrela Dalva- Gleba 1, registado no cartório de imóveis de Novo Brasil-Go, matricula 4901 de 27 de setembro de 2024, livro 2, Registro Geral, Ficha nº 01, caracterizado como uma gleba Rural com total de 3.5908 Ha, sendo que a área adquirida é de 3.0453 tendo como área construída de 275 m2 com as seguintes medidas e confrontações conforme certidao que faz parte integrante dos autos emitida em 27 de junho de 2025, registrado no CAR nº GO-5215207-EC9C.0EED.A504.4.BA5.8CFB.09B9.B3F4.B20E, Data de cadastro 05/05/2016 , adquirido com recursos do convênio 130/2025-SERINT/GECEI-14659 por meio da Secretaria de Estado de relações institucionais/Serint, do estado de Goiás, processo 202500005015336, conforme plano de trabalho, com contrapartida do municipio.
Fundamento legal: inciso V, do artigo 74 da Lei nº 14.133/21.
Condições pagto: Transferência Bancaria mediante escritura pública
Valor do transação: O valor total do Contrato é de R$ 505.000,00 (Quinhentos e cinco Mil reais),

Novo Brasil-Goias 08 de outubro de 2025.

ANIVALDO GOMES DE LIMA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:4624033E

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 7990/2025
Interessado: Município de Novo Brasil/GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
Contratadas: 62.157.012 MARCIO JACINTO DE OLIVEIRA.
Valor: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Novo Brasil/GO, 08 de outubro de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:65F885A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA (ELETRÔNICA) N° 044/2025

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 030/2025, de 14 de fevereiro de 2025, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 044/2025, conforme abaixo discriminado:

DPE	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	PROC.	DATA E HORÁRIO DA ANALISE DE PROPOSTAS	TIPO
044/2025	Aquisição de conjunto de mesas e cadeiras de plástico para a câmara municipal de palmeiras de goiás	**217/2025**	**16/10/2025 14:30 hs**	Menor Preço

Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Acesso à integra do Aviso de Dispensa Eletrônica no site: www.bnccompras.com / https://palmeirasdegoias.go.leg.br/

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, 08 dias do mês de outubro de 2025.

MARCELO ROMERO ZACARIAS
Agente de Contratação
Portaria 030/2025

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:FCA31BA8

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 201/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E O SENHORA GEOVANA SANTOS DA SILVA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5434/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o **Sr. GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, o **Sra. GEOVANA SANTOS DA SILVA,** brasileira, enfermeira, portador do RG n. 6966538 - PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 709.855.551-73, COREN/GO n. 832910 e PIS/PASEP/NIT: 162.70242.22-4, residente e domiciliado na rua 8, Qd. 06, Lt. 05-B, Aeroporto, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1049/2022,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo processo administrativo n. 5434/2024, com fundamento na Lei n. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por igual período, 01 (um) ano, do Contrato FMS n. 201/2024, firmado aos 01 dias do mês de novembro de 2024, conforme memorando da secretaria consulente e Parecer Jurídico n. 1068/2025 e ainda considerando a nova certidão de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Destarte, as cláusulas primeira, terceira (caput), quarta e sétima (caput) do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO", "DOS RECURSOS" e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da enfermeira para atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL	VL. MENSAL A PARTIR DO 1° T.A.
01	Contratação em Regime de Credenciamento do enfermeiro GEOVANA SANTOS DA SILVA – COREN/GO n. 832910, CPF n. 709.855.551-73.	SV	20/ Plantões de 12/hs	R$ 235,00	R$ 4.700,00	**R$ 4.700,00**
Valor Total/Global						**R$ 56.400,00**
Valor Total da prorrogação do 1° Termo Aditivo						**R$ 56.400,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de até **R$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais)** sendo **R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)** do contrato original**;** e **R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo**,** perfazendo-se o/um valor mensal **de até R$ 4.700,00 (quatro mil setecentos reais)**.

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.34.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência **de 02 (dois) anos**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **01 (um) ano** do contrato original e **01 (um) ano** advindo da prorrogação de igual período do 1° Termo Aditivo, este último compreendido entre 01/11/2025 a 31/10/2026; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

(...)

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás - GO, 01 de outubro de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor Do Fundo

GEOVANA SANTOS DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....

2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Ana Vitória Gonçalves Gundim
Código Identificador:7C8E8BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **27/10/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, Contratação de Empresa Especializada na área de Engenharia Civil, devidamente registrada no CREA e/ou CAU, para a execução de obra e serviços de Engenharia a serem prestados conforme Projetos e peças técnicas necessárias, incluso o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, conforme especificações.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 09 de outubro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:6B13EBFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS, CNPJ: 01.178.573/0001-72;

Contratado: BORGES & BORGES SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 10.540.335/0001-56.
Objeto: Contratação de empresa do ramo, visando a **Construção de Refeitório na Escola Municipal de Tempo Integral Livertino Pereira de Morais,** conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Projeto Básico, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos
Período: 07 de Outubro de 2025 a 07 de Outubro de 2026.
Valor Total: R$ 511.396,44 (Quinhentos e onze mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária nº. 10.01.12.361.1203.1046.4.4.90.51.00; Fonte: 101.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 07 de Outubro de 2025.

OSVALDIN QUIRINO JUNIOR
-Secretário Municipal de Administração-

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:878DEFC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 099/2025

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **IVAN LOPES DA COSTA LIMA**como **Gestor do Contrato nº 099/2025,** O presente contrato tem como objeto a implantação de uma ponte sobre o Córrego Pedregulho, na zona rural do município de Perolândia, estado de Goiás, localizada nas coordenadas geográficas: Latitude de -17.44176695949 e Longitude de -52.1049443616, conforme detalhamentos técnicos constantes dos Memoriais, Projetos e demais especificações constantes nos anexos, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 23 de Setembro de 2025.

ARILENE ALVES VILELA
Ordenadora de Despesa Municipal

_____
Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 099/2025.

Eu, **IVAN LOPES DA COSTA LIMA,**declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

IVAN LOPES DA COSTA LIMA
Gestor de Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:57ED51C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 099/2025

Processo N° 8825/2025
DISPENSA DE N° 178/2025

EMPRESA: MESO PROJETOS E ENGENHARIA LTDA

Objeto: O presente contrato tem como objeto a implantação de uma ponte sobre o Córrego Pedregulho, na zona rural do município de Perolândia, estado de Goiás, localizada nas coordenadas geográficas: Latitude de -17.44176695949 e Longitude de -52.1049443616, conforme detalhamentos técnicos constantes dos Memoriais, Projetos e demais especificações constantes nos anexos.

Assinatura: 23/09/2025

Vigência: 23/09/2025 à 23/01/2026.

Valor Global: R$ 124.705,99 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Dotação orçamentária:

04.29.15.451.0077.1.124 - 4.4.90.51.00 - Construção de pontes e mata burro - obras e instalações

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 23 de Setembro de 2025.

IVAN LOPES DA COSTA LIMA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:D2EDA3C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 435/2025 PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS – GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 435/2025** **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025** **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2660/2025**	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	Senhora **VALDIRENE LEITE DE SOUSA TORRES,** brasileira, **ASSISTENTE DE SAÚDE BUCAL - ASB, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° GO-ASB-5513,** inscrito no CPF sob n.º 865.506.321-53, residente à Rua 02, nº 460, Setor Palmares em Piranhas – GO**.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS para o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ESF.**
VIGENCIA:	ATÉ 07 DE OUTUBRO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).**
DATA DA ASSINATURA	07 DE OUTUBRO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 07 DE OUTUBRO DE 2025.	

DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Gestor Do Fundo Municipal De Saude
Contratante

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:EB45B95D

PODER EXECUTIVO
LEI COMPLEMENTAR Nº163/2025, DE 23 SETEMBRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº163/2025, DE 23 SETEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Piranhas, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º - A contribuição previdenciária dos servidores efetivos ativos será de 14% (quatorze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição.
Parágrafo único. O percentual da contribuição previdenciária dos inativos e pensionistas, do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Piranhas, terá alíquota igual à dos servidores ativos e incidirá sobre a parcela dos proventos e das pensões que superem o teto de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
Art. 2º - Fica revogado o art. 15, da Lei Complementar nº 001/2021; e
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de sua publicação, nos termos do art. 195. § 6º, da Constituição Federal.
Parágrafo único. Até a entrada em vigor do art. 1º desta Lei, a alíquota de contribuição previdenciária vigente permanecerá inalterada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2025.

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:6FE3112C

PODER EXECUTIVO
LEI COMPLEMENTAR Nº 164/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 164/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Piranhas, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º - Os servidores públicos, vinculados ao regime próprio de previdência social do Município de Piranhas, serão aposentados nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:
I - incisos I, II e III do § 1º, incisos II e III do § 2º e §§ 3º e 4º, todos do art. 10; ou
II - **caput** do art. 22.
§ 1º - Os servidores de que trata **caput** serão aposentados com as idades mínimas previstas para os servidores vinculados ao regime próprio de previdência social da União no inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observada a redução de idade mínima para os ocupantes de cargo de professor de que trata o § 5º do art. 40 da Constituição Federal e os demais requisitos e critérios estabelecidos nesta Lei Complementar.
§ 2º - Para a concessão de benefícios previdenciários de que tratam a presente Lei Complementar, o Chefe do Poder Executivo poderá constituir e regulamentar uma junta médica ou um médico perito.
Art. 2º - Para concessão de pensão por morte, concedida a dependente de segurado do regime próprio de previdência social do Município de Piranhas, falecido a partir da vigência desta Lei Complementar, será aplicado o disposto nos §§ 1º ao 6º e **caput** do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.
§ 1º - A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, a contar da data:
I - do óbito, quando requerida em até cento e oitenta dias após o óbito, para os filhos menores de dezesseis anos, ou quando requerida no prazo de noventa dias, para os demais dependentes;

II - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;
III - da decisão judicial, no caso de morte presumida.
§ 2º - O direito à percepção de cada cota individual cessará:
I - pela morte do pensionista;
II - para o filho, a pessoa a ele equiparada ou o irmão, de ambos os sexos, ao completar vinte e um anos de idade, salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;
III - para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;
IV - para filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência;
V - para cônjuge ou companheiro:
a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas "b" e "c";
b) em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;
c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:
1) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;
2) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;
3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;
4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;
5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade
5) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.
§ 3º - Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea "a" ou os prazos previstos na alínea "c", ambas do inciso V do § 2º deste artigo, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.
§ 4º - Com a extinção da parte do último pensionista a pensão extinguir-se-á.
§ 5º - O tempo de contribuição a regime próprio de previdência social de Piranhas será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que tratam as alíneas "b" e "c" do inciso V do § 2º deste artigo.
§ 6º - O exercício de atividade remunerada, inclusive na condição de microempreendedor individual, não impede a concessão ou manutenção da parte individual da pensão do dependente com deficiência intelectual ou mental ou com deficiência grave.
§ 7º - Qualquer inscrição ou habilitação posterior, que implique na exclusão ou inclusão de dependentes só produzirá efeito a contar da data em que for feita.
§ 8º - O cônjuge ausente não excluirá o(a) companheiro(a) inscrito do direito à pensão, que só será devida àquele(a) a contar da data de sua habilitação.
§ 9º - Perde o direito à pensão por morte o condenado criminalmente por sentença transitada em julgado, como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso, ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis.
§ 10 - Perde o direito ainda, à pensão por morte, o cônjuge ou o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apurada em processo judicial, assegurados os direitos ao contraditório e à ampla defesa.
§11 - A pensão poderá ser concedida ainda por morte presumida:
I - mediante sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária, a contar da data de sua emissão; ou
II - Mediante prova do desaparecimento do segurado em consequência de acidente, desastre ou catástrofe, seus dependentes farão jus à pensão provisória independentemente da declaração deste artigo.
§12 - Verificado o reaparecimento do segurado, o pagamento da pensão cessará imediatamente, ficando desobrigados, os beneficiários, da reposição das quantias já recebidas.

Art. 3º - Para o cálculo e o reajustamento dos benefícios de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei Complementar, será aplicado o disposto no art. 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.
Parágrafo único. Aplica-se ainda, na presente Lei Complementar, o inciso I e IV do § 2º, e inciso I do § 3º, todos do art. 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.
Art. 4º - Assegurado o direito de opção pelas regras previstas no art. 1º, o servidor público, que tiver ingressado no serviço público em cargo efetivo, até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, poderá aposentar-se nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:
I - **caput** e §§ 1º ao 8º do art. 4º;
II - **caput** e §§ 1º ao 3º do art. 20; ou
III - **caput** e §§ 1º e 2º do art. 21.
Parágrafo único. Para fins de aplicação do IV, do art. 20, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no âmbito do Município de Piranhas, será considerada a seguinte redação:
I - período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta Lei Complementar, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II, do art. 20, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.
Art. 5º - A concessão de aposentadoria ao servidor vinculado ao regime próprio de previdência do Município de Piranhas e de pensão por morte aos respectivos dependentes, será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção destes benefícios antes da data de vigência desta Lei Complementar, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.
§ 1º - Os proventos de aposentadoria a serem concedidos ao servidor a que se refere o **caput** e as pensões por morte devidas aos seus dependentes, serão calculados e reajustados, de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão destes benefícios.
§ 2º - É assegurado o direito ao recebimento do benefício de aposentadoria mais favorável ao servidor municipal, desde que tenham sido implementados todos os requisitos para sua concessão, ou de pensão aos seus dependentes, calculada com base na aposentadoria voluntária que seria devida se estivesse aposentado à data do óbito.
Art. 6º - Fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória, o servidor de cargo efetivo, que optar por permanecer em atividade e que tenha cumprido, ou cumprir, os requisitos para aposentadoria voluntária estabelecidas nos seguintes dispositivos:
I - alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 1998 e da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, antes da data de vigência desta Lei Complementar;
II - art. 2º, § 1º do art. 3º ou art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, ou art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, antes da data de vigência desta Lei Complementar;
III - arts. 4º, 10, 20, 21 e 22 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.
Parágrafo único. O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade dos Poderes do Município em que o servidor estiver em atividade e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para a obtenção do benefício.
Art. 7º - Ficam referendadas integralmente as revogações previstas na alínea "a" do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.
§ 1º - Ficam revogados, todas as demais disposições em contrário, bem como os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 005/2007:
I – art. 13; art. 14; art. 15; art. 16; art. 17; art. 18; art. 19; art. 20; art. 21; art. 22; art. 23; art. 24; art. 25; art. 26; art. 27; art. 28; art. 29; art. 30; art. 31; art. 32; art. 33; art. 34; art. 35; art. 36; art. 37; art. 38; art. 39; art. 40; art. 42; art. 43; art. 44; art. 45; art. 46; art. 68; art. 69; art. 70; art. 71; art. 100.
§ 2º - O Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, poderá regulamentar as diretrizes e procedimentos, necessários ou omissos, do Regime Próprio de Previdência Social de Piranhas,

inclusive quanto a aplicação do § 12, do art. 40 da Constituição Federal.
Art. 8º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2025.

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:5C56F36A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 PROCESSO ADM: Nº 9917/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
Processo Adm: Nº 9917/2025
Objeto:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTO, GARAGEM E LAVADOR, DESTINADO A FROTA DE ÔNIBUS ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Empresas vencedoras valor total: R$ 335.000,00(trezentos e trinta e cinco mil reais):G LEMES PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA(38370824000126) com os lotes: 1 no valor total de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - PORANGATU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PORANGATU (GO), terça-feira, 30 de setembro de 2025

DEULENE VIEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:466443EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

AVISO DE DISPENSA
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 35/2025

Processo Administrativo nº 4139/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 35/2025 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVO.
CONTRATADO: BF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 32.487.335/0001-72
VALOR: R$ 1.083,00 (mil e oitenta e três reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 09 de outubro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:E3817334

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 101/2025

Processo Administrativo nº 4399/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 101/2025 AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO PLACA SCN-6I01
CONTRATADO: AUTO CENTER MARANHÃO LTDA
CNPJ: 24.312.859/0001-02
VALOR: R$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 09 de outubro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:304E9391

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 102/2025

Processo Administrativo nº 4167/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 102/2025 AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO PLACA PRL-1012
CONTRATADO: AUTO CENTER MARANHÃO
CNPJ: 24.312.859/0001-02
VALOR: R$ 10.460,00 (dez mil quatrocentos e sessenta reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 09 de outubro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:12B39BD0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 103/2025

Processo Administrativo nº 4288/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 103/2025 AQUISIÇÃO DE LONAS BACKDROP 440G COM ACABAMENTO EM ILHOS
CONTRATADO: NK PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 28.460.833/0001-54
VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 09 de outubro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:CBA4D3A5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
TERMO DE DISTRATO

AVISO DE RESULTADO
TERMO DE DISTRATO
OBJETO: FICA RESCINDIDO O TERMO DE CONTRATO Nº 043/2025, FIRMADO EM 22 DE ABRIL DE 2025.
DATA DA RESCIÇÃO: A PARTIR DE 02 DE OUTUBRO DE 2025
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: Maria Elgênia Caetano de Oliveira
Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 08 de outubro de 2025.

WALDA LÚCIA PRADOS PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:EBF8A0D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2025

AVISO DE DISPENSA
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 67/2025

Processo Administrativo nº 4037/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 67/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE LAUDOS E CAPTURA DE IMAGENS VIA DICOM PARA ULTRASSOMM
CONTRATADO: PROGSYSTEM SOLUCÕES INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.168.996/0001-98
VALOR: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 09 de outubro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:4A890982

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
ADESÃO Nº 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - ADESÃO Nº 003/2025
Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota com utilização de etiqueta/tag com tecnologia RFID ou similiar (NFC) em estabelecimento credenciado, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso de sistema de gestão e acompanhar o desempenho para atender a frota de veículos e maquinas oficiais do município de Professor Jamil – GO, para atender a demanda do município pelo período de 12 (doze) meses.
DATA DA ADESÃO: 09/10/2025
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL.
VALOR TOTAL: R$ 2.230.000,00 (dois milhões duzentos e trinta mil reais).

Professor Jamil, 09 de outubro de 2025.

AGMAR DE SOUSA FERNANDES
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:8D38ED0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
CONTRATO Nº 43/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

CONTRATO Nº 43/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025
Processo Adm: Nº 1092/2025
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE BUEIRO TUBULAR TRIPO DE CONCRETO COM 5,0M COMPRIMENTO X 4,0M LARGURA.
Contratante: MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL.
Contratado:JMI REFORMAS PREDIAIS LTDA(21125868000198).
Valor: R$ 47.753,88(quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).
Vigência do Contrato: seis meses.

PROFESSOR JAMIL (GO), 8 de outubro de 2025.

AGMAR DE SOUSA FERNANDES
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:BA895DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 93/2025

Processo Administrativo nº 3331/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 93/2025 CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO
CONTRATADO: MRC TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 23.612.362/0001-39
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 09 de outubro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:F8C747D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 94/2025

Processo Administrativo nº 4074/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 94/2025 SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SOLDA NAS LONGARINAS DA CABINE DO CAMINHÃO BASCULANTE 11.130, PLACA KDL-8G95, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO REPARO.
CONTRATADO: ANTONIO CARLOS DE SOUZA
CNPJ: 35.769.075/0001-16
VALOR: R$ 1.800,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 09 de outubro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:A1C7A060

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RUBIATABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2025
O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que realizará, no dia 28 de outubro de 2025, às 08h 00min, Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos constantes do processo. A abertura das propostas será realizada no dia 28/10/2025, às 08h 00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: www.rubiataba.go.gov.br ou 0800 0021 919 RAMAL 2.

Rubiataba, Goiás, 08 de outubro de 2025.

GISELE GURGEL BARBOSA –
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Gurgel Barbosa
Código Identificador:9B93CD46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025, resultou nos Contratos Administrativos números 167 e 168/2025. Processo Administrativo n° 8731/2025, Objeto: SOLICITAÇAO PARA CONTRATAÇAO DE LOCAÇAO DE ESTRUTURA E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO 1º RODEIO SHOW DA CIDADE DE RUBIATABA – GO A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 09 A 12 DE OUTUBRO DE 2025. CONFORME CONVENIO 96/2025 - SERINT/GECEI-14659 E PLANO DE TRABALHO E RECURSO PROPRIO, conforme Termo de Referência, e demais documentos que compõem o ANEXO I do edital. Contratante: MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO. Contrato nº 167/2025 - Contratada: A empresa TAY COMERCIO E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.607.888/0001-00. Valor global de R$ R$ 496.585,18 (quatrocentos e noventa e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos); contrato nº 168/2025 - Contratada: A empresa TAY COMERCIO E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.607.888/0001-00. Valor global de R$ 53.193,39 (cinquenta e três mil cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos). A ser pago mediante ordem de serviços e emissão de nota fiscal. Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Rubiataba, Goiás, 08 de outubro de 2025.

GISELE GURGEL BARBOSA –
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Gurgel Barbosa
Código Identificador:927C13A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2025

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2025, resultou na Ata de Registro de Preços nº 019/2025, que tem como objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSAS VISANDO À EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE CAMARIM, BANHEIOS TRAILER E PCD, PALCO E ENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ANUAIS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIATABA, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital. Que teve como licitante registrada a seguinte empresa: MIDIA PLAY PRODUCOES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 34.380.053/0001-05, valor total registrado é de R$ 424.489,97 (quatrocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos), a ser pago mediante ordem de serviços, emissão de fatura, conforme relatório de fornecimento e nota fiscal fornecida. O resultado encontra-se publicado na integra no site: www.rubiataba.go.gov.br.

Rubiataba, Goiás, 08 de outubro de 2025.

GISELE GURGEL BARBOSA-
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Gurgel Barbosa
Código Identificador:31F297EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RUBIATABA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2025

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RUBIATABA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RUBIATABA-GO, torna público que realizará, no dia 29 de outubro de 2025, às 08h 00min, Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA NA ÁREA DO LIXÃO MUNICIPAL DE RUBIATABA PARA

DESATIVAMENTO PERMANENTE DA ÁREA E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL ADEQUADA CUMPRINDO TODAS AS LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos constantes do processo. A abertura das propostas será realizada no dia 29/10/2025, às 08h 00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: www.rubiataba.go.gov.br ou 0800 0021 919 RAMAL 2.

Rubiataba, Goiás, 08 de outubro de 2025.

GISELE GURGEL BARBOSA –
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Gurgel Barbosa
Código Identificador:1EB164FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2025.

NÚMERO PROCESSO: 5457/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 078/2025

OBJETO: Dispensa de Licitação nº 078/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS, para as festividades de 72º ano de Santa Rita do Araguaia – GO.

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADA: DELSON DO CARMO ALVES – ME CNPJ Nº 36.528.679/0001-33

VALOR: R$ 43.000,00(quarenta e três mil reais)

VIGÊNCIA: 09 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E HOMENAGENS	03.02.04.122.0414.2.002.3.3.90.39	33

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:3059743D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2025.

NÚMERO PROCESSO: 5641/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 079/2025

OBJETO: Dispensa de Licitação nº 079/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de Locução e Apresentação, para as festividades de 72º ano de Santa Rita do Araguaia – GO.

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADA: RODRIGO REOLLY COMUNICACAO PUBLICIDADE MARKETING E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 52.740.463/0001-93

VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 09 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E HOMENAGENS	03.02.04.122.0414.2.002.3.3.90.47	33

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:053AEB8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 303/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 09.512.416/0001-63, com sede administrativa na Avenida Ramiro Teixeira, Setor Central, nesta cidade, neste ato sendo representado pela Gestora do **Fundo Municipal do Meio Ambiente, Sr. LEVI CARLOS DA SILVA**
CONTRATADO: **EDINA MOREIRA QUEIROZ EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.116.121/0002-35, com sede na Avenida Ramiro Teixeira, S/N, Q. 01, L. 09, Setor Central, Serranópolis-GO, CEP: 75820-000
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 NOTEBOOKS
VALOR TOTAL: R$ 8.599,99 (oito mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025
MOTIVO DA DISPENSA: SE FAZ NECESSÁRIO DEVIDO AO CURSO/TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA MANIPULAR DADOS DE GEOPACIAIS

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:5F4924E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 315/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº01.343.086/0001-18, com sede administrativa na Av. Ramiro Teixeira, 01, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Responsável da pasta da **Secretaria de Obras e Urbanismo, Sr. JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JUNIOR**
CONTRATADO: **FK ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.572.458/0001-56, com sede na Rua José Geda, 108, Centro, Jataí - GO, CEP: 75.800-048
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ELETRÍCO COMPLETO PARA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA
VALOR TOTAL: de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2025
MOTIVO DA DISPENSA: projeto eletríco completo para atendimento à infraestrutura elétrica de algumas ruas do setor São José (Rua 05, Rua 03 e Av B)

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:DEBA9D25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 316/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o

nº01.343.086/0001-18, com sede administrativa na Av. Ramiro Teixeira, 01, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Responsável da pasta da **Secretaria de Obras e Urbanismo, Sr. JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JUNIOR**
CONTRATADO: **NEIZER DE PAULA PEREIRA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.514.425/0001-07, com sede na Rua Gerson Chaves, Jardim das Morangas, Serranópolis - GO, CEP: 75.820-000
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM
VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2025
MOTIVO DA DISPENSA: hospedagem em hotel para equipe técnica do Detran-GO

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:70F331F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 317/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA de Serranópolis-GO, Sra. HERLANE BRAGA NUNES
CONTRATADO: **MS OLIVEIRA ILUMINI,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18/.532.042/0001-39, com sede na Av Augusto Esq c/ Rua Benjamim, 89, Jardim das Morangas, Serranópolis-GO, CEP: 75820-000
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA E SISTEMA ELETRÍCO
VALOR TOTAL: R$ 1.346,90 (mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2025
MOTIVO DA DISPENSA: ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:8689EE49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 318/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA de Serranópolis-GO, Sra. HERLANE BRAGA NUNES
CONTRATADO: **RAMPAZO E OLIVEIRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.259.560/0001-81, com sede na Av Veriano de Oliveira Lima, 1008, Vila Santa Maria, Jataí - GO, CEP: 75800-093
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SONORIZAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 8.124,00 (oito mil cento e vinte e quatro reais)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025
MOTIVO DA DISPENSA: ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:1397CCBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 319/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA de Serranópolis-GO, Sra. HERLANE BRAGA NUNES
CONTRATADO: **LUCILENE MARIA DE LIMA SOUSA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 59.224.947/0001-29, com sede na Av Augusto S/N, Q 74 L 15-B, Jardim das Morangas, Serranópolis - GO, CEP: 75820-000
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALGADOS PARA LANCHE
VALOR TOTAL: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
PRAZO: 08 dias
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025
MOTIVO DA DISPENSA: LANCHES (MINI SALGADOS E DOCES) E BEBIDAS, DURANTE EVENTOS, REUNIÕES, CAPACITAÇÕES, CAMPANHAS, FESTIVIDADES E OUTRAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:F589934C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº 214/2025 PROCESSO Nº 5823/2025

O Município de Taquaral de Goiás - GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item para prestação de serviços de substituição de impressora do relógio de ponto indclass, visando atender a demanda do município de Taquaral de Goiás, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, juridicopreftaqgoias@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13h às 17h, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 08 de outubro de 2025.

SERGIO HENRIQUE CARVALHAES
Agente de Contratações

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:495FF2D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº 216/2025 PROCESSO Nº 5869/2025

O Município de Taquaral de Goiás - GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item aquisição de materiais para realização da revitalização da pintura do prédio do poder executivo, visando atender a demanda do município de Taquaral de Goiás, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, juridicopreftaqgoias@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13h às 17h, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 08 de outubro de 2025.

SERGIO HENRIQUE CARVALHAES
Agente de Contratações

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:39853425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS - AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2025

O Município de Taquaral de Goiás - GO, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 012/2025,

tipo menor preço por item, tendo como objeto a futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPI), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras do município de Taquaral de Goiás, a realizar-se no dia 22 de outubro de 2025, às 09:00 horas. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital e/ou mais informações pelo endereço eletrônico https://taquaral.go.gov.br/.

Taquaral de Goiás - GO, 08 de outubro de 2025.

ANDRÉ VILAS BOAS FAGUNDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:135B5720

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº 210/2025 PROCESSO Nº 5321/2025

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Taquaral de Goiás - GO manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação. Ao final do processo, será selecionada a proposta mais vantajosa, considerando o critério de menor preço por item, para aquisição de ar condicionado, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Taquaral de Goiás, conforme Termo de Referência e edital, publicados e disponíveis no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar suas propostas e demais documentações por e-mail, para juridicopreftaqgoias@gmail.com, ou protocolar fisicamente na sede da Prefeitura Municipal. O horário de atendimento do protocolo é das 7h às 11h e das 13h às 17h. Mais informações podem ser obtidas pelo site www.taquaral.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 08 de outubro de 2025.

SERGIO HENRIQUE CARVALHAES
Agente de Contratações

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:B990A3C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 035/2025

PORTARIA Nº. 035/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concede benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a Servidora, Sra. KEILAH FRANCISCA FERREIRA SANTA".

O **PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº. 061/2023, de 04 de outubro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 070/2024, de 16 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a **Sra. KEILAH FRANCISCA FERREIRA SANTA (CPF: 882.217.091-15)**, no cargo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, servidora desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento (23,49/30)	**R$ 1.666,83**
Quinquênio (23,49/30)	**R$ 666,73**
TOTAL	**R$ 2.333,56**

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o artigo 1º será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme disposto na EC nº. 70/2012.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Complementar nº. 061/2023, de 04 de outubro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 070/2024, de 16 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Trindade Prev.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 08 dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ALVES TOMAZ
Presidente Interino do Trindade PREV

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C7C84708

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.570

DECRETO N° 1.570, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Disciplina o pagamento da Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado nos afastamentos em razão da licença maternidade e férias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 60, inciso III, da Lei Complementar nº 69/2024 e sua alteração;

DECRETA:

Art. 1º Durante os afastamentos em razão da licença-maternidade e férias, o pagamento da Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado será realizado com base na gratificação percebida pelo(a) servidor(a), do mês anterior ao início do afastamento.
Parágrafo único. A GPDR concedida em razão de atividades festivas, Romaria do Divino Pai Eterno e entrega de talonários do IPTU não será paga durante os afastamentos mencionados no *caput*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**,** Estado de Goiás, aos 8 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CFD211F3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.531/2025

DECRETO Nº 1.531/2025 DE, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"Declara de utilidade pública, para efeito de instituição de servidão administrativa em favor da Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, a área abaixo especificada e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, neste Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, combinado com o item VIII, do artigo 64, da Constituição do Estado de Goiás, nos termos dos artigos 2º, 3º, 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e nos termos do processo administrativo de n.º 21011/2025:

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para efeito de instituição de servidão administrativa em favor de **Saneamento de Goiás S/A - Saneago**, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.929/0001-02, com sede na Av. Fued José Sebba, nº 1.245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.603-065, a área abaixo descrita, destinada à faixa de domínio operacional da adutora e do acesso ao Poço P-1, pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água (SAA) deste Município:

Área declarada de utilidade pública para efeito de instituição de servidão em favor da SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO, para implantação, operação e manutenção do Centro de Reservação - CR Estrela do Oriente, pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do Município de Trindade	
DENOMINAÇÃO	Faixa de Servidão do Centro de Reservação - CR Estrela do Oriente
ÁREA DA SERVIDÃO	**3.294,96 m²**
LOCALIZAÇÃO	Fazendas "Nenen e Barro Branco", Trindade, Goiás
PROPRIETÁRIO	GEED EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.027.002/0001-77.
MATRÍCULA	**71.342** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL	**29,4188 *ha* (294.188,00 m²)**
LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA FAIXA DE SERVIDÃO	Inicia-se o perímetro no vértice **V1**, de coordenadas **N 8.157.102**,**72**m e **E 659.685,26**m, localizado junto a uma estrada vicinal; deste segue confrontando com a Avenida Goiany Prates de Oliveira com azimute 160°31'45" e distância de 75,00 metros até o vértice V2, de coordenadas **N 8.157.032,01**m e **E 659.710,26**m; deste confrontando com terras do proprietário com os seguintes azimutes e distâncias: 250°31'45" e 55,00 metros até o vértice **V3**, de coordenadas N **8.157.013,68**m e **E 659.658,41**m; 340°31'45" e 43,38 metros até o vértice **V4**, de coordenadas **N 8.157.054,58**m e **E 659.643,95**m; deste segue confrontando com a estrada vicinal com os seguintes azimutes e distâncias: 39°26'27" e 59,81 metros até o vértice **V5**, de coordenadas **N 8.157.100,77**m e **E 659.681,94**m; 59°29'48" e 3,85 metros até o vértice **V1**, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central n° 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000.

Art. 2º Na forma prevista no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, as instituições de servidão de passagem e desapropriações de que trata este decreto são consideradas de urgência, para efeito de imissão provisória na posse.

Art. 3º A **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO** promoverá as medidas administrativas e judiciais necessárias à execução deste decreto, com recursos próprios.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2025**.**

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7AC8C166

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.533/2025

DECRETO Nº 1.533/2025 DE, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"Declara de utilidade pública, para efeito de instituição de servidão administrativa em favor da Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, a área abaixo especificada e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, neste Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, combinado com o item VIII, do artigo 64, da Constituição do Estado de Goiás, nos termos dos artigos 2º, 3º, 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e nos termos do processo administrativo de n.º 22571/2025:

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para efeito de instituição de servidão administrativa em favor de **Saneamento de Goiás S/A - Saneago**, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.929/0001-02, com sede na Av. Fued José Sebba, nº 1.245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.603-065, a área abaixo descrita, destinada ao Poço P-1, pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água (SAA) deste Município:

Área declarada de utilidade pública para efeito de instituição de servidão de passagem em favor da SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO, para implantação, operação e manutenção do Poço P1-A, pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do Município de Trindade	
DENOMINAÇÃO	Área do Poço P-1A
ÁREA DA SERVIDÃO	**410,492 m²**
PERÍMETRO DA SERVIDÃO	**81,045m**
LOCALIZAÇÃO	Gleba situada na Fazenda Floresta, Trindade, Goiás
PROPRIETÁRIO	WALTER CORRÊA DE AZEVEDO, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.303.851-34, e NEUZA DE FÁTIMA CARVALHO AZEVEDO, inscrita no CPF/MF sob o nº 191.703.271-49
MATRÍCULA	**74.678** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL	**57,2197 *ha* (572.197,00m²)**
LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA FAIXA DE SERVIDÃO	Inicia-se a descrição do perímetro da área no vértice **V1** situado na divisa das terras do Sr. Walter Corrêa de Azevedo, de coordenada **N 8.167.408,282** e **E 653.706,925**; deste segue, confrontando com as terras de pastagem do proprietário, com o azimute e distância de: 109°47'25,4" e 20,201 m até o vértice **V2**, de coordenada **N 8.167.401,442** e **E 653.725,933**; segue com azimute e distância de 200°11'49,8" e 20,377 m até o vértice **V3**, de coordenada **N 8.167.382,318** e **E 653.718,897**; segue com azimute e distância de 289°43'31,1" e 20,067 m até o vértice **V4**, de coordenada **N 8.167.389,091** e **E 653.700,008**; segue na confrontação com as terras de pastagens do Sr. Walter Corrêa de Azevedo, com azimute e distância de 19°49'6,6" e 20,399 m até o vértice **V1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Na forma prevista no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, as instituições de servidão de passagem e desapropriações de que trata este decreto são consideradas de urgência, para efeito de imissão provisória na posse.

Art. 3º A **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO** promoverá as medidas administrativas e judiciais necessárias à execução deste decreto, com recursos próprios.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2025**.**

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:17977800

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.535/2025

DECRETO Nº 1.535/2025 DE, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"Declara de utilidade pública, para efeito de instituição de servidão administrativa em favor da Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, a área abaixo especificada e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, neste Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, combinado com o item VIII,

do artigo 64, da Constituição do Estado de Goiás, nos termos dos artigos 2º, 3º, 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e nos termos do processo administrativo de n.º 22571/2025:

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para efeito de instituição de servidão administrativa em favor de **Saneamento de Goiás S/A - Saneago**, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.929/0001-02, com sede na Av. Fued José Sebba, nº 1.245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.603-065, a área abaixo descrita, destinada à faixa de domínio operacional da adutora e do acesso ao Poço P-1, pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água (SAA) deste Município:

Área declarada de utilidade pública para efeito de instituição de servidão em favor da SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO, para implantação, operação e manutenção do Poço P1-A, pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do Município de Trindade	
DENOMINAÇÃO	Faixa de Servidão de Passagem de Adutora e Acesso ao Poço P-1
ÁREA DA SERVIDÃO	**2.249,139 m²**
PERÍMETRO DA SERVIDÃO	**763,527m**
LOCALIZAÇÃO	Gleba situada na Fazenda Floresta, Trindade, Goiás
PROPRIETÁRIO	WALTER CORRÊA DE AZEVEDO, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.303.851-34, e NEUZA DE FÁTIMA CARVALHO AZEVEDO, inscrita no CPF/MF sob o nº 191.703.271-49
MATRÍCULA	**74.678** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL	**57,2197 *ha* (572.197,00m²)**
LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA FAIXA DE SERVIDÃO	Inicia-se a descrição do perímetro da área de servidão no vértice **FS1** situado na divisa das terras do Sr. Walter Corrêa de Azevedo, de coordenada **N 8.167.414,439** e **E 653.325,833**; deste segue, confrontando com as terras de pastagem do proprietário, com o azimute e distância de: **92°3'47,3"** e **299,048m** até o vértice **PS2**, de coordenada **N 8.167.403,673** e **E 653.624,687**; segue com azimute e distância de **93°19'10,4"** e **79,060m** até o vértice **PS3,** de coordenada **N 8.167.399,095** e **E 689.371,177**; segue agora confrontando e dando acesso a área do Poço P-1, com azimute e distância de **199°49'6,6"** e **6,258m** até o vértice **PS4**, de coordenada **N 8.167.393,208** e **E 653.701,492**; segue novamente na confrontação com as terras de pastagens do Sr. Walter Corrêa de Azevedo, com azimute e distância de **273°19'10,4"** e **77,217**m até o vértice **PS5**, de coordenada **N 8.167.397,679** e **E 653.624,405**; segue com azimute e distância de **272°3'47,3"** e **294,390m** até o vértice **PS6**, de coordenada **N 8.167.408,278** e **E 653.330,206**; deste segue pela divisa desta propriedade, com azimute e distância de **324°37'59,4"** e **7,555m** até o vértice **PS1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Na forma prevista no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, as instituições de servidão de passagem e desapropriações de que trata este decreto são consideradas de urgência, para efeito de imissão provisória na posse.

Art. 3º A **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO** promoverá as medidas administrativas e judiciais necessárias à execução deste decreto, com recursos próprios.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2025**.**

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3CC8D68A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.563

DECRETO Nº 1.563, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

Retifica a redação do Decreto nº 1.537/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º RETIFICAR o Art. 2º do Decreto nº 1.537/2025, da seguinte forma:

Onde se lê:
"Art. 2º (...) no cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAI-2 (...)."

Leia-se:
"Art. 2º (...) no cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2 (...)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 1.537/2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 7 (sete) dias do mês de outubro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CF3391FE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.569

DECRETO Nº 1.569, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o Processo nº33533/2025,

DECRETA:

Art. 1º Exonera DANIELA DOMINGUES DA SILVA REIS, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.09.2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 7 (sete) dias do mês de outubro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0FE0C5E1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 179, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 179, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no presente processo nº 23478/2025,

RESOLVE:

I – Conceder à servidora SILVIA ALVES DIAS GONCALVES, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de efetivo exercício – anos 2014 a 2019, a partir de 13.10.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 8 (oito) dia do mês de agosto de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:D8D7D4CD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
XIX CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, conforme item 14.11 do Edital do Processo Seletivo Nº 001/2025 "A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado ocorrerá conforme a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da administração, para assinar o termo de contrato", A - Convocação do Processo Seletivo Nº 001/2025. Assinatura do contrato será feita na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - end. Av Manoel Monteiro nº 1220, Centro – Trindade -GO.

XIX CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOME	CPF	CARGO	DATA
LUCIENE ALZIRA DE OLIVEIRA	xxx.504.821-xx	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	09/10/2025
MATEUS AUGUSTO DOURADO SILVA SIQUEIRA	xxx.402.831-xx	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	09/10/2025
ROSANA GREICE DE AGUIAR	xxx.891.721-xx	Assistente Social do CRAS	09/10/2025

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Trindade, 08 de outubro de 2025.

ESTHER MEIRYELLE DA SILVA
Membro

JANAÍNA PEREIRA DIAS
Membro

LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B06839C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.336/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.336/2025 – CASA CIVIL DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concede Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 175 e seu § 1º, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e o pedido constante no Processo nº32356/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **GABRIELA PACHECO VAZ,** servidora no cargo comissionado de Assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22.09.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:33FF1E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.337, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.337, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde a servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e o pedido no Processo nº 31747/2025,

RESOLVE:

I - Concede à ALESSANDRA BORGES DE OLIVEIRA NETTO, servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 17.09.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 7 (sete) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:A489C47D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.338, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.338, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e pedido constante no Processo nº 31572/2025,

RESOLVE:

I - Concede à ANDRE LUIS PESSOA DIAS**,** servidor efetivo no cargo de Monitor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 14.09.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 7 (sete) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:4CEAFCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.340, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.340, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde a servidora que menciona.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), constante no Processo nº30784/2025,

RESOLVE:

I - Concede à ANEZIA VILAS BOAS DE MOURA, servidora comissionada no cargo de Assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, sendo 01 (um) dia, em 12.09.2025 e 03 (três) dias, a partir de 15.09.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 7 (sete) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:0636F273

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.341, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.341, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde a servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e pedido constante no Processo nº 31715/2025,

RESOLVE:

I - Concede à CAMILA TONHA DA SILVA**,** servidora efetiva no cargo de Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, sendo 01 (um) dia, em 15.09.2025 e sendo 04 (quatro) dias, a partir de 16.09.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 7 (sete) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:47D71E32

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.343, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.343, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde a servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e o pedido no Processo nº 31663/2025,

RESOLVE:

I - Concede à CINTIA DE MELO MATOS, servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 19.09.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 7 (sete) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:EB5D497F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.344, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.344, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde a servidora que menciona

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e pedido constante no Processo nº 31831/2025,

RESOLVE:

I - Concede à EDNAIR DO PARAISO ROCHA, servidora efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 16.09.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 7 (sete) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
-Secretária Municipal de Saúde-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:919FDBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.345, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.345, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde a servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e o pedido no Processo nº 31417/2025,

RESOLVE:

I - Concede à FLAVIA WALQUIRIA DE OLIVEIRA, servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, sendo 03 (três) dias, a partir de 19.08.2025 e 01 (um) dia, em 01.09.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:A496909E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.346 DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.346 DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde a servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e pedido constante no Processo nº 31508/2025,

RESOLVE:

I - LUDMILA DE OLIVEIRA LEAO PAULA**,** servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Coordenador Administrativo de Transito, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 18.09.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 7 (sete) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

JULIANO DOS REIS
-Secretário Municipal de Segurança Pública-
Interino

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:3CE680C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.348, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.348, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde a servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e pedido constante no Processo nº 31332/2025,

RESOLVE:

I - Concede à MARCIA RODRIGUES DA SILVA, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 17.09.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 7 (sete) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
-Secretário Municipal de Infraestrutura-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:C0FC0154

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.350, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.350, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde a servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e pedido constante no Processo nº 30829/2025,

RESOLVE:

I - Concede MIRIAM DIVINA BORGES FERNANDES**,** servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 21 (vinte e um) dias, a partir de 15.09.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 7 (sete) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:FEBB6B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.351, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.351, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde a servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e o pedido no Processo nº 31640/2025,

RESOLVE:

I - Concede à RUBIA NARA OLIVEIRA VIEIRA, servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22.09.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 7 (sete) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:D16389AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.352, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.352, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde a servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e o pedido no Processo nº 31637/2025,

RESOLVE:

I - Concede à RUBIA NARA OLIVEIRA VIEIRA, servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22.09.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 7 (sete) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:CFF0352D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.353, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.353, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e pedido constante no Processo nº 31173/2025,

RESOLVE:

I - Concede à SERGIO GERALDO PINHEIRO**,** servidor efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 28.08.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 7 (sete) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

PEDRO OTAVIO ALVES FREIRE
-Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:231AD6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.356, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.356, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde a servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e o pedido no Processo nº 31669/2025,

RESOLVE:

I - Concede à TANIA SOCORRO DIAS BARBOSA, servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 21.09.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 7 (sete) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:53075842

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.357, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.357, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde a servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e o pedido no Processo nº 31654/2025,

RESOLVE:

I - Concede à SUELY MARIA LUZ FURTADO, servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 27.08.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 7 (sete) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:97271E47

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.358, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.358, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede licença para servidora em razão de doença de pessoa da família que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do artigo 85 da Lei nº 556/91 (Estatuto do Magistério), e o pedido no Processo nº31248/2025,

RESOLVE:

I - Concede à VALERIA DE FRANCA LIMA RESENDE, servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de sua filha que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período 14 (quatorze) dias, a partir de 17.09.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 7 (sete) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:9DC324AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.359, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.359, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde a servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e o pedido no Processo nº 33451/2025,

RESOLVE:

I - Concede à ROSIMEIRE SOARES RAMOS, servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 12 (doze) dias, a partir de 23.09.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 7 (sete) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:D03808E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.360, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.360, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde a servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e o pedido no Processo nº 31886/2025,

RESOLVE:

I - Concede à ROSIMEIRE SOARES RAMOS, servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 12 (doze) dias, a partir de 23.09.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 7 (sete) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:9EE61942

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.361, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.361, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede licença para servidora em razão de doença de pessoa da família que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do artigo 85 da Lei nº 556/91 (Estatuto do Magistério), e o pedido no Processo nº32621/2025,

RESOLVE:

I - Concede à ANA LILIAN BARBOSA PIRES, servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de seu filho que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período 15 (quinze) dias, a partir de 26.09.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 7 (sete) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:E305D9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.362, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.362, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede licença para servidora em razão de doença de pessoa da família que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 172 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e o pedido no Processo nº 31838/2025,

RESOLVE:

I - Concede à EDNAIR DO PARAISO ROCHA, servidora efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para acompanhamento de sua filha que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 02 (dois) dias, sendo 01 (um) dia, em 11.09.2025 e 01 (um) dia, em 15.09.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 7 (sete) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
-Secretária Municipal de Saúde-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:5F8788F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.363, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.363, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede licença para servidora em razão de doença de pessoa da família que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 172 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e o pedido no Processo nº 31545/2025,

RESOLVE:

I - Concede à DAIARA ALVES SILVA**,** servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de sua filha que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 18.09.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 7 (sete) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:95FA5C14

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.364, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.364, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidora que especifica.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a servidora:

I – ANDRIVA AMANDA VILELA PEREIRA GONZAGA, investida no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos de serviço, conforme Informativo constante no processo nº 28127/2025, a partir de 21.09.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 7 (sete) dia do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:B4121DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.365, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.365, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, "a", e art. 51, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), ao servidor:

I - BRUNO ARAUJO TEODORO, investido no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 5 (cinco) anos de serviços, conforme Informativo constante no processo nº 23833/2025 a partir de 26.09.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 7 (sete) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:BCE00F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.366, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.366, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidora que especifica.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao servidor:

I – DANILO DE OLIVEIRA SILVA, investida no cargo efetivo de Inspetor Ambiental, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos de serviço, conforme Informativo constante no processo nº 31404/2025, a partir de 22.09.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 7 (sete) dia do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:9A7593C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.367, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.367, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede o adicional por tempo de serviço, referente ao 6º (sexto) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao servidor:

I – EDSON EVANGELISTA DE SOUZA, investido no cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, referente ao tempo de efetivo exercício de 30 (trinta) anos de serviço, conforme Informativo constante no processo nº 29209/2025, a partir de 25.09.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 7 (sete) dia do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:869A9968

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.368, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.368, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidora que especifica.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a servidora:

I – FRANCIELLE DOS SANTOS SOARES ALEIXO, investida no cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias de serviço, conforme Informativo constante no processo nº 31427/2025, a partir de 26.09.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 7 (sete) dia do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:7FBA9592

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.369, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.369, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidora que especifica.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao servidor:

I – FRANCIVALDO ALVES DOS SANTOS, investido no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, referente ao tempo de efetivo exercício de 5 (cinco) anos de serviço, conforme Informativo constante no processo nº 17937/2025, a partir de 03.10.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 7 (sete) dia do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:8CAC0767

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.370, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.370, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao servidor:

I – GHEAN CARLOS DOMINGUES, investido no cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, referente ao tempo de efetivo exercício de 5 (cinco) anos, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias de serviço, conforme Informativo constante no processo nº 31696/2025, a partir de 22.09.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 8 (oito) dia do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:85FA802F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.371, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.371, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidora que especifica.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, "a", e art. 51, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a servidora:

I - KELLEN APARECIDA DE FREITAS BORGES, investida no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 5 (cinco) anos de serviços, conforme Informativo constante no processo nº 27810/2025 a partir de 25.09.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 8 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:29249480

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.372, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.372, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede o adicional por tempo de serviço, referente ao 5º (quinto) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao servidor:

I – MARCO AURELIO BATISTA, investido no cargo efetivo de Agente de Vigilância, referente ao tempo de efetivo exercício de 25 (vinte e cinco) anos de serviço, conforme Informativo constante no processo nº 19057/2025, a partir de 23.09.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 8 (oito) dia do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:4997B845

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.373, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.373, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidora que especifica.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a servidora:

I – NILDA MARIA FERREIRA SANTOS, investido no cargo efetivo de Assistente Social, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos de serviço, conforme Informativo constante no processo nº 8812/2025, a partir de 25.09.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 8 (oito) dia do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:4C3A2122

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.374, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.374, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidora que especifica.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, "a", e art. 51, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a servidora:

I - PAULA LOPES FERREIRA, investida no cargo efetivo de Professor P-III, referente ao tempo de efetivo exercício de 5 (cinco) anos de serviços, conforme Informativo constante no processo nº 27260/2025 a partir de 26.09.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 8 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:F6261852

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.375, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.375, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidora que especifica.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede o adicional por tempo de serviço, referente ao 5º (quinto) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a servidora:

I – ROSELI RODRIGUES DE SOUZA MOTA, investida no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 25 (vinte e cinco) anos, 06 (seis) meses e 02 (dois) dias de serviço, conforme Informativo constante no processo nº 31008/2025, a partir de 17.09.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 8 (oito) dia do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:B0A56657

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.376, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.376, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidora que especifica.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 4º (quarto) quinquênio, nos termos do art. 43, I, "a", e art. 51, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a servidora:

I - ROSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA, investida no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 20 (vinte) anos de serviços, conforme Informativo constante no processo nº 10310/2025 a partir de 31.08.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 8 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:35124E08

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.377, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.377, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidora que especifica.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, "a", e art. 51, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a servidora:

I - TATIANE VANDERLEI SANTOS NERY, investida no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos de serviços, conforme Informativo constante no processo nº 22181/2025 a partir de 03.10.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 8 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:B3D4AE67

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.378, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.378, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidora que especifica.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, "a", e art. 51, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a servidora:

I - VANESSA GONCALVES RAMOS, investida no cargo efetivo de Professor P-III, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos de serviços, conforme Informativo constante no processo nº 10700/2025 a partir de 30.09.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 8 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:B95E6AD0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Município de Gameleira de Goiás – GO. Processo nº 200/2025 – Concorrência Eletrônica nº 2/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de Creche de Educação Infantil – Tipo 2 (FNDE), no Distrito de Mocambinho, Município de Gameleira de Goiás/GO. Empresa vencedora: VISMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 27.700.429/0001-48, com sede na Rua Marcos Luporini, nº 231, QD 11, LT 22, Bairro São José, Vianópolis/GO. Valor total: R$ 2.780.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta mil reais). Dotação orçamentária: 22.03.12.365.2006.1.058.4.90.51 – Construção/Reforma/Ampliação de Creche – Obras e Instalações. Adjudicação e homologação: em 25/09/2025.

Gameleira de Goiás – GO, 25 de setembro de 2025.

WIVIANE DE CARVALHO DUARTE TELES
Prefeita

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:2D699171

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2025
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e Trabalho, de Nova Roma nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 9 de outubro de 2025 até o dia 13 de outubro de 2025, para fins de Contratação de empresa especializada para fornecimento de doces destinados a distribuição gratuita em evento em comemoração a dia das crianças, conforme especificações do presente Termo de Referência. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta das 08h00 às 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 08 de outubro de 2025

ELIZIANE FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Santana de Almeida
Código Identificador:3B196F8E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Contratação Direta Dispensa Eletrônica 372/2025
Processo: 7726/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Morro Agudo de Goiás
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de moveis e eletrodomésticos destinada a assistência farmacêutica por meio de transferência do fundo nacional de saúde (FNS) programa qualificar-sus farmácia básica, contemplado por meio da portaria GM/MS nº 5.491 de 09 de outubro, visando atender as necessidades do fundo municipal de saúde.

Valor estimado R$ 10.065,74 (Dez mil e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

Data de envio de propostas: 10/10/2025 a 15/10/2025 – oferta de lances – dia 16/10/2025 das 08:00 as 14:00 horas.
Edital e demais condições disponíveis na Plataforma eletronica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no site do municipio www.prefeiturademorroagudo.go.gov.br

Municipio de Morro Agudo de Goias-GO, 08 de outubro de 2025

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:6A53ED4D

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 373/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 7727/2025
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para realização de parto cesariano em paciente encaminhada pelo Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: CLINICA PRO MATER LTDA, sob o CNPJ nº **19.831.959/0001-05**

VALOR R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 07 de outubro de 2025.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:717F8A69

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 375/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 7725/2025
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e implantação de próteses dentárias removíveis, parcial e total, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA JC LTDA, sob o CNPJ nº **17.411.740/0001-13**
VALOR R$ 42.240,00 (Quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 08 de outubro de 2025.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:C133F4DB

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 374/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 7548/2025
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral para realização de plantões no hospital municipal, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: J M C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, sob o CNPJ nº **58.945.647/0001-76**
VALOR R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 08 de outubro de 2025.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:AABCB597

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04- EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde 08/10/2025 à 30/09/2026.

ORD	N° CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	434/2025	FRANCO E JUNQUEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	62.503.798/0001-41	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 24 HORAS	MEDICO(A)/ANESTESISTA	R$ 30.000,00	R$ 360.000,00

Goiatuba-Go, 08 de outubro de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Gestor do FMS.

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:46B69257

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DIEPSNA 759-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA SUPRIR AS DESPESAS COM LOCAÇÃO DE CAÇAMBA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SAÚDE E SEUS ÓRGÃOS DEPENDENTES. ENQUANTO AGUARDAMOS O PROCESSO LICITATÓRIO SER FINALIZADO. processo 759/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.301.1132.2571.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: 26.773.755 VITOR BORGES ALVES **CNPJ/CPF:** 26.773.755/0001-12

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA	UN		300,0000	157,0000	47.100,0000
Total							**47.100,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 2 de outubro de 2025.

VALOR ESTIMADO

Responsável
LAIS CARLA FARIA SANTOS
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:EA5D5504

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 739-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DA PISTA DE CAMINHADA DO LAGO PÔR DO SOL, VISANDO A REVITALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DA SEGURANÇA E ESTÉTICA DO ESPAÇO P processo 739/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso I do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	*Dotação Orçamentária*	*Elemento de Despesa*	*Fonte de Recurso*	*Valor estimado*
16.16	*16.16.27.812.1122.2560.3.3.90.39.00*	*3.3.90.39.00*	*100*	*107.206,68*
TOTAL				***107.206,68***

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: FBA COMERCIO LTDA **CNPJ/CPF:** 45.339.878/0001-94

Lote	*Item*	*Produto*	*Unidade*	*Marca*	*Qtd*	*Valor*	*Total*
1	*1*	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DA PISTA DE CAMINHADA DO LAGO PÔR DO SOL*	*SV*		*1,0000*	*64.245,8700*	*64.245,8700*
Total							***64.245,8700***

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 2 de outubro de 2025.

VALOR ESTIMADO

Responsável
KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:C8B40093

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 756-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇO DE ESTOFAMENTO DE 2 CONJUNTOS DE COLCHÃO BLOCO ARTICULADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORA. processo 756/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.302.1132.2595.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: JOAO FERREIRA DE AZARA 08284482134 **CNPJ/CPF:** 18.568.939/0001-12

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇO DE ESTOFAMENTO DE COLCHÃO BLOCO ARTICULADO	KT		2,0000	240,0000	480,0000
Total							**480,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 6 de outubro de 2025.

VALOR ESTIMADO

Responsável
LAIS CARLA FARIA SANTOS
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:B8846A66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 758-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO. processo 758/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.03	10.03.04.122.1104.2509.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	10.502,10
TOTAL				**10.502,10**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ART GESSO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA **CNPJ/CPF:** 01.903.488/0001-20

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ESCADA BOTAFOGO 13 EM 1 ART ALUMÍNIO 4X4	UNIDADE		1,0000	750,0000	750,0000
1	2	ESMERILHADEIRA 600W	UNIDADE		2,0000	429,5000	859,0000
1	3	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - 1500W	UNIDADE		1,0000	895,9000	895,9000
1	4	PARAFUSADEIRA/FUR/MARTEL 20V	UNIDADE		3,0000	1.345,9000	4.037,7000
1	5	SERRA CIRCULAR DEWALT 1400W	UNIDADE		1,0000	748,0000	748,0000
1	6	SERRA CIRCULAR DEWALT 1800W	UNIDADE		1,0000	1.393,5000	1.393,5000
1	7	SOPRADOR PORTÁTIL 2T 25.4CC	UNIDADE		2,0000	365,0000	730,0000
1	8	FURADEIRA IMPACTO 1/2 710W	UNIDADE		2,0000	544,0000	1.088,0000
Total							**10.502,1000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 2 de outubro de 2025.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO	*RUTE CABRAL MARQUES XAVIER*	*RUTE CABRAL MARQUES XAVIER*
Prefeita	Secretário De Administ. E	Gestora Do Poder Executivo

VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:DB5C561B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 763-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS TÉRMICAS ADESIVAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO SETOR DE PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO. processo 763/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.03	10.03.04.122.1104.2509.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	4.998,00
TOTAL				**4.998,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CLICK ETIQUETAS E RÓTULOS LTDA **CNPJ/CPF:** 19.571.632/0001-33

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ETIQUETA 100X65M ADES TERMICO RL 30 MTS	UNIDADE		200,0000	24,9900	4.998,0000
Total							**4.998,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 3 de outubro de 2025.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO	*RUTE CABRAL MARQUES XAVIER*	*RUTE CABRAL MARQUES XAVIER*
Prefeita	Secretário De Administ. E	Gestora Do Poder Executivo

VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Secretaria De Administração E Planejamento

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:39463700

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 764-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 50 LITROS E PURIFICADOR DE ÁGUA MODELO PLUS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DO PAV – PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL DA RECEITA FEDERAL processo 764/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.03	10.03.04.122.1104.2509.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	4.820,00
TOTAL				**4.820,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: KARINE ALVES DA SILVA LTDA **CNPJ/CPF:** 35.323.364/0001-97

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BEBEDOUROS IND. 50 L	UNIDADE		1,0000	3.190,0000	3.190,0000
1	2	PURIFICADOR PLUS	UNIDADE		1,0000	1.630,0000	1.630,0000
Total							**4.820,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 2 de outubro de 2025.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO	*RUTE CABRAL MARQUES XAVIER*	*RUTE CABRAL MARQUES XAVIER*
Prefeita	Secretário de Administ. E	Gestora do Poder Executivo

VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Secretaria De Administração E Planejamento

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:C155A7F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 57/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2025
VALOR: R$ 29.397,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e sete reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 4727/2025.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e PAPEL MAGICO LTDA (CPF/CNPJ: 12.589.150/0001-61)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço para aquisição de material permanente, consumo, eletrodomésticos e mobiliário em geral para atendimento do Centro administrativo do Parque agropecuário de Montes Claros de Goiás, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abast. e comercio, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: PAPEL MAGICO LTDA.						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 1	UN	1,0000	GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTAS INOX KRBR-4P, TEMPERATURA DE +1°C A +7°C.. ISOLAMENTO TÉRMICO 100% INJETADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX AISI 430 BRILHOSO; REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: AR-FORÇADO (FROST FREE), ECOLÓGICO E ECONÔMICO, PORTAS COM SISTEMA ANTI-TRANSPIRANTE COM CONTRA TAMPO E PUXADORES; PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA; 3 NÍVEIS DE PRATELEIRAS ARAMADAS, REGULÁVEIS E PINTADAS EM EPÓXI BRANCO; CONTROLADOR	KOFISA	12.000,0000	12.000,0000

			ELETRÔNICO DIGITAL COM INDICADOR DE TEMPERATURA; DEGELO AUTOMÁTICO; GÁS REFRIGERANTE R134A; OPCIONAL: PORTAS DE VIDRO E ILUMINAÇÃO INTERNA. ESPECIFICAÇÕES; MODELO: KRBR-4P TEMPERATURA DE TRABALHO: +1°C A +7°C CONSUMO MÉDIO: 215 KW/MÊS CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL OU ANALÓGICO CAPACIDADE BRUTA: 918 LITROS FREQUÊNCIA: 60HZ PESO: 91 KG VOLTAGEM: 110V OU 220V. MEDIDAS DO PRODUTO ALTURA: 194 CM LARGURA: 123 CM PROFUNDIDADE: 62 CM GARANTIA - 6 MESES.			
1 / 3	UN	1,0000	SERRA FITA MESA FIXA DE BANCADA - HB 800 – COM MOEDOR ÁGEIS MESA FIXA EM AÇO INOX MOTOR 1/2 CV TENSÃO NOMINAL 127/ 220 V FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 60 HZ POTÊNCIA NOMINAL 600/ 415 W DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 550 MM ALTURA 880 MM PROFUNDIDADE 570 MM PESO LÍQUIDO 25,50 KG DIMENSÕES DA EMBALAGEM LARGURA 560 MM ALTURA 930 MM PROFUNDIDADE 715 MM PESO BRUTO 29,60 KG CUBAGEM 0,36905 M PORTA EM AÇA INOX DE FÁCIL REMOÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO CORTES MAIS LIMPOS E ÁGEIS MESA FIXA EM AÇO INOX, MARCA; HIDRO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES; DIMENSÕES DO PRODUTO; LARGURA 550 MM ALTURA 880 MM PROFUNDIDADE 570 MM, DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM; LARGURA 560 MM ALTURA 930 MM PROFUNDIDADE 715 MM, MODELO; HB 800, PESO DO PRODUTO; 25,50 KG, PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM; 29,60 KG.	HIDRO	4.050,0000	4.050,0000
1 / 6	UN	1,0000	FORNO INDUSTRIAL DE 107 LITROS DE CAPACIDADE E DIMENSÕES INTERNAS DE 45 X 36 X 66 CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE); ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO LIMPA FÁCIL; AMPLO ESPAÇO INTERNO; 2 GRADES DESLIZANTES EM INOX COM GRANDE ESPAÇAMENTO ENTRE SI, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS E ACENDIMENTO MANUAL.- PÉS REMOVÍVEIS - BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS - DUAS PRATELEIRAS DESLIZANTES - COM SUPORTE METÁLICO PARA OBJETOS OU BOTIJÕES DE GÁS	CLARICE	2.350,0000	2.350,0000
1 / 9	UN	10,0000	CONJUNTO MESA E 4 CADEIRAS DOBRÁVEIS EM MADEIRA IMBUIA, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, CONJUNTO MESA E 4 CADEIRAS DOBRÁVEIS EM MADEIRA, CARACTERÍSTICAS GERAIS; MATERIAL ESTRUTURA; MADEIRA MACIÇA, DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO ALTURA; ALTURA DA MESA 70CM/ALTURA DA CADEIRA 78CM, LARGURA, LARGURA DA MESA 70CM/ LARGURA DA CADEIRA 38CM PESO; PESA DA MESA 8,850KG/ALTURA DA CADEIRA 4,600KG, PROFUNDIDADE, PROFUNDIDADE DA MESA 70CM/ PROFUNDIDADE DA CADEIRA 36CM.	MADESIL	890,0000	8.900,0000
1 / 13	UN	1,0000	MESA DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS 120X60 PÉS PAINEL EM 40MM, MODELO MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS DIMENSÕES (L X P X A) 1200 MM X 600 MM X 735 MM MATERIAL MDP ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO BP NAS DUAS FACES / BORDA PVC 1 MM ESTRUTURA TAMPO EM MDP 40 MM / PÉS E PAINEL FRONTAL EM MDP 25 MM TIPO DE PÉS PAINEL EM MDP COM SAPATAS NIVELADORAS CAPACIDADE SUPORTADA GAVETAS RASAS: 10 KG CADA CORES 3915 – NOGAL / PRETO GARANTIA 5 ANOS	PANDIM	799,0000	799,0000
1 / 14	UN	1,0000	CADEIRA PRESIDENTE ERGONÔMICA GIRATÓRIA PRETA, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS ALTURA AJUSTÁVEL, APOIO, RODINHAS MOVIMENTO DA BASE DO MÓVEL GIRATÓRIA, PESO DO ITEM 11,04 QUILOGRAMAS CONTAGEM DE UNIDADES 1 UNIDADE ALTURA DO ASSENTO 53 CENTÍMETROS.	COMFLEY	768,0000	768,0000
1 / 15	UN	2,0000	CCADEIRA SECRETÁRIA FIXA PÉ PALITO 3/4 PRETA, CONFORTÁVEL E MODERNA COM ESTRUTURA ROBUSTA E ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA – ESCRITEX, DURABILIDADE SUPERIOR: ESTRUTURA FIXA FABRICADA COM MADEIRA DE PINUS, RESISTENTE AO USO DIÁRIO. CONFORTO ERGONÔMICO: ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA D45 QUE OFERECE MAIOR CONFORTO E SUPORTE. DESIGN MODERNO: COMBINAÇÃO DE FUNCIONALIDADE E ELEGÂNCIA PARA AMBIENTES PROFISSIONAIS E DOMÉSTICOS. CAPACIDADE DE SUPORTE: SUPORTA ATÉ 120 KG, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES DE TRABALHO EXIGENTES. VERSATILIDADE: ADEQUADA PARA ESCRITÓRIOS, RECEPÇÕES, LABORATÓRIOS E SALAS DE ESTUDO.	JSERRANO	265,0000	530,0000
TOTAL:	**29.397,0000**					

Vigência 6 (seis) meses. Data de Assinatura: 03/10/2025.

Montes Claros de Goiás – GO, 03 de outubro de 2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:10F656B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 56/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2025
VALOR: R$ 23.720,00 (vinte e três mil setecentos e vinte reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 4727/2025.

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e AUTOMONTES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (CPF/CNPJ: 54.747.388/0001-18)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço para aquisição de material permanente, consumo, eletrodomésticos e mobiliário em geral para atendimento do Centro administrativo do Parque agropecuário de Montes Claros de Goiás, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abast. e comercio, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: AUTOMONTES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 2	UN	2,0000	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 534 LITROS - CHB53EB, ALTURA96 CM; LARGURA147,3 CM; PROFUNDIDADE78 CM; PESO68 KG, TIPO DE DEGELO; MANUAL, PORTA REVERSÍVEL; NÃO, CONTROLE DE TEMPERATURA; SIM, TIPO; HORIZONTAL, POTÊNCIA (W); 220V 150W, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; A, PLUGUE E TOMADA; 10ª, PAINEL DE CONTROLE; EXTERNO, NÍVEIS DE TEMPERATURA; 6, POTÊNCIA 110V (W);160, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA (KWH); 70,41W, PORTAS OU TAMPAS;	CONSUL CHB53	4.600,0000	9.200,0000
1 / 4	UN	1,0000	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL COLUNA 100 LITROS, CAPACIDADE DE 100 L EM POLIPROPILENO ATÓXICO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR AVANÇADO COM GÁS ECOLÓGICO R134A, ESTRUTURA EM AÇO INOX 430. SERPENTINA EM AÇO INOX 304 MATERIAL DE ALTA QUALIDADE QUE GARANTE EXCELENTE EFICIÊNCIA TÉRMICA E UMA LONGA VIDA ÚTIL. TERMOSTATO AJUSTÁVEL COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA OFERECE FLEXIBILIDADE PARA AJUSTAR A TEMPERATURA CONFORME A NECESSIDADE. FILTRO DE CARVÃO ATIVADO INCLUSO REMOVE IMPUREZAS, CLORO E ODORES, PROPORCIONANDO UMA ÁGUA DE SABOR MAIS PURO E REFRESCANTE. GARANTIA DE 1 ANO COM CERTIFICADO DE QUALIDADE DO INMETRO. TORNEIRAS DE METAL CROMADO DURÁVEIS E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO, OFERECEM VERSATILIDADE COM OPÇÕES DE SAÍDA EM JATO OU PARA USO COM COPO	FRISBEL RA10	3.030,0000	3.030,0000
1 / 5	UN	1,0000	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS BAIXA ROTAÇÃO AÇO INOX, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE: 2 LITROS, MATERIAL: AÇO INOX 304, POTÊNCIA: 700W, ROTAÇÃO: 3500 RPM, VOLTAGEM: BIVOLT (127V/220V), DIMENSÕES: 55,5 CM DE ALTURA, 19 CM DE LARGURA E 19 CM DE PROFUNDIDADE, PESO: 6,4 KG.	METALFERREIRA MFL2BR	650,0000	650,0000
1 / 7	UN	2,0000	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS 30X30 BAIXA PRESSÃO VENÂNCIO EXTRA, ESPECIFICAÇÕES GERAIS; TIPO DE ALIMENTAÇÃO; GÁS, TIPO DE CONEXÃO; GÁS ENGARRAFADO, TIPO DE IGNIÇÃO; MANUAL, É INDUSTRIAL; SIM, LINHA; EXTRA 2 QUEIMADORES A GÁS, MODELO; EXTRA 2 QUEIMADORES A GÁS, COR; PRETO, TIPO DE GÁS; GLP, É CONVERSÍVEL A GN; SIM, É CONVERSÍVEL A GLP; SIM, TIPO DE MONTAGEM; DE CHÃO, QUANTIDADE DE BOCAS; 2, COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA; NÃO, MATERIAL DOS BOTÕES; AÇO, ACABAMENTO DA MESA; PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, MATERIAL DAS TREMPES; FERRO FUNDIDO, ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE; 80 CM X 74 CM X 48 CM, PESO; 25 KG	PAGOLLI UTILITA	800,0000	1.600,0000
1 / 8	UN	1,0000	MULTIPROCESSADOR 5 EM 1 BMP2000 1300W 220V, INCLUI FUNÇÕES DE MULTIPROCESSADOR, LIQUIDIFICADOR, LÂMINA DE RALAR, LÂMINA DE FATIAR E ESPREMEDOR EQUIPADO COM 2 VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR. ELE ACOMPANHA UMA JARRA COM CAPACIDADE PARA 2,1L E UM COPO DE LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE ÚTIL DE 2 LITROS. COMPACTO, EFICIENTE E VERSÁTIL.	BRITANIA BMP2000	430,0000	430,0000
1 / 10	UN	10,0000	KIT JOGO DE 1 MESA E 4 POLTRONAS PLÁSTICAS BAR FESTA JANTAR COR PRETO, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS; MARCA; MESA E CADEIRA PARA FESTAS; MODELO; 182 KG RESISTENTE; MATERIAL; PLÁSTICO; COR; PRETO, OUTROS; FORMA; MONOBLOCO, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESSOAS; 4, É DOBRÁVEL; NÃO, INCLUI TAPA; SIM, COM FURO PARA GUARDA-SOL; SIM, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA; 70 CM X 70 CM X 70 CM, DIÂMETRO; 70 CM, PESO; 2 KG.	LOJA DAS CADEIRAS / MONOBLOCO	450,0000	4.500,0000
1 / 11	UN	1,0000	AR CONDICIONADO 12000 BTU/H FRIO 45HJFE12C2CC – 220 VOLTS, CAPACIDADE; 1 TONS, FONTE DE ENERGIA; ALIMENTADO POR ENERGIA ELÉTRICA, FATOR DE FORMA; MINI SPLIT, MÉTODO DE CONTROLE; REMOTO, TIPO DE INVERSOR; POSSUI INVERSOR, TIPO DE CONTROLE; CONTROLE REMOTO, TIPO DE INSTALAÇÃO; SPLIT, TIPO DE COMPRESSOR; ROTARY_SCROLL.	ELGIN ECO INVERTER II	3.100,0000	3.100,0000
1 / 12	UN	1,0000	COLCHOBOX CASAL 138X53, ANTI-ÁCAROS; - SUPORTA ATÉ 130KG POR PESSOA; - ANTI- ALÉRGICO; - ORTOPÉDICO – MALHA DIMENSÕES - ALTURA: 29CM - LARGURA: 138CM - PROFUNDIDADE: 188CM	BIFLEX D33	1.210,0000	1.210,0000
TOTAL:	**23.720,0000**					

Vigência 6 (seis) meses. Data de Assinatura: 03/10/2025.

Montes Claros de Goiás – GO, 03 de outubro de 2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:FC30061D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 204/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA ANA BEATRYS DE SOUSA MARTINS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5429/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o **Sr. GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. ANA BEATRYS DE SOUSA MARTINS**, brasileira, farmacêutica, inscrita no CPF sob o n. 021.407.391-24, CRF/GO n. 22412/GO e PIS/PASEP/NIT: 161.24336.75-9, residente e domiciliada na Avenida Goias, Q. 4, L.5, s/n, Jardim Atlantico, Palmeiras de Goias– GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1049/2022,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo Processo Administrativo n. 5429/2024, com fundamento na Lei n. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por igual período, 01 (um) ano, do Contrato FMS n. 204/2024, firmado aos 01 de novembro de 2024, conforme memorando da secretaria consulente e Parecer Jurídico n. 1066/2025 e ainda considerando a nova certidão de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Destarte, as cláusulas primeira, terceira (caput), quarta e sétima (caput) do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO", "DOS RECURSOS" e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da farmacêutico para atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL	VL. MENSAL A PARTIR DO 1° T.A.
01	Contratação em Regime de Credenciamento da farmacêutica ANA BEATRYS DE SOUSA MARTINS - CRF/GO n. 22412/GO	SV	48 Plantões de 6/hs	R$ 85,00	R$ 4.080,00	**R$ 4.080,00**
Valor Total/Global						**R$ 48.960,00**
Valor Total da prorrogação do 1° Termo Aditivo						**R$ 48.960,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de até **R$ 97.920,00 (noventa e sete mil novecentos e vinte reais)** sendo **R$ 48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais) do** contrato original; e**, R$ 48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo**,** perfazendo-se o/um valor mensal **de até R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.34.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de **02 (dois) anos**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **01 (um) ano** do contrato original e **01 (um) ano** advindo da prorrogação de igual período do 1° Termo Aditivo, este último compreendido entre 01/11/2025 a 31/10/2026; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

(...)

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás - GO, 01 de outubro de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor Do Fundo

ANA BEATRYS DE SOUSA MARTINS
Contratada

Testemunhas:

1.º- .....CPF.....

2. º- .....CPF.....

Publicado por:
Ana Vitória Gonçalves Gundim
Código Identificador:8E65ED50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 138/2023

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CONFORME ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**, com título do estabelecimento: **NUCLEOGOV,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 14.580.442/0001-69, com endereço/situada na Av. T2, n. 39, q. 107, l. 07, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP: 74.210-005, neste ato representada por/pelo seu sócio administrador o **Sr. BARNABÉ SOARES NETO**, brasileiro, casado, empresário,

portador do RG n. 4900878 – 2. Via – PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 024.034.311-50, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.1590/2023, Inexigibilidade n. 26/2023**, com fundamento no artigo 74, inciso III da Lei n. 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de 22,0144% do contrato n. 138/2023, firmado aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2023, conforme C.I. ADM n. 172/2025 e Parecer jurídico n. 1081/2025, tendo em vista que o acréscimo no valor mensal decorre da inclusão de serviços adicionais indispensáveis ao aprimoramento do portal da transparência e à gestão das informações municipais. Ocasião em que as cláusulas primeira, segunda, quarta e quinta do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO" e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria técnica em Transparência Municipal para atender a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/QUANTIDADE	VL. UNT./ MENSAL	VL. UNT./ MENSAL REAJUSTADO PELO INPC (3,23%) DO 1° T.A	VL. UNT./ MENSAL REAJUSTADO PELO INPC (5,32%) DO 2° T.A	VL. UNT./ MENSAL acréscimo de 22,0144%	TOTAL	VL. TOTAL REAJUSTADO PELO INPC (3,23%) DO 1° T.A	VL. TOTAL REAJUSTADO PELO INPC (5,32%) DO 2° T.A	VL. TOTAL do acréscimo de 22,0144%
01	Elaborar 01 (um) parecer técnico mensal, de caráter preventivo, informando sobre o atendimento dos critérios de funcionamento estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei das Ouvidorias nº 13.460/2017, Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, Lei Complementar de Transparência nº 131/2009 e Lei de Licitações nº 8.666/1993, bem como aferição de conformidade com os Programas de Transparência da CGU (Controladoria Geral da União), do Ministério Público, da ATRICON (Associação dos Tribunais de Contas) e da ENCCLA (Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro). ● Analisar as informações enviadas ao portal da transparência a fim de verificar a conformidade com a legislação vigente, informando ao agente público responsável eventuais disparidades; ● Elaborar e enviar relatórios, com informações e recomendações sobre a alimentação de dados e conteúdo no Web Site e Portal da Transparência conforme a legislação supramencionada; ● Disponibilizar todas as ferramentas e tecnologias necessárias para executar as análises de atendimento de toda a legislação citada. ● Promover treinamento e palestras para fomentar as boas práticas de transparência; ● Assistência e orientação quanto a aplicação da Lei nº 13.460/2017, em relação a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos, em especial, ao acompanhamento do cumprimento e atualização da Carta de Serviços aos Usuários, bem como de auxílio às respostas às manifestações da Ouvidoria. ● Auxiliar nas respostas aos questionamentos formulados no Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), disponibilização de controle dos prazos, assistência na confecção de relatórios estatísticos, conforme estabelece os ditames da lei 12.527/2011.	Serviço/12	R$ 3.050,00	R$ 3.148,51	R$ 3.316,01	**R$ 4.046,01**	R$ 36.600,00	R$ 37.782,12	R$ 39.792,12	**R$ 45.632,12**
Valor Total Original										**R$ 36.600,00**
Valor Total do 1° Termo Aditivo [Período de 12 (doze) meses]										**R$ 37.782,12**
Valor Total do 2° Termo Aditivo [04 x R$ 3.316,01 + 08 x R$ 4.046,01 (considerando o acréscimo do 3° Termo Aditivo)]										**R$ 45.632,12**

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 120.014,24 (cento e vinte mil quatorze reais e vinte e quatro centavos)**, sendo **R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais)** do contrato original, **R$ 37.782,12 (trinta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e doze centavos)** advindos da prorrogação do 1° Termo aditivo e **R$ 45.632,12 (quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e doze centavos)** do 2° Termo Aditivo, considerando o acréscimo de 22,0144% trazido pelo 3° Termo Aditivo**,** perfazendo-se o valor mensal em **R$ 4.046,01 (quatro mil quarenta e seis reais e um centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 06 de setembro de 2025.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
PAULO SILVA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Contratante/Gestor do contrato

Nucleogov Assessoria e Tecnologia LTDA
BARNABÉ SOARES NETO
Contratada

Testemunhas:

1) .....
CPF .....

2) .....
CPF .....

Publicado por:
Ana Vitória Gonçalves Gundim
Código Identificador:569F55F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 236/2025

Contratação gerenciamento de Frota com tecnologia de cartão, visando manutenção corretiva e preventiva dos veículos do Município de Palmeiras de Goiás.
Pregão Eletrônico Nº: 79/2025
Processo Adm. Nº: 2931/2025
Validade: 12(doze) meses
Às 08:00 horas do dia 12/08/2025, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6434302110, inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo Pregoeiro LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, e equipe de apoio RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 79/2025**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em gerenciamento de Frota com tecnologia de cartão, visando manutenção corretiva e preventiva dos veículos do Município de Palmeiras de Goiás, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1	NOME: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
	CNPJ: 03.817.702/0001-50
	ENDEREÇO: RUA ROSULINO FERREIRA GUIMARÃES, ESQUINA COM A RUA ALMIRO DE MORAES, Nº839, CENTRO, RIO VERDE-GO. CEP 75.901-260.
	FONE: (64)21015500
	EMAIL: licitacoes@volus.com.br
	REPRESENTANTE LEGAL
	NOME: DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR
	CPF: 236.491.001-34
	Conta Corrente: 33.640-8 Agência: 3290-5 Banco: 237 – Bradesco

visando a Contratação gerenciamento de Frota com tecnologia de cartão, visando manutenção corretiva e preventiva dos veículos do Município de Palmeiras de Goiás.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 79/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 30 de setembro de 2025**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Administração**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**DESCONTO**	**VALOR EM REAIS**
1 / 1	SV	12,0000	Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frotas com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados pela contratada, para, manutenção de veículos leves, pesados, maquinários e equipamentos, preventiva e corretiva (mecânica geral, sistema elétrico/eletrônico, sistema hidráulico, tornearia, lanternagem, funilaria e pintura em geral, suspensão, alinhamento e balanceamento de rodas e pneus, cambagem, lubrificação em geral, retifica, ar condicionado, manutenção e reparação de tacógrafos e sinaleiras, pneus, vidraçaria, carroceria/capotaria, tapeçaria, borracharia completa, lavagem, serviços de chaveiro, serviço de guincho, dentre outras especializações oferecidas pelo mercado de reparação de veículos, maquinários e/ou equipamentos), incluindo o fornecimento de peças, componentes e instalação de acessórios em geral, com utilização cartão ou similar de gerenciamento de frota, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, suas secretarias, fundos e autarquias.	Serviço	-61,00%	16.463.100,00
TOTAL:	**-61,00%**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS
DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 79/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:
22.23.04.122.1001.2.101.3.3.90.30.617-39;
22.23.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.620-19;
35.32.08.122.2025.2.315.3.3.90.30.815-39;
35.32.08.122.2025.2.315.3.3.90.39.818-19;
22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.30.258-39;
22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.39.260-19;
22.25.26.782.1004.2.212.3.3.90.30.716-39;
22.25.26.782.1004.2.212.3.3.90.39.718-19;
22.26.15.452.2003.2.211.3.3.90.30.637-39;
22.26.15.452.2003.2.211.3.3.90.39.639-19;
69.27.12.361.2006.2.013.3.3.90.30.985-39;
69.27.12.361.2006.2.013.3.3.90.39.898-19;
22.24.04.123.1001.2.009.3.3.90.30.563-39;
22.24.04.123.1001.2.009.3.3.90.39.567-19;
55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.738-39;
55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.39.742-19;
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39.044-19;
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.30.041-39.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 79/2025** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 79/2025,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 12/08/2025**, e posterior homologação feita pelo **GESTOR ADMINISTRATIVO** do município de Palmeiras de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 08 de outubro de 2025.

PAULO SILVA DE CAMARGO
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(s):
VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ Volus Instituição de Pagamento LTDA

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:503169E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 237/2025

DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA (SECRETRARIA DE ESPORTES)
Pregão Eletrônico Nº: 122/2025
Processo Adm. Nº: 4829/2025
Validade: 12(doze) meses
Às 08:00 horas do dia 15/09/2025, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 643430-2110, inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo Pregoeiro LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, e equipe de apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 122/2025**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contração de empresa especializada em fornecimento de uniformes esportivos para as atividades da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo**, **por um período de 12 meses**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14	NOME: 100 SPORTS LTDA CNPJ: 29.761.115/0001-80 ENDEREÇO: RUA MAJOR VICTOR, N 30 CENTRO, CALDAS NOVAS-GO FONE: (64) 3453-5612, (64) 93500-2182 EMAIL: brunaalvescalcados@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: BRUNA ALVES DE SOUZA CPF: 035.389.051-00 BANCO DO BRASIL AG. 1705-1 CONTA CORRENTE: 66487-1

visando a DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA (SECRETRARIA DE ESPORTES)
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 122/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 06 de outubro de 2025**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: 100 SPORTS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 1	UN	100,0000	Conjunto de uniforme completo completo (1 camiseta, 1 calção e 1 par de meião) em malha 100% poliéster em tecido Dry Fit, com gola e costura especial, com estampa digitalizadas em sublimação com a logomarca da prefeitura municipal de palmeiras de goiás e o escudo da equipe local no lado esquerdo da camiseta Patch Bordado. Tamanho;4 a 6 anos	TRB	45,2200	4.522,0000
1 / 2	UN	100,0000	Conjunto de uniforme completo (1 camiseta, 1 calção e 1 par de meião) em malha 100% poliéster em tecido Dry Fit, com gola e costura especial, com estampa digitalizadas em sublimação com a logomarca da prefeitura municipal de palmeiras de goiás e o escudo da equipe local no lado esquerdo da camiseta Patch Bordado. Tamanho;7 a 9 anos	TRB	47,8000	4.780,0000
1 / 3	UN	100,0000	Conjunto de uniforme completo (1 camiseta, 1 calção e 1 par de meião) em malha 100% poliéster em tecido Dry Fit, com gola e costura especial, com estampa digitalizadas em sublimação com a logomarca da prefeitura municipal de palmeiras de goiás e o escudo da equipe local no lado esquerdo da camiseta Patch Bordado. Tamanho;10 a 12 anos	TRB	49,8000	4.980,0000
1 / 4	UN	100,0000	Conjunto de uniforme completo (1 camiseta, 1 calção e 1 par de meião) em malha 100% poliéster em tecido Dry Fit, com gola e costura especial, com estampa digitalizadas em sublimação com a logomarca da prefeitura municipal de palmeiras de goiás e o escudo da equipe local no lado esquerdo da camiseta Patch Bordado. Tamanho;13 a 15 anos	TRB	55,0000	5.500,0000
1 / 5	UN	8,0000	Jogo de uniforme completo (15 camisetas, 15 calções e 15 pares de meioes) para equipe de vôlei feminino em malha 100% poliéster em tecido Dry Fit, com gola e costura especial, com estampa digitalizadas em sublimação com a logomarca da prefeitura municipal de palmeiras de goiás e o escudo da equipe local no lado esquerdo da camiseta Patch Bordado.	TRB	940,0000	7.520,0000
1 / 6	UN	8,0000	Jogo de uniforme completo (15 camisetas, 15 calções e 15 pares de meioes) para equipe de vôlei masculino em malha 100% poliéster em tecido Dry Fit, com gola e costura especial, com estampa digitalizadas em sublimação com a logomarca da prefeitura municipal de palmeiras de goiás e o escudo da equipe local no lado esquerdo da camiseta Patch Bordado.	TRB	289,0000	2.312,0000
1 / 7	UN	16,0000	Jogo de uniforme completo (13 camisetas, 13calções e 13 pares de meioes. Com gola e costura especial. Sendo que 12 de linha e 1 de goleiro) para equipe de futebol feminino em malha 100% poliéster em tecido Dry Fit, com estampa digitalizadas em sublimação com a logomarca da prefeitura municipal de palmeiras de goiás e o escudo da equipe local no lado esquerdo da camiseta Pet Bordado.	TRB	382,2000	6.115,2000
1 / 8	UN	16,0000	Jogo de uniforme completo (22 camisetas, 22 calções e 22 pares de meioes. Com gola e costura especial, sendo que 20 de linha e 2 de goleiro) para equipe de futebol masculino em malha 100% poliéster em tecido Dry Fit, com estampa digitalizadas em sublimação com a logomarca da prefeitura municipal de palmeiras de goiás e o escudo da equipe local no lado esquerdo da camiseta Patch Bordado.	TRB	562,0000	8.992,0000
1 / 9	UN	10,0000	Jogo de uniforme completo (13 camisetas, 13 calções e 13 pares de	TRB	810,2200	8.102,2000

			meioes. Com gola e costura especial, Sendo que 12 de linha e 1 de goleiro) para equipe de futebol society em malha 100% poliéster em tecido Dry Fit, com estampa digitalizadas em sublimação com a logomarca da prefeitura municipal de palmeiras de goiás e o escudo da equipe local no lado esquerdo da camiseta Patch Bordado.			
1 / 10	UN	10,0000	Jogo de uniforme completo (13 camisetas, 13calções e 13 pares de meioes. Sendo que 12 de linha e 1 de goleiro) para equipe de futebol de salão em malha 100% poliéster em tecido Dry Fit, com gola e costura especial, com estampa digitalizadas em sublimação com a logomarca da prefeitura municipal de palmeiras de goiás e o escudo da equipe local no lado esquerdo da camiseta Patch Bordado.	TRB	818,0000	8.180,0000
1 / 11	UN	40,0000	Camiseta de uniforme para servidores da secretaria, em malha dryfit 94% poliéster e 6% elastano, com gola e costura especial e manga modelo raglan, com estampa digitalizadas em sublimação total, costura fina com regulagem de pontos ideais, com arremates de 2cm de largura em gola e punhos, aplicação de faixa nas laterais com malha dryfit com poros impressão em alta definição e perfil de cores altos com a logomarca da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás e da Secretaria de Esporte.	BARRUCH	23,4400	937,6000
1 / 12	UN	20,0000	Calção de uniforme para servidores da secretaria, em malha dryfit 94% poliéster e 6% elastano, costura fina com regulagem de pontos ideais, com bolsos frontais, com estampa digitalizadas em sublimação com a logomarca da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás e da Secretaria de Esporte.	BARRUCH	23,4400	468,8000
1 / 13	UN	48,0000	Camisetas gola-polo para equipe de truco em malha 100% poliéster em tecido Dry Fit, com estampa digitalizadas em sublimação total com a logomarca da prefeitura municipal de palmeiras de goiás e o escudo da equipe local no lado esquerdo da camiseta Patch Bordado. Costura fina com regulagem de pontos ideais, com arremates de 2cm de largura em punhos, gola polo e bolso frontal do lado direito. Tamanhos P ao EG com lista de tamanhos para a confecção entregue antecipadamente ao campeonato;	BARRUCH	32,0000	1.536,0000
1 / 14	UN	300,0000	Camisetas manga curta Dry Fit 100% poliéster com sublimação de marcas em uma cor para utilização em corrida ou pedal	BARRUCH	22,0000	6.600,0000
TOTAL:	**70.545,8000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 122/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:
22.34.27.812.2017.2.023.3.3.90.39.593-70;
22.34.27.812.2017.2.023.3.3.90.30.591-23.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 122/2025** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 122/2025,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 15/09/2025**, e posterior homologação feita pelo **GESTOR ADMINISTRATIVO** do município de Palmeiras de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 08 de outubro de 2025.

PAULO SILVA DE CAMARGO
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA

Contratada(S):

100 SPORTS LTDA
CNPJ 29.761.115/0001-80

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:29A8A208

FMS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 122/2021

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E ELISMAIA IRASMIM FERREIRA SANTOS AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4561/2020, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5211/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. ELISMAIA IRASMIM FERREIRA SANTOS**, brasileira, Auxiliar em Saúde Bucal, portadora do RG n. 6553427 2ª via PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 706.133.921-75, inscrita no CRO/GO-ASB n. 10188 com PIS/PASEP/NIT: 21062148349, residente e domiciliada na Rua 04, Quadra C, Lote 10, Nº 84, Setor Antônio Bueno, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, na cidade de Palmeiras de Goiás - GO, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com autorização contida no ***Processo Administrativo Originário nº. 4561/2020,*** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2021,** formalizado pelo **Processo Administrativo n. 5211/2021,** mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por igual período, 01 (um) ano, do Contrato FMS n. 122/2021, firmado aos 29 dias do mês de outubro de 2021, conforme memorando da secretaria consulente e Parecer Jurídico n. 1064/2025 e ainda considerando a nova certidão de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Destarte, as cláusulas primeira, terceira (caput), quarta e sétima (caput) do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO", "DOS RECURSOS" e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da profissional preambularmente qualificada, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2021 (*Processo Administrativo Originário nº. 4561/2020)*, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com **plantões de 08/h**, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./ PLANTÃO	VL. PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC NO 1° T.A. (8,8258%)	VL. PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC NO 2° T.A. (4,06%)	VL. PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC NO 3° T.A. (3,71%)	VL. TOTAL/MÊS ORIGINAL	VL. MENSAL REAJUSTADO PELO INPC NO 1° T.A. (8,8258%)	VL. MENSAL REAJUSTADO PELO INPC NO 2° T.A. (4,06%)	VL. MENSAL REAJUSTADO PELO INPC A PARTIR DO 3° T.A. (3,71%)
01	Contratação em Regime de Credenciamento da Auxiliar em Saúde Bucal **ELISMAIA IRASMIM FERREIRA SANTOS.**	SV/ PLANTÕES	25 PLANTÕES DE 08/ Hs - Mês	R$ 70,00	R$ 76,17	R$ 79.26	**R$ 82,20**	R$ 1.750,00	R$ 1.904,25	R$ 1.981.50	**R$ 2.055,00**
Valor Total/Global [Período 01 (um) ano]											**R$ 21.000,00**
Valor Total da prorrogação do 1° Termo Aditivo com reajuste no INPC (8,8258%)											**R$ 22.851,00**
Valor Total da prorrogação do 2° Termo Aditivo com reajuste no INPC (4,06%)											**R$ 23.778,00**
Valor Total da prorrogação do 3° Termo Aditivo com reajuste no INPC (3,71%)											**R$ 24.660,00**
Valor Total da prorrogação do 4° Termo Aditivo											**R$ 24.660,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 116.949,00 (cento e dezesseis mil novecentos e quarenta e nove reais),** sendo **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)** do contrato original**, R$ 22.851,00 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo, **R$ 23.778,00 (vinte e três mil setecentos e setenta e oito reais)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo; **R$ 24.660,00 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta reais)** advindos da prorrogação do 3° Termo Aditivo e **R$ 24.660,00 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta reais)** advindos da prorrogação do 4° Termo Aditivo, perfazendo-se o/um valor mensal de até **R$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.34.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de **05 (cinco) anos**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 01 (um) ano do contrato original, 01 (um) ano advindo da prorrogação de igual período do 1° Termo Aditivo, 01 (um) ano advindo da prorrogação de igual período do 2° Termo Aditivo, 01 (um) ano advindo da prorrogação de igual período do 3° Termo Aditivo e 01 (um) ano advindo da prorrogação de igual período do 4° Termo Aditivo, este último compreendido entre 29/10/2025 a 28/10/2026 e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás - GO, 01 de outubro de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do fundo

ELISMAIA IRASMIM F SANTOS
Contratada

Testemunhas:

1.º - .....
CPF.....

2.º - .....
CPF.....

Publicado por:
Ana Vitória Gonçalves Gundim
Código Identificador:A3614D2E

